



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2023 Nº 6393



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 6.660, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Institui unidades no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e adota outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 24, parágrafo único, e art. 32 da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas as seguintes unidades na estrutura operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO:

I - 1ª Companhia Independente de Bombeiro Militar - 1ª CIBM, com sede em Taquaralto, no município de Palmas, formada pelos 1º, 2º e 3º Pelotões;

II - 2ª Companhia Independente de Bombeiro Militar - 2ª CIBM, com sede no município de Paraíso do Tocantins, formada pelos 1º, 2º e 3º Pelotões;

III - 3ª Companhia Independente de Bombeiro Militar - 3ª CIBM, com sede no município de Porto Nacional, formada pelos 1º, 2º e 3º Pelotões;

IV - 4ª Companhia Independente de Bombeiro Militar - 4ª CIBM, com sede no município de Colinas do Tocantins, formada pelos 1º, 2º e 3º Pelotões;

V - 5ª Companhia Independente de Bombeiro Militar - 5ª CIBM, com sede no município de Araguatins, formada pelos 1º, 2º e 3º Pelotões;

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
POLÍCIA MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA DA FAZENDA	24
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	26
SECRETARIA DA SAÚDE	26
SECRETARIA DO TURISMO	39
ADAPEC	39
AGETO	41
AMETO	42
ATR	43
ATS	44
TOCANTINS PARCERIAS	44
DETRAN	44
NATURATINS	47
RURALTINS	48
ITERTINS	48
UNITINS	53
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	54
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	59

VI - 6ª Companhia Independente de Bombeiro Militar - 6ª CIBM, com sede no município de Dianópolis, formada pelos 1º, 2º e 3º Pelotões.

Art. 2º Incumbe ao Comandante-Geral do CBMTO baixar os atos necessários ao cumprimento deste Decreto, publicando-os no Boletim Orgânico da Corporação.

Art. 3º Ficam extintas as seguintes companhias destacadas:

I - 2ª Companhia de Bombeiro Militar - 2ª Cia. BM do 1º BBM, com sede em Taquaralto, no município de Palmas;

II - 3ª Companhia de Bombeiro Militar - 3ª Cia. BM do 1º BBM, com sede em Paraíso do Tocantins;

III - 5ª Companhia de Bombeiro Militar - 5ª Cia. BM do 1º BBM, com sede em Porto Nacional;

IV - 2ª Companhia de Bombeiro Militar - 2ª Cia. BM do 2º BBM, com sede em Colinas do Tocantins;

V - 3ª Companhia de Bombeiro Militar - 3ª Cia. BM do 2º BBM, com sede em Araguatins;

VI - 2ª Companhia de Bombeiro Militar - 2ª Cia. BM do 3º BBM, com sede em Dianópolis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

CEL QOBM CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.712 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

WILLIAM WILSON DE CARVALHO, matrícula 133313-1, para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 1 - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 14 de agosto de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.714.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

o Ato nº 1.192 - RET, de 24 de maio de 2023, publicado na edição 6.335 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.715.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

os Atos nº 1.710 - RET e 1.711 - PRM, ambos de 16 de agosto de 2023, publicados na edição 6.392 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.716 - RET.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0000083.02.2021.827.2702, resolve

**R E T I F I C A R**, mediante determinação judicial,

I - o Ato nº 2.273 - PRM, de 24 de dezembro de 2012, publicado na edição 3.784 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de JAILTON CARDOSO DE AGUIAR, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de 1º Sargento QPPM;



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

II - o Ato nº 1.965 - PRM, de 15 de novembro de 2014, publicado na edição 4.261 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de JAILTON CARDOSO DE AGUIAR, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de Subtenente QPPM;

III - o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de JAILTON CARDOSO DE AGUIAR, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de 1º Tenente QOA;

IV - o Ato nº 1.197 - PRM, de 24 de maio de 2023, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de JAILTON CARDOSO DE AGUIAR, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de Capitão QOA.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.717 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0000083.02.2021.827.2702, resolve

**P R O M O V E R**, mediante determinação judicial,

JAILTON CARDOSO DE AGUIAR, matrícula 706490-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, a partir de 25 de agosto de 2016.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.718 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

SILVIO NOGUEIRA DE AGUIAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 18 de agosto de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.719 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

PETRONIO BARREIRA BORGES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 1.452 - RVG, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**R E V O G A R,**

a partir de 1º de outubro de 2023, a Portaria CCI nº 1.817 - CSS, de 16 de novembro de 2022, publicada na edição 6.212 do Diário Oficial do Estado, que mantém as servidoras adiante indicadas cedidas ao Estado de Goiás:

1. ANA FLÁVIA DOS REIS COSTA, matrícula 773843-2;
2. CLEANIA AIRES DA SILVA, matrícula 962196-1;
3. DANIELA CRISÓSTOMO MOURA RODRIGUES, matrícula 1279769-1;
4. ELIANA FERNANDES DE CARVALHO, matrícula 1219685-1;
5. HELISIANE FERNANDES MOREIRA FIGUEIREDO, matrícula 863261-2;
6. ILSA WATANABE, matrícula 515430-2;
7. LARISSA BANDEIRA FONTANA DE MORAES, matrícula 1132830-1;
8. MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES MAIA, matrícula 1031244-2;
9. MARIA SALETTE BATISTA PAULINO, matrícula 237179-2;
10. PATRÍCIA CAMELO DE CASTRO ZACARIOTTI, matrícula 600470-1;
11. ROBERTA LEÃO MESQUITA, matrícula 1068970-1;
12. SHIRLAINE VALERIANO ALVES BARBOSA, matrícula 578098-3;
13. SIMONE DE JESUS BATISTA ALMEIDA, matrícula 11134542-1;
14. TALLITA MARTINS SANTOS, matrícula 11137690-1;
15. VALDETE ALVES DE MOURA, matrícula 1221973-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.453 - CSS, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

ao Estado de Goiás as servidoras adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ANA FLÁVIA DOS REIS COSTA, matrícula 773843-2, Enfermeira;
2. CLEANIA AIRES DA SILVA, matrícula 962196-1, Auxiliar de Enfermagem;
3. DANIELA CRISÓSTOMO MOURA RODRIGUES, matrícula 1279769-1, Enfermeira;
4. ELIANA FERNANDES DE CARVALHO, matrícula 1219685-1, Gestora em Saúde;
5. HELISIANE FERNANDES MOREIRA FIGUEIREDO, matrícula 863261-2, Enfermeira;
6. ILSA WATANABE, matrícula 515430-2, Enfermeira;
7. LARISSA BANDEIRA FONTANA DE MORAES, matrícula 1132830-1, Enfermeira;
8. MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES MAIA, matrícula 1031244-2, Assistente Social;
9. MARIA SALETTE BATISTA PAULINO, matrícula 237179-2, Psicóloga;
10. PATRÍCIA CAMELO DE CASTRO ZACARIOTTI, matrícula 600470-1, Psicóloga;
11. ROBERTA LEÃO MESQUITA, matrícula 1068970-1, Enfermeira;
12. SHIRLAINE VALERIANO ALVES BARBOSA, matrícula 578098-3, Executiva em Saúde;
13. SIMONE DE JESUS BATISTA ALMEIDA, matrícula 11134542-1, Fisioterapeuta;
14. TALLITA MARTINS SANTOS, matrícula 11137690-1, Nutricionista;
15. VALDETE ALVES DE MOURA, matrícula 1221973-1, Enfermeira.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.454 - EX, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

KARYNNE SOTERO CAMPOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo - DAS-2, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.456 - DISP, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada de Coordenador Regional de Inteligência - FCSP-2 o servidor WILLIAM WILSON DE CARVALHO, matrícula 133313-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 14 de agosto de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.457 - EX, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

LIZANDRA CARLOS DE SOUSA LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 18 de agosto de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

## PORTARIA Nº 244/2023/DGP, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Concede férias a bombeiros militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado com o art. 68, inciso III, alíneas I e T, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 16 da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014,

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias aos bombeiros militares abaixo, na forma que especifica:

Nome	Posto/Graduação	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Usufruto
ADSON MOREIRA SOUSA	1º SGT QPBM	1091670/1	02/03/2022 a 01/03/2023	04/09/2023 a 03/10/2023
ALEXANDRE FERREIRA DE SOUSA	1º SGT QPBM	98349/1	02/03/2022 a 01/03/2023	04/09/2023 a 03/10/2023
ALEXANDRE MÁGNO PEREIRA DE CARVALHO	CB QPBM	1123270/2	15/09/2021 a 14/09/2022	04/09/2023 a 03/10/2023
BRUNO CÉZAR DA SILVA RIBEIRO	CB QPBM	11238445/1	15/09/2021 a 14/09/2022	04/09/2023 a 03/10/2023
CARLOS ANDRÉ DE CARVALHO TAVARES	2º SGT QPBM	96584/1	02/03/2022 a 01/03/2023	04/09/2023 a 03/10/2023
DEARLEY SOARES DE CARVALHO	CB QPBM	11221011/1	14/12/2021 a 13/12/2022	04/09/2023 a 03/10/2023
DIONE SOUSA MEDEIROS VIEIRA	CB QPBM	11214570/1	15/09/2021 a 14/09/2022	04/09/2023 a 03/10/2023
DOUGLAS FERDINAND DOS SANTOS BRITO	MAJ QOBM	114641/1	09/02/2022 a 08/02/2023	04/09/2023 a 03/10/2023
ELTON JOHN RIBEIRO DA SILVA	CB QPBM	11238461/1	15/09/2021 a 14/09/2022	04/09/2023 a 03/10/2023
ERICO ALVES ARAUJO	1º SGT QPBM	86499/1	02/03/2022 a 01/03/2023	04/09/2023 a 03/10/2023
FERNANDA LIMA FRANCO	SD QPBM	11765852/1	02/02/2022 a 01/02/2023	04/09/2023 a 03/10/2023
FERNANDINHO RODRIGUES CAMPOS	1º SGT QPBM	41960/1	03/09/2022 a 02/09/2023	04/09/2023 a 03/10/2023
FILIPE ALVES CAVALCANTE	CB QPBM	11238496/1	15/09/2021 a 14/09/2022	04/09/2023 a 03/10/2023
GABRIEL SOUSA ASSUNÇÃO	SD QPBM	11761520/1	02/02/2022 a 01/02/2023	04/09/2023 a 03/10/2023
GUSTAVO RIBEIRO DA SILVA	1º SGT QPBM	83486/1	02/03/2022 a 01/03/2023	04/09/2023 a 03/10/2023
IVO BATISTA CARVALHO	2º TEN QOBM/A	943207/1	01/02/2022 a 31/01/2023	04/09/2023 a 03/10/2023
JAMES DIAS PEREIRA DE MOURA	ST QPBM	824887/3	05/05/2022 a 04/05/2023	04/09/2023 a 03/10/2023
JARDIVAN SOUSA PEREIRA	CB QPBM	11557893/1	14/12/2021 a 13/12/2022	04/09/2023 a 03/10/2023
JOÃO PAULO SOUZA PAIVA	ST QPBM	105937/1	20/04/2022 a 19/04/2023	04/09/2023 a 03/10/2023
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	1º SGT QPBM	811236/1	02/03/2022 a 01/03/2023	04/09/2023 a 03/10/2023
LINDOLFO ELIAS BUENO	SD QPBM	11636297/2	02/02/2022 a 01/02/2023	04/09/2023 a 03/10/2023
LINO GABRIEL MATTOS CALLIARI	SD QPBM	11765445/1	02/02/2022 a 01/02/2023	04/09/2023 a 03/10/2023
LUCAS JOSÉ GUIMARÃES	SD QPBM	11763345/1	02/02/2022 a 01/02/2023	04/09/2023 a 03/10/2023
LUIZ HENRIQUE DA SILVA AMORIM	CB QPBM	11557770/1	14/12/2021 a 13/12/2022	04/09/2023 a 03/10/2023
MARCIO HENRIQUE SOUZA DE CARVALHO	SD QPBM	11761725/1	02/02/2022 a 01/02/2023	04/09/2023 a 03/10/2023
MÁRCOS VINÍCIUS MARTINS DOS SANTOS	CB QPBM	11151447/2	15/09/2021 a 14/09/2022	04/09/2023 a 03/10/2023
MARYELLE FERREIRA GARCIA FELICÍSSIMO	TC QOBM/E	52763/1	03/04/2022 a 02/04/2023	04/09/2023 a 03/10/2023
MATHEUS RODRIGUES DE ARAUJO	SD QPBM	11767847/1	03/03/2022 a 02/03/2023	04/09/2023 a 03/10/2023
MAYCON DOUGLAS REZENDE JULIATI	SD QPBM	11764945/1	02/02/2022 a 01/02/2023	04/09/2023 a 03/10/2023
MICKAWBER FELICÍSSIMO DE OLIVEIRA	ST QPBM	63360/1	20/04/2022 a 19/04/2023	04/09/2023 a 03/10/2023
PAULA MENEZES MASCARENHAS	MAJ QOBM/E	73833/1	02/03/2022 a 01/03/2023	04/09/2023 a 03/10/2023
RÁILKER GUIMARÃES CÉSAR	1º SGT QPBM	93510/1	20/04/2022 a 19/04/2023	04/09/2023 a 03/10/2023
RAPHAEL NEVES BUARQUE DE GUSMÃO	CB QPBM	1274392/2	15/09/2021 a 14/09/2022	04/09/2023 a 03/10/2023
RONY CLÉY PEREIRA LOPES	2º SGT QPBM	129012/1	02/03/2022 a 01/03/2023	04/09/2023 a 03/10/2023
SAMUEL PACHECO MORAIS FILHO	CB QPBM	11214120/1	15/09/2021 a 14/09/2022	04/09/2023 a 03/10/2023
DAVI RANIERY MARTINS MOREIRA	CB QPBM	11557532/1	14/12/2021 a 13/12/2022	04/09/2023 a 03/10/2023
THIAGO BARROS SANTIAGO	CB QPBM	11238542/1	15/09/2021 a 14/09/2022	04/09/2023 a 03/10/2023
THIAGO NETO DE SOUSA	1º SGT QPBM	98556/1	03/09/2022 a 02/09/2023	04/09/2023 a 03/10/2023
TIAGO DIAS EVANGELISTA	SD QPBM	11765887/1	02/02/2022 a 01/02/2023	04/09/2023 a 03/10/2023
WANDERSON OLIVEIRA MOURA	CB QPBM	11214155/1	15/09/2021 a 14/09/2022	04/09/2023 a 03/10/2023
WASHINGTON SOUSA ALELUIA	1º SGT QPBM	1093711/1	03/09/2022 a 02/09/2023	04/09/2023 a 03/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

## DECISÃO Nº 003/2023/CA-CBMTO - ÚLTIMA INSTÂNCIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 077/2023-010

CNPJ: 24.xxx.xxx/0001-41

RECORRENTE: Residencial Malbec

RECORRIDO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Recurso em última instância contra Auto de Infração - Recurso conhecido e improvido. Ausência de fundamento que demonstre irregularidade do Auto de Infração. Auto de Infração mantido, conforme decisões de 1ª e 2ª instância que negaram parcialmente o mérito, sendo anulado o valor descrito no item 34, tabela I, código XI, da Lei 3.798/2021.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da Decisão nº 003/2023/CA-CBMTO-ÚLTIMA INSTÂNCIA, o recurso foi conhecido e improvido. O inteiro teor da decisão pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Palmas - TO, 15 de agosto de 2023.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral

## POLÍCIA MILITAR

## PORTARIA Nº 642/2023/DGP/SAMP.

Republicada para correção

Suspende e concede férias de policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 468/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.346, de 12 de junho de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	SD QPBM	LUCAS SOUSA DE CARVALHO	11783885-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30	12º BPM

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM*
2.	SD QPBM	LUCAS SOUSA DE CARVALHO	11783885-1	2022	01/08/2023 a 30/08/2023	30	12º BPM

Art. 3º Os Comandos de Policiamento providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 7 de agosto de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 663/2023/DGP/SAMP.**

Torna sem efeito portarias de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO os Itens 1 e 3 do art. 1º da Portaria nº 468/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.346, de 12 de junho de 2023, a suspensão de 30 dias de férias dos militares especificados abaixo:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	UPM*
1.	SD QPPM	MARCOS RODRIGUES MONTEIRO JÚNIOR	11777028-1	7ª CIPM
3.	SD QPPM	MAURICIO MARTINS LOPES	11776943-1	7ª CIPM

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO o Item 1 do art. 1º e o Item 1 do art. 9º, da Portaria nº 468/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.346, de 12 de junho de 2023, a suspensão e a concessão de 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2022 do militar especificado abaixo:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	UPM*
1.	SD QPPM	LUCAS FELIPE SOUZA DE ASSIS	11785772-1	9ª BPM

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO os Itens 3 e 1 dos §§9º e 22, respectivamente, do art. 1º da Portaria nº 633/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.386, de 08 de agosto de 2023, a concessão de 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2022 dos militares especificados abaixo:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	UPM*
3.	SUB TEN QPPM	SAUDOVAL RIBEIRO DOS SANTOS	767648-1	8ª BPM
1.	SUB TEN QPPM	SIDIMAR SOARES DE OLIVEIRA	706260-1	8ª CIPM

Art. 4º Os Comandos de Policiamento providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 11 de agosto de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 665/2023/DGP/SAMP.**

Retifica portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 634/2023/DGP/SAMP, Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.386, de 08 de agosto de 2023, nas partes especificadas abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 487/2023/DGP/AM, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.346, de 12 de junho de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	TEN CEL QOPM	RAFAEL SILVA CRESPO	72130-1	2022	27/07/2023 a 01/08/2023	06	CMT0II

Art. 2º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM*
1.	TEN CEL QOPM	RAFAEL SILVA CRESPO	72130-1	2022	02/01/2024 a 07/01/2024	06	CMT0II

Leia-se:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 487/2023/DGP/SAM, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.346, de 12 de junho de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	TEN CEL QOPM	RAFAEL SILVA CRESPO	72130-1	2022	27/07/2023 a 02/08/2023	07	CMT0II

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM*
1.	TEN CEL QOPM	RAFAEL SILVA CRESPO	72130-1	2022	02/01/2024 a 08/01/2024	07	CMT0II

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 11 de agosto de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 667/2023/DGP/SAMP.**

Retifica Portaria nº 279/2021-SAMP/DGP e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando a Ação Judicial nº 00329385020218272729, chave nº: 830371795721, proposta por SAMUEL MOURA TAVARES em face do Estado do Tocantins que determinou o cumprimento da sentença proferida;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR em parte a Portaria nº nº 279/2021-SAMP/DGP, publicada no Boletim Geral nº 074, de 20 de abril de 2021 e publicada na edição 5.831 do Diário Oficial do Estado do dia 21 de agosto de 2021, somente no que se refere ao item 81, da alínea "f", inciso I, do art. 1º.

**ONDE SE LÊ**

Art. 1º PROMOVER na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 21 de abril de 2021, os seguintes policiais militares:

I - no Quadro de Praça Policial Militar - QPPM  
[...]

f) De Soldado QPPM à graduação de Cabo QPPM, pelo critério de Merecimento:  
[...]

81	SD QPPM	06.625/4	SAMUEL MOURA TAVARES	11207523	016.XXX.XXX-86
----	---------	----------	----------------------	----------	----------------

LEIA-SE

Art. 1º PROMOVER na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 21 de abril de 2020, os seguintes policiais militares:

I - no Quadro de Praça Policial Militar - QPPM

[...]

f) De Soldado QPPM à graduação de Cabo QPPM, pelo critério de Merecimento:

[...]

81	SD QPPM	06.625/4	SAMUEL MOURA TAVARES	11207523	016.XXX.XXX-86
----	---------	----------	----------------------	----------	----------------

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 11 de agosto de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 668/2023/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por motivo de saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 550/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.363, de 06 de julho de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	SUB TEN QPPM	ADAILTON PEREIRA ARRUDA	725850-2	2022	01/08/2023 a 30/08/2023	30	7º BPM
2.	2º SGT QPPM	MARIA TEREZA SOUZA SODRÉ	828534-1	2022	01/08/2023 a 30/08/2023	30	2º BPM
3.	2º SGT QPPM	JOÃO CARLOS SILVA AMAZONAS JÚNIOR	741763-1	2022	01/08/2023 a 30/08/2023	30	9º BPM
4.	CB QPPM	WALIÇON ALVES RODRIGUES	11124911-4	2022	01/08/2023 a 30/08/2023	30	13º BPM

Art. 2º CONCEDER a militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM*
1.	2º SGT QPPM	MARIA TEREZA SOUZA SODRÉ	828534-1	2022	02/01/2024 a 31/01/2024	30	2º BPM

Parágrafo único. As férias suspensas e não concedidas ficam asseguradas para usufruto de imediato após o término do afastamento;

Art. 3º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 11 de agosto de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 670/2023/DGP/SAMP.

Retifica portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 402/2023/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BG nº 094/2023 de 19 de maio de 2023, na parte especificada abaixo:

Onde se lê:

Art. 3º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM*
1.	SUB TEN QPPM	JAIME RODRIGUES LIMA FILHO	767570-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30	APMT

Leia-se:

Art. 3º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM*
1.	SUB TEN QPPM	JAIME RODRIGUES LIMA FILHO	767570-1	2022	11/09/2023 a 10/10/2023	30	APMT

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 14 de agosto de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 675/2023/DGP/SAMP.

Promove em cumprimento a Decisão Judicial e revoga portaria nº 366/2015-SAMP/DGP e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o §2º do art. 15 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a promoção de praças, e;

Considerando a sentença proferida no bojo da Ação Judicial nº 00027094520198272740, chave nº 175423225719, proposta por TOMAZ ANTONIO LOPES BRANDÃO em face do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º PROMOVER por Decisão Judicial, na respectiva designação e data, o policial militar:

ORD.	NOME	MAT.	P/GRAD. DE	RETROATIVO A
1	TOMAZ ANTONIO LOPES BRANDÃO	355255-1	Subtenente QPPM	15/11/2014

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 366/2015-SAMP/DGP, publicada no Boletim Geral nº 091, de 21 de maio de 2015 e na edição nº 4.389 do Diário Oficial do Estado do dia a, 09 de junho de 2015.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 15 de agosto de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 676/2023/DGP/SAMP.**

Retifica portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 483/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.347, de 13 de junho de 2023, a parte especificada abaixo:

Onde se lê:

Art. 5º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 187/2023/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral Especial da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BGE nº 003/2023, de 07 de março de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	1º SGT QPPM	JÉNESES PEREIRA CARDOSO	1073095-1	2021	03/04/2023 a 18/04/2023	16	11º BPM

Leia-se:

Art. 5º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 187/2023/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral Especial da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BGE nº 003/2023, de 07 de março de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	1º SGT QPPM	JÉNESES PEREIRA CARDOSO	1073095-1	2021	16/05/2023 a 31/05/2023	16	11º BPM

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 16 de agosto de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 677/2023/DGP/SAMP.**

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 816/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.236, de 26 de dezembro de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	TEN CEL QOS	ANA PAULA DE TOLEDO MARTINS	279861-1	2022	04/09/2023 a 18/09/2023	15	6º BPM

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 550/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.363, de 06 de julho de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	CAP QOPM	SÍLVIO ANDERSON DA SILVA VANDERLEI	115517-2	2022	01/08/2023 a 30/08/2023	30	BPCHOQUE

Art. 3º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 632/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.386, de 08 de agosto de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	CAP QOPM	BOAZ TOMÉ ALMEIDA DOS SANTOS	1148869-1	2022	01/10/2023 a 30/10/2023	30	4º CIPM

Art. 4º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM*
1.	TEN CEL QOS	ANA PAULA DE TOLEDO MARTINS	279861-1	2022	07/12/2023 a 21/12/2023	15	6º BPM
2.	CAP QOPM	BOAZ TOMÉ ALMEIDA DOS SANTOS	1148869-1	2022	01/09/2023 a 30/09/2023	30	4º CIPM
3.	CAP QOPM	SÍLVIO ANDERSON DA SILVA VANDERLEI	115517-2	2022	01/09/2023 a 30/09/2023	30	BPCHOQUE

Art. 5º Os Comandos de Policiamento providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 6º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 16 de agosto de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 678/2023/DGP/SAMP.**

Suspende férias de policial militar por motivo de transferência para a reserva remunerada e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando que o militar abaixo requereu transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, foi agregado e dispensado do Serviço Policial Militar - SPM, por meio da Portaria nº 527/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.357, de 27 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 364/2023/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral Especial da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BGE nº 006/2023 de 08 de maio de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	SUB TEN QPPM	LUIZ CÉLIO FERNANDES BARBOSA	785444-1	2022	19/06/2023 a 30/06/2023	12	3º BPM

Art. 2º O Comando de Policiamento providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 16 de agosto de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 679/2023/DGP/SAMP.**

Torna sem efeito portarias de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO os Itens 2 e 3 dos §§16 e 20 do art. 1º da Portaria nº 550/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.363, de 06 de julho de 2023, a concessão de 30 dias de férias dos militares inframencionados:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	UPM*
1.	SUB TEN QPPM	ATALIBA PEREIRA NOGUEIRA	660570-1	6º CIPM
2.	SUB TEN QPPM	RUBERVAL BARBOSA DA COSTA	790208-1	2º CIPM

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO o Item 1, §13 do art. 1º da Portaria nº 633/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.386, de 08 de agosto de 2023, a concessão de 30 dias de férias do militar inframencionado:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	UPM*
1.	SUB TEN QPPM	EDINEY CARVALHO DOS SANTOS	696526-1	12º BPM

Art. 3º Os Comandos de Policiamento providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 16 de agosto de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 680/2023/DGP/SAMP.**

Agrega policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 24-F, inciso I e Parágrafo único do art. 24-G e art. 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que assegura o direito adquirido na concessão de inatividade remunerada aos militares dos Estados e do Distrito Federal e dispõe sobre o tempo mínimo exigido;

Combinado com o Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, publicado na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.513, que dispõe sobre as normas de transição de que trata o art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019;

Combinado com o inciso II do §1º e §9º do art. 107, inciso I do art. 121, incisos I e II e §1º do art. 122 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação para a reserva remunerada e;

Considerando que os policiais militares requereram transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares.

**RESOLVE:**

Art. 1º AGREGAR a partir das respectivas datas, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	TEN CEL QOA	MARCELO RODRIGUES PEREIRA	857807-1	15/08/2023	SIOP
2	SUB TEN QPPM	ALOÍZIO GOMES DA SILVA	669638-1	11/08/2023	5º BPM
3	SUB TEN QPPM	ELIZON SILVA SOUSA	687823-1	12/07/2023	9º BPM
4	SUB TEN QPPM	JAILTON ALVES SOARES	789978-1	04/08/2023	4º BPM

Art. 2º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º Os respectivos Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta portaria para a UPM, os policiais militares, responsáveis pela gestão de bens na Unidade de origem, deverão regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 16 de agosto de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA Nº 131/2023/GABSEC, DE 16/08/2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MEIRE GOMES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Analista Técnico-Jurídico, nº funcional 680385-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Gerência de Auditoria em Governança e Gestão Administrativa, no período de 21/07/2023 a 16/01/2024, em razão da licença-maternidade da titular Monnike da Costa Rebouças, nº funcional 11729279-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de julho do ano corrente.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 132/2023/GABSEC, DE 16/08/2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
29/2020	2020/09040/000012	Fênix Assessoria & Gestão Empresarial LTDA. CNPJ: 04.795.101/0001-57.	O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação, higienização, copeiragem e recepção na Controladoria-Geral do Estado - CGE.
Fiscal:	Suplente:		
Rômulo Lavino Cabral Labre Rodrigues Nº Funcional: 11658886-1	Luciano de Sousa Pereira Filho Nº Funcional: 111722673-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao (a) Gestor (a) do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência mínima de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI. comunicar ao (a) Gestor (a) do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (o) (a) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do (a) Gestor (a) do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos/materiais que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA Nº 168/2021/GABSEC, publicada no Diário Oficial nº 5.915, de 20 de agosto de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1338/2023/GASEC, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
1/2019	2017/23000/001849	OI S/A.	Prestação de serviços de telefonia fixa.
Fiscal do Contrato		Titular:	Thomas Thiago Calli - 11763914
		Suplente:	Januário Sousa Lima Neto - Matrícula nº 399386
Gestor do Contrato			Alex Mendes do Nascimento - 988355

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 882/2021/GASEC, de 27 de julho de 2021, publicada no D.O.E nº 5898, no que couber.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de agosto de 2023.

Palmas - TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### **PORTARIA Nº 1348/2023/GASEC, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 02.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Decreto nº 0012, de 5 de janeiro de 2023, da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO, e em conformidade com o Ofício nº 808, de 7 de agosto de 2023, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA, Motorista de Veículos Leves, CPF: XXX.XXX.341-72, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Secretaria Executiva da Governadoria, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### **PORTARIA Nº 1349/2023/GASEC, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0046635-41.2021.8.27.2727, impetrado em 15/12/2021.

CONSIDERANDO o SGD nº 2023/25009/044826, que apresentou a nota da Avaliação de Desempenho Funcional referente ao ano de 2012;

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte em que especifica à servidora pública RIVIANE ZAGO, Número Funcional 988239/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.571-00, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, as Portarias a seguir.

I - Portaria nº 1529/2022/GASEC, de 15/12/2022, publicada no DOE nº 5.987, de 15/12/2022;

II - Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no DOE nº 6.061, de 01/04/2022;

III - Portaria nº 367/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no DOE nº 6.061, de 01/04/2022.

IV - Portaria nº 1238/2022/GASEC, de 03/08/2023, publicada no DOE nº 6.387, de 09/08/2023.

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais à servidora, RIVIANE ZAGO, Número Funcional 988239/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.571-00, integrante do Quadro Geral do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência constantes nas tabelas VII, do anexo VI e na tabela II, do anexo I, ambas da Lei nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL/VERTICAL	I-B	-	II-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	II-C	-	II-D	01/03/2010	01/03/2010
REPOSICIONAMENTO 25%	II-D	-	II-H	01/08/2010	01/08/2010
VERTICAL	II-H	-	III-H	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	III-H	-	III-J	01/03/2012	01/03/2012
VERTICAL	III-J	-	IV-J	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	IV-J	-	IV-K	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	IV-K	-	V-K	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2020	01/03/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1356/2023/GASEC, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento à sentença proferida nos autos da ação de cobrança c/c obrigação de fazer nº 0002625-61.2020.8.27.2723, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 24/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública VALDILEA MARIA LEO PEREIRA SOUZA, Número Funcional 368584/2, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.301-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei nº 2.859/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-II-E	01/10/2017	01/10/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 3786/2023/GASEC, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

RETIFICAR,

A PORTARIA Nº 1256/2023/GASEC, de 4 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.387, de 9 de agosto de 2023, que trata da remoção da Servidora TAMIRES RODRIGUES DOS SANTOS, para onde se lê a partir de 25 de julho de 2023, Leia-se 20 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1258/2023/GASEC/SECAD, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/209878, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	636712/11	XXX.XXX.941-49	ALESSANDRA LIMEIRA DE BRITO COSTA	ANALISTA I	2023/23000/004025	08/08/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1259/2023/GASEC/SECAD, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/87019/010225, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria do Turismo.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11844108/2	XXX.XXX.301-08	BEATRIZ LUSTOSA NOLETO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/004038	01/08/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1260/2023/GASEC/SECAD, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/25009/051366, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Fazenda.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11836288/1	XXX.XXX.981-56	DANILLO TERRA DE ARAUJO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/003905	31/07/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1261/2023/GASEC/SECAD, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as).

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	34920/13	ADRIANA KRAHO	AUXILIAR I	2023/23000/003698	20/06/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11609664/3	ALESSANDRA NETA RODRIGUES FONTES	AUXILIAR I	2023/23000/003778	20/07/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11838566/2	ANA CARLA OLIVEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE III	2023/23000/003578	01/07/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11738952/3	ANGELA FERREIRA DE SOUSA	AUXILIAR I	2023/23000/003779	20/07/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11471891/5	ARLETE CESARIO DA SILVA	AUXILIAR I	2023/23000/003780	20/07/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11841184/1	BENJAMIM LOURENCO RODRIGUES	AUXILIAR I	2023/23000/003745	07/06/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11798440/2	DIVANAGORAS DOS SANTOS MARTINS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/003753	20/06/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11642386/4	DOMINGAS RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR I	2023/23000/003782	20/07/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11744057/2	DUALENE SOARES DE FRANCA SANTANA	AUXILIAR I	2023/23000/003783	01/06/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11739169/2	EDINEIA CONCEICAO DA SILVA	AUXILIAR I	2023/23000/003784	20/07/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
11	11560240/5	ELIENE LEITE DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/003505	01/06/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12	11791500/2	ELIZANGELA ALVES RODRIGUES PEREIRA	ASSISTENTE III	2023/23000/003364	01/07/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
13	11472111/5	ERDILEI AQUINO DA SILVA	AUXILIAR I	2023/23000/003796	20/07/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
14	1104098/8	GRACYANY NOLETO ALVES DA SILVA	ASSISTENTE III	2023/23000/003506	01/06/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
15	11813865/1	HERICO DOUGLAS FERREIRA BELEM	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/003797	20/07/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
16	1249150/8	INDIARRURY CAN KRAHO	PROFESSOR AUXILIAR II	2023/23000/003477	01/06/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
17	379958/5	ISMAR TAVARES DA SILVA	AUXILIAR III	2023/23000/003707	26/06/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
18	11681403/4	JHENIFA BORGES DE SOUSA	ANALISTA I	2023/23000/003478	21/06/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
19	11745509/2	JORGE BARBOSA DA SILVA	MOTORISTA	2023/23000/003798	21/07/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
20	11822961/2	JOSIANO HOJAENE KRAHO	AUXILIAR I	2023/23000/003699	22/06/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
21	11742046/2	KATIA CRISTINA DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/003712	01/06/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
23	11740361/2	LUIZA MILHOMEM DE SOUSA	AUXILIAR I	2023/23000/003799	20/07/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
24	11818867/2	MARLEISON SILVA PEREIRA	AUXILIAR I	2023/23000/003508	01/06/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
25	11609605/4	PATRICIA ROBERTO MELQUIDES	ASSISTENTE III	2023/23000/003801	20/07/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
26	11838809/2	PEDRO ELIAS CIRQUEIRA VASCONCELOS	ASSISTENTE III	2023/23000/003720	19/07/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
27	11568577/2	RICARDO DA COSTA FERREIRA	ANALISTA I	2023/23000/003579	03/07/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
28	11668806/3	SILMARIA MARTINS DOS SANTOS	AUXILIAR I	2023/23000/003365	01/07/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
29	11471654/5	SUELY BORGES DE MIRANDA	AUXILIAR I	2023/23000/003802	20/07/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
30	11752181/2	DANILO RODRIGUES DOS SANTOS	MOTORISTA DE AMBULANCIA	2023/23000/003748	01/12/2022	SECRETARIA DA SAÚDE
31	11545801/5	DEUSELIA SOARES DE SOUSA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/003229	11/03/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
32	11774053/1	EDUARDO LUIZ FONSECA MARTINS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/003647	01/07/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
33	577197/4	EXPEDITA CRUZ DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/003649	01/07/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
34	11777338/1	FRIDA MENDES SOUSA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/003714	13/02/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
35	11768487/1	INGRED SILVA DELMONDES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/003648	11/07/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
36	11843497/1	JADE TALIA SANTANA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/003749	01/10/2022	SECRETARIA DA SAÚDE
37	11763787/1	LARISSA FERNANDES DE SANTANA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/003747	14/07/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
38	1172867/1	MARCOS VINICIUS GLORIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/003750	01/09/2022	SECRETARIA DA SAÚDE
39	11786850/1	MARIA FERNANDA RODRIGUES DE SOUSA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/003230	23/02/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
40	11551941/5	MARIA ROBERTA GOMES DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/003232	01/03/2023	SECRETARIA DA SAÚDE

41	11878282/1	NATALIA VERAS CARDOSO	ASSISTENTE III	2023/23000/003702	19/06/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
42	11716169/4	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES VILANOVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/003751	01/12/2022	SECRETARIA DA SAÚDE
43	11705973/2	RODRIGO MUNIZ BARROS MASCARENHAS	MÉDICO	2023/23000/003752	08/07/2022	SECRETARIA DA SAÚDE
44	11551666/3	ROSANA FERREIRA DA SILVA BEZERRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/003574	12/07/2023	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1262/2023/GASEC/SECAD, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/11019/003488, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Comunicação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11790121/1	XXX.XXX.433-64	GUILHERME FELIPE OLIVEIRA LIMA	ANALISTA I	2023/23000/003972	15/07/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1263/2023/GASEC/SECAD, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/100220, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1191586/6	XXX.XXX.141-49	ADAUTO SOARES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2023/23000/003971	31/07/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1264/2023/GASEC/SECAD, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/34519/007614, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada no Instituto de Terras do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	765743/6	XXX.XXX.371-72	ADELIA LOPES DA SILVA	AUXILIAR I	2023/23000/003970	01/08/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2456/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/32470/000417  
INTERESSADO(A): LUCAS DA COSTA LOUZEIRA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 11182024/1  
CPF: XXX.XXX.191-05  
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito  
LOTAÇÃO: Ciretran I  
MUNICÍPIO: Figueirópolis

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Lucas da Costa Louzeira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 01.08.2023 a 31.07.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2488/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/30550/004486  
INTERESSADO(A): GLEIDSON FERNANDES DA COSTA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Operador de Microcomputador  
NÚMERO FUNCIONAL: 854569/1  
CPF: XXX.XXX.891-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros  
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Gleidson Fernandes da Costa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 25.06.2023 a 24.06.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Nº DA PORTARIA: 8/2023/EPJ - ARAGUAÍNA/SECAD  
DATA DA PORTARIA: 08/08/2023  
Nº DO PROCESSO: 2023/23000/003936  
CONCEDENTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
ORDENADOR DE DESPESAS: PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
NOME DO SUPRIDO: SÉRGIO ZENO GRANETTO  
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: LIAZIR PEREIRA DE OLIVEIRA E OU MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 230100.04.122.1100.2194  
230100.04.126.1100.2251  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)  
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DISPONIBILIZAÇÃO DO LIMITE NO CARTÃO CORPORATIVO.  
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE APLICAÇÃO.

**EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Nº DA PORTARIA: 9/2023/EPJ - ARAGUAÍNA/SECAD  
DATA DA PORTARIA: 08/08/2023  
Nº DO PROCESSO: 2023/23000/003937  
CONCEDENTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
ORDENADOR DE DESPESAS: PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
NOME DO SUPRIDO: SÉRGIO ZENO GRANETTO  
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: LIAZIR PEREIRA DE OLIVEIRA E OU MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 230100.04.122.1100.2194  
230100.04.126.1100.2251  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39  
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)  
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DISPONIBILIZAÇÃO DO LIMITE NO CARTÃO CORPORATIVO.  
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE APLICAÇÃO.

**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA****PORTARIA SECIJU/TO Nº 555, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, e.

Considerando a necessidade contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, compreendendo a aquisição, instalação e conserto de chaves e fechaduras, para atender as necessidades desta Secretaria da Cidadania e Justiça e unidades vinculadas;

Considerando o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021; e tendo em vista que o preço ofertado é compatível com o praticado no mercado, conforme cotações realizadas, não se tratando de parcela de uma mesma compra e/ou serviço;

Considerando a Justificativa e o Ato Motivado nº 21/2023, às páginas 120/122, proferidos pelo Gestor da Pasta, nos autos do Processo nº 2023/17010/000059;

Considerando ainda, o Parecer nº 87/2023 da Assessoria Jurídica desta Pasta juntado às págs. 140/145.

## RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, para fins de contratação com a empresa PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Quadra 104 Sul, Rua SE 03, nº 13, Sala 08, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.020-016, Palmas - TO, Inscrição Estadual sob nº 02.485.653/0001-33, no valor de R\$ 24.817,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e dezessete reais), conforme no Processo Administrativo nº 2023.17010.000059.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 556, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e.

Considerando a necessidade da contratação de empresa para o fornecimento e cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça e unidades vinculadas;

Considerando o disposto no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a compatibilidade do preço com o ofertado pelo mercado, conforme cotações realizadas, não se tratando de parcela de uma mesma compra e/ou serviço;

Considerando a Justificativa, o Ato Motivado nº 16/2023, às páginas 78/79 e 80, proferidos pelo Gestor da Pasta nos autos do Processo nº 2023/17010/00064;

Considerando ainda, o Parecer nº 57/2023 da Assessoria Jurídica desta Pasta juntado às págs. 95/101.

## RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para fins de contratação com a empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 22.460.102/0001-22, com sede à Quadra 212 Norte, Alameda 05, Lote 33, QI 07, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-310, Palmas - TO, totalizando valor global de R\$ 29.088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais, conforme no Processo Administrativo nº 2023.17010.00064.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 558, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 357/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora MARILENE SOARES DO NASCIMENTO, Analista, matrícula nº 11817283, da Unidade de Unidade Penal de Araguaína para a Unidade de Semiliberdade Araguaína, a partir de 08 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 18/2023 E 19/2023**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM, nomeado por meio do Ato Governamental nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6023 em 04/02/2022, consoante no disposto no artigo 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, e em obediência ao disposto no artigo 55, inc. III, c/c art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, resolve APOSTILAR os Termos de Contratos nº 18/2023 e 19/2023, constante no bojo dos autos nº 2023.17010.00121, celebrados entre a SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA (contratante) e a empresa REQUINTE BUFFET EIRELI-ME (contratada) e JSL DISTRIBUIDORA LTDA (contratada), com a finalidade de inclusão de ações referentes aos Programas de Trabalho: 17010.010.14.422.1164.2321 (Promoção e fortalecimento de controle das Políticas Públicas), 17010.14.422.1164.2329 (Implementação e fortalecimento da Política Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente), 17010.14.422.1164.2333 (Promoção e Monitoração de políticas de proteção e defesa dos direitos humanos), 18670.14.422.1164.4275 (Fortalecimento dos conselhos, estadual e municipais dos direitos da criança e do adolescente) e 18910.14.422.1164.4291 (Fortalecimento da política estadual sobre drogas e atendimento ao dependentes. E substituição da ação 18370.14.422.1160.4286 (Implementação e manutenção dos núcleos de atendimento de defesa do consumidor) pela ação 18370.14.422.1164.4285 (Implementação das ações para defesa dos direitos do consumidor), conforme justificativa acostada ao presente processo.

Palmas-TO, 14 de agosto de 2023.

Deusiano Pereira de Amorim  
Secretário da Cidadania e Justiça

PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**N.A: 23.04.0030.003.00236-3**

CONSUMIDOR: RAYSSA SILVA SANTIAGO CABRAL  
FORNECEDOR: DUBAY MOVEIS PLANEJADOS  
(CNPJ: 33.243.930/0001-25)

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (DUBAY COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 33.243.930/0001-25) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação imputada por RAYSSA SILVA SANTIAGO CABRAL, foi instaurado o processo administrativo nº 23.04.0030.003.00236-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 15 de Agosto de 2023.

Núcleo Regional de Palmas/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****N.A.: 23.03.0030.003.00080-3**

CONSUMIDOR: INGRIDY INOCÊNCIO DOS SANTOS

FORNECEDOR: VIDRARARIA ORLA DESIGNER

(CNPJ: 39.674.967/0001-94)

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ALEX DOS SANTOS NUNES PEREIRA xxx.xxx.311-77 - 39.674.967/0001-94) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por INGRIDY INOCÊNCIO DOS SANTOS, foi instaurado o processo administrativo nº 23.03.0030.003.00080-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 15 de Agosto de 2023.

Núcleo Regional de Palmas/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****N.A.: 23.05.0030.003.00296-3**

CONSUMIDOR: RAYSSA ARAÚJO DE JESUS

FORNECEDOR: GLOBAL IMPORTADOS (CNPJ 40.005.672/0001-04)

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (R P GLOBAL LTDA - 40.005.672/0001-04) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por RAYSSA ARAÚJO DE JESUS, foi instaurado o processo administrativo nº 23.05.0030.003.00296-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 15 de Agosto de 2023.

Núcleo Regional de Palmas/TO

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA-SEDUC Nº 1098, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

**DESIGNAR**

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis.

1. PAULO WANDERSON JOSE RIBEIRO, número funcional 976560-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 18 de dezembro de 2023, no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1099, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins.

1. IVONILDE CARVALHO FARIAS SERGIO, número funcional 581530-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 18 de dezembro de 2023, na Escola Estadual Família Agrícola Zé de Deus, no Município de Colinas do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1100, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Araguatins.

1. CINTIA KICILA BARBOSA SILVA, número funcional 1211170-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 19 de dezembro de 2023, na Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio Padre Josimo, no Município de Esperantina;

2. LIDINEIA MILHOMEM LOPES, número funcional 1212095-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 18 de dezembro de 2023, na Escola Estadual Aldinar Gonçalves de Carvalho, no Município de Araguatins;

3. LIGIAGRAZIELADE CARVALHO VELOSO, número funcional 1034650-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 19 de dezembro de 2023, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Sítio Novo do Tocantins;

4. LIVIA MARIA DE CARVALHO CARDOSO MONTEL, número funcional 1145401-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 19 de dezembro de 2023, no Colégio Estadual Leônidas Gonçalves Duarte, no Município de Araguatins;

5. RENATO GRANDIDIER GOMES, número funcional 129899-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 19 de dezembro de 2023, no Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, no Município de Esperantina;

6. SOLIVAN FREITAS DOS SANTOS, número funcional 1223038-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 19 de dezembro de 2023, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Sítio Novo do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1101, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28 §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguaína.

1. FRANCISCO BORGES FILHO, número funcional 909042-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 18 de dezembro de 2023, no Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz, no Município de Ananás;

2. GRAZIANE DE ARAUJO PITOMBEIRA CARVALHO, número funcional 1023039-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 19 de dezembro de 2023, no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína;

3. PRISSILA CAVALCANTE DA SILVA, número funcional 38833-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 19 de dezembro de 2023, no Colégio Estadual Doutor Hélio Souza Bueno, no Município de Nova Olinda.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1102, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

##### DETERMINAR

a fruição de férias a NAGELLE LOPES SALES, Professora da Educação Básica, nº funcional 1235478-1, no período de 16 a 22/08/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 954, de 21 de julho de 2023, publicada na Edição 6374, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1110, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

##### DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis.

1. ADRIANAMARIADA CONCEICAO ROCHA, número funcional 1244612-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 18 de dezembro de 2023, na Escola Paroquial Cristo Rei - Convênio, no Município de Tocantinópolis;

2. ANAALICE MARINHO DOS SANTOS LIMA, número funcional 912387-2, Professora Normalista, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 18 de dezembro de 2023, no Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, no Município de Angico;

3. MARIA ZELIA RODRIGUES DA COSTA BEZERRA, número funcional 582557-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 4 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 18 de dezembro de 2023, no Colégio Estadual José de Souza Porto, no Município de Darcinópolis;

4. MARIANALDA MATIAS MENESES, número funcional 517139-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 18 de dezembro de 2023, na Escola Estadual Padre Giuliano Moretti, no Município de Tocantinópolis;

5. PEDRO SERGIO ROCHA PACHECO, número funcional 1199587-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 18 de dezembro de 2023, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Nazaré Nunes da Silva, no Município de Aguiarnópolis;

6. RAQUEL FERREIRA BARRETO, número funcional 818243-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 18 de dezembro de 2023, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Nazaré Nunes da Silva, no Município de Aguiarnópolis;

7. RENAN DE SOUZA LIMA, número funcional 1139240-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 18 de dezembro de 2023, na Escola Paroquial Cristo Rei - Convênio, no Município de Tocantinópolis;

8. WENER CHAVES ALVES, número funcional 873140-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 18 de dezembro de 2023, no Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito, no Município de Tocantinópolis.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1111, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

##### DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, no período, cargas horárias e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. GILVAN SAMYR PEIXOTO, número funcional 153762-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 28 de outubro de 2023, em substituição ao servidor ELIAS BRAZ LEITE, número funcional 904093-1, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Militar do Estado do Tocantins Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

2. LUIS CRISTOVAM FERREIRA DA SILVA, número funcional 656474-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 1º de setembro de 2023, em substituição à servidora KELCYA FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS FERNANDES, número funcional 955659-6, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

3. MARIA DO SOCORRO SATURNO DA SILVA, número funcional 894865-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 28 de outubro de 2023, em substituição ao servidor ELIAS BRAZ LEITE, número funcional 904093-1, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Militar do Estado do Tocantins Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

4. MARIO BATISTA NUNES, número funcional 453782-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 28 de outubro de 2023, em substituição ao servidor ELIAS BRAZ LEITE, número funcional 904093-1, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Militar do Estado do Tocantins Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1112, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

##### DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso.

1. VITORIA REJIA ALVES FERREIRA, número funcional 873138-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 18 de dezembro de 2023, na Escola Estadual Ana Amorim, no município de Pedro Afonso.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1113, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. ADRIANA AIRES LEITE, número funcional 1144413-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 19 de dezembro de 2023, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins;

2. CELIA NOLETO ARAUJO, número funcional 1210360-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 19 de dezembro de 2023, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins;

3. JOSSIVALDO ARAUJO DE MORAIS, número funcional 769761-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 19 de dezembro de 2023, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins;

4. KARINE DE FREITAS PEREIRA, número funcional 997496-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 19 de dezembro de 2023, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1114, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Gurupi.

1. GISELI GRACIOTTO DO NASCIMENTO, número funcional 982160-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 19 de dezembro de 2023, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no Município de Gurupi;

2. JULIANA VIEIRA VAZ, número funcional 1126989-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 19 de dezembro de 2023, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no Município de Gurupi;

3. MAURICIO ANTONIO DE OLIVEIRA, número funcional 1136208-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 19 de dezembro de 2023, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no Município de Gurupi;

4. MIRIAM NUNES DA SILVA, número funcional 1113194-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 19 de dezembro de 2023, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no Município de Gurupi;

5. POLLYANA DE GODOY BORGES, número funcional 1139908-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 19 de dezembro de 2023, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no Município de Gurupi;

6. ROZILENE MENDES PEREIRA GALVAO, número funcional 901742-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 19 de dezembro de 2023, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no Município de Gurupi.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1115, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias a ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA, nº funcional 891311-4, no período de 14/08 a 03/09/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 954, de 21 de julho de 2023, publicada na Edição 6374, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1116, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias a CARLOS VAGNER SOARES DE SOUSA, nº funcional 515702-10, no período de 09 a 13/08/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 985, de 26 julho de 2023, publicada na Edição nº 6.378, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1117, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**REMOVER a pedido,**

ANA GABRIELLE SODRÉ GOMES, Assistente III, nº funcional 11802006/2, com lotação na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no município de Miracema do Tocantins, vinculada a Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins, para o Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Maya, no município de Palmas, vinculado a Superintendência Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas, a partir de 15 de agosto de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1118, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias a JOSÉ FERNANDES LIMA, nº funcional 546322-1, no período de 01 a 30/08/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 821, de 23 junho de 2023, publicada na Edição nº 6.357, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1119, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR**

GRETCHEN EDINEIA HERPICH LENZ, Diretora de Unidade Escolar, para exercer a função de Diretora na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Bom Tempo, no Município de Pedro Afonso, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso, a partir de 15 de maio de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1120, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR**

WEILA TEIXEIRA MOTA, Diretora de Unidade Escolar, para exercer a função de Diretora na Escola Estadual Professor José Francisco dos Montes, no município de Filadélfia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 15 de maio de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1121, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR**

KATIA MARIA TEIXEIRA TAVARES, Diretora de Unidade Escolar, para exercer a função de Diretora no Colégio Estadual Odolfo Soares, no município de Ponte Alta do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 15 de maio de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1122, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR**

VALERIA GOMES SAMPAIO, Diretora de Unidade Escolar, para exercer a função de Diretora na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 15 de maio de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1123, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR**

GILDENE BENICIO LIMA MENDES, Diretora de Unidade Escolar, para exercer a função de Diretora na Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 15 de maio de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**EDITAL Nº 01, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

Republicado para correção

Dispõe sobre o "Prêmio Escola Que Transforma -2022/2023" - destinado às Unidades Escolares, aos profissionais titulares de projetos/ações e estudantes protagonistas da Pré-Escola II da Educação Infantil e da Educação Básica, pertencentes à Rede Municipal e Estadual de Educação do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, com consonância ao disposto na Medida Provisória nº 8, de 20 de abril de 2023, que institui o Programa de Fortalecimento da Educação - PROFE, e com fundamento ao regime de colaboração previsto na Constituição Federal, torna pública a abertura do "Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023", destinado às Unidades Escolares que ofertam a Pré-Escola II da Educação Infantil e Educação Básica, aos profissionais titulares de projetos/ações e estudantes protagonistas pertencentes à Rede Municipal e Estadual de Educação do Estado do Tocantins.

**DOS OBJETIVOS**

Art. 1º O "Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023" - tem a finalidade de valorizar as unidades escolares e os profissionais que desenvolveram iniciativas/práticas exitosas do Ensino e da Aprendizagem, resultantes de projetos/ações integradas com a equipe escolar e comunidade, que alcançaram êxito no enfrentamento dos desafios inerentes ao processo de ensino e aprendizagem, tendo como objetivos:

I - Valorizar as escolas públicas, os profissionais e os estudantes que se destacaram pela competência do ensino e da aprendizagem e em projetos/ações resultantes de experiências bem-sucedidas que contribuíram para a melhoria contínua da escola;

II - Reconhecer e dar visibilidade aos esforços empreendidos por profissionais e estudantes da unidade escolar que buscaram resultados satisfatórios no processo do ensino e da aprendizagem, por meio de uma liderança motivadora e comprometida;

III - Divulgar e disseminar as práticas exitosas do ensino e da aprendizagem;

IV - Premiar as unidades escolares que ofertam a Pré-Escola II da Educação Infantil e Educação Básica, os profissionais titulares de projetos/ações e estudantes protagonistas pertencentes à Rede Municipal e Estadual de Educação do Tocantins que alcançaram melhores resultados nas práticas exitosas gestão do ensino e da aprendizagem, apresentados ao "Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023";

V - Valorizar os estudantes protagonistas envolvidos em projetos/ações de sucesso desenvolvidos pelos profissionais da unidade escolar;

VI - Fortalecer o regime de colaboração entre Estado e Municípios com vista a valorizar as práticas exitosas do Ensino e da Aprendizagem.

## DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO

Art. 2º Apresentar prática exitosa, que aborde uma ou mais dos seguintes critérios:

I - Gestão democrática envolvendo a comunidade escolar e local;

II - Desenvolvimento do protagonismo juvenil;

III - Fortalecimento da competência socioemocional;

IV - Interdisciplinaridade;

V - Impacto positivo na aprendizagem dos estudantes por meio dos projetos/ações.

## DA INSCRIÇÃO

Art. 3º Todas as unidades escolares e os profissionais que atuam na Pré-Escola II da Educação Infantil e na Educação Básica da Rede Municipal e Estadual de Educação poderão participar do “Prêmio Escola que Transforma - 2022/2023”, desde que preencham o formulário de inscrição e insiram a experiência exitosa no Template, conforme requisitos constantes no anexo IV deste Edital.

I - A inscrição para o “Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023” - ocorrerá no período de 05 de junho de 2023 até o dia 25 de agosto de 2023.

II - As unidades escolares e os profissionais titulares, com a relação dos estudantes envolvidos nos projetos/ações, deverão preencher os formulários de inscrição na ferramenta Google Forms, por meio do link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeKjV2vRUCVTs2\\_H4q5varADdvW7jfhSZRhaws1oEtK1KaEMQ/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeKjV2vRUCVTs2_H4q5varADdvW7jfhSZRhaws1oEtK1KaEMQ/viewform), indicando a Superintendência Regional de Educação - SRE de sua jurisdição, a cidade, a unidade escolar e a modalidade pela qual deseja concorrer, de acordo com os prazos previstos neste Edital. O projeto/ação que culminou em prática exitosa de ensino e da aprendizagem será referente aos anos letivos de 2022 e 2023.

III - Fica a critério de cada unidade escolar concorrer com o quantitativo de projetos/ações nas diversas modalidades/regimes de oferta, não sendo possível alterar ou receber documentos enviados avulsos ou fora do prazo estabelecido por este Edital.

## DAS MODALIDADES/REGIME DE OFERTA DE ENSINO

Art. 4º As Modalidades/Regime de oferta de ensino contempladas neste Edital são:

Ord.	Modalidades/Regime de oferta	Etapas ofertadas	Esfere Administrativa
I	Pré-Escola II	Educação Infantil	Municipal
II	Escola de Ensino Fundamental Educação Regular/Parcial/Integral	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Municipal
III	Escola de Ensino Fundamental Educação Regular/Parcial	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Estadual
IV	Escola de Ensino Fundamental Educação Regular/Parcial	Anos Finais do Ensino Fundamental	Estadual
V	Escola Estadual de Tempo Integral	Anos Finais do Ensino Fundamental	Estadual
VI	Colégio de Ensino Médio/Educação Regular/Parcial	Ensino Médio de Tempo Parcial	Estadual
VII	Colégio Estadual de Tempo Integral	Ensino Médio de Tempo Integral	Estadual
VIII	Escola Cívico - Militar/Escola da Polícia Militar do Tocantins/Educação Militar/Parcial e Integral	Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental	Estadual
IX	Colégio Cívico - Militar/Colégio da Polícia Militar do Tocantins/Educação Militar/Parcial e Integral	Ensino Médio	Estadual
X	Escola Indígena/Educação Indígena/Parcial e Integral	Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Salas Multisseriadas	Estadual
XI	Escola Indígena/Educação Indígena/Parcial e Integral	Anos Finais do Ensino Fundamental e Salas Multisseriadas	Estadual
XII	Escola Indígena/Educação Indígena/Parcial e Integral	Ensino Médio e Salas Multisseriadas	Estadual
XIII	Escola do Campo/Educação do Campo/Escola Quilombola/Educação Quilombola/Parcial	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Estadual
XIV	Escola do Campo/Educação do Campo/Escola Quilombola/Educação Quilombola/Parcial	Anos Finais do Ensino Fundamental	Estadual
XV	Escola do Campo/Educação do Campo/Escola Quilombola/Educação Quilombola/Parcial	Ensino Médio e Salas Multisseriadas	Estadual
XVI	Escola Agrícola/Educação do Campo/Parcial e Integral/Alternância	Anos Finais do Ensino Fundamental	Estadual
XVII	Escola Agrícola/Educação do Campo/Parcial e Integral/Alternância	Ensino Médio	Estadual
XVIII	Educação de Jovens e Adultos/Parcial	II e III Segmentos e Educação em prisões	Estadual
XIX	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)/Educação Especial/Parcial	Anos iniciais e EJA I Segmento	Estadual

Parágrafo único: Os profissionais titulares dos projetos/ações concorrerão com a mesma Modalidade/Regime de oferta de ensino pela qual apresentou o relato da prática exitosa do ensino e da aprendizagem realizada na unidade escolar.

## DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PROJETO/AÇÃO

Art. 5º A Secretaria da Educação constituirá o Comitê Estadual e as Diretorias Regionais de Educação designarão seus comitês para análise e avaliação dos projetos/ações inscritos ao “Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023”.

Art. 6º O Comitê Regional analisará os projetos/ações apresentados e os enviará ao Comitê Estadual pela ferramenta Google Forms;

Art. 7º Compete ao Comitê Estadual selecionar 03 (três) projetos/ações, de cada modalidade/regime de oferta, que melhor atenderem aos critérios constantes no anexo II deste Edital.

Parágrafo único: As unidades escolares e os profissionais titulares dos projetos/ações receberão certificado de participação no “Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023”, conforme a classificação obtida (1º, 2º e 3º lugares).

## DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS ESTUDANTES PROTAGONISTAS

Art. 8º Os profissionais titulares dos projetos/ações deverão selecionar os estudantes protagonistas que melhor preencherem os requisitos dentre as turmas que a ação foi desenvolvida, com base nos critérios:

I - Assiduidade - frequência no desenvolvimento das atividades do projeto/ação;

II - Pontualidade - cumprimento das atividades didático-pedagógicas no tempo previsto;

III - Participação - envolvimento na construção do projeto de vida;

IV - Engajamento - capacidade de desenvolver atividades de forma coletiva/grupo;

V - Autoconhecimento - capacidade de entender-se e entender o outro;

VI - Protagonismo - autonomia e comprometimento no ensino e na aprendizagem;

VII - Resultado de aprendizagem - conhecimento adquirido a partir da participação no projeto/ação.

## DA DIVULGAÇÃO

Art. 9º A relação contendo os nomes das unidades escolares, dos profissionais titulares dos projetos/ações e dos estudantes protagonistas envolvidos que obtiverem projetos/ações selecionados, conforme a modalidade/regime de oferta, será divulgada no site da Seduc - [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br).

## DA PREMIAÇÃO

Art. 10. As unidades escolares, os profissionais titulares de projetos/ações e estudantes protagonistas selecionados pelo “Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023” - receberão as premiações, conforme as categorias abaixo:

I - Unidades Escolares

a) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para as unidades escolares que os profissionais titulares dos projetos/ações obtiverem classificação em 1º lugar no “Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023”, na modalidade/regime de oferta de ensino concorrida;

b) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para as unidades escolares que os profissionais titulares dos projetos/ações obtiverem classificação em 2º lugar no “Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023”, na modalidade/regime de oferta de ensino concorrida;

c) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para as unidades escolares que os profissionais titulares dos projetos/ações obtiverem classificação em 3º lugar no "Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023", na modalidade/regime de oferta de ensino concorrida.

#### II - Profissionais titulares dos projetos/ações

a) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para os profissionais titulares dos projetos/ações que obtiverem resultados classificados em 1º lugar "Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023", na modalidade/regime de oferta ensino concorrida;

b) R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para os profissionais titulares dos projetos/ações que obtiverem resultados classificados em 2º lugar no "Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023", na modalidade/regime de oferta de ensino concorrida;

c) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para os profissionais titulares dos projetos/ações que obtiverem resultados classificados em 3º lugar no "Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023", na modalidade/regime de oferta de ensino concorrida.

#### III - Estudantes protagonistas envolvidos nos projetos/ações.

a) R\$ 1.000,00 (mil reais) para 10 (dez) estudantes protagonistas envolvidos nos projetos/ações que obtiverem resultados classificados em 1º lugar no "Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023", na modalidade/regime de oferta de ensino concorrida;

b) R\$ 800,00 (oitocentos reais) para 10(dez) estudantes protagonistas envolvidos nos projetos/ações que obtiverem resultados classificados em 2º lugar no "Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023", na modalidade/regime de oferta de ensino concorrida;

c) R\$ 500,00 (quinhentos reais) para 10 (dez) estudantes protagonistas envolvidos nos projetos/ações que obtiverem resultados classificados em 3º lugar no "Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023", na modalidade/regime de oferta de ensino concorrida.

#### IV - Certificação.

a) Certificado de participação e classificação para as unidades escolares e profissionais selecionados para os 1º, 2º e 3º lugares no "Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023";

b) Certificado de participação no "Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023", a todas as unidades escolares que concluíram o processo de seleção no prêmio.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As unidades escolares e os profissionais que concorrerão ao referido prêmio deverão atender a normas previstas neste Edital.

Art. 12. Serão premiadas as unidades escolares que obtiverem projetos/ações inscritos pelos profissionais titulares classificados em 1º, 2º e 3º lugares.

Art. 13. Os profissionais titulares de projetos/ações são os servidores lotados na unidade escolar, efetivos ou não, que desenvolveram ações inovadoras e bem-sucedidas no processo de ensino e aprendizagem.

Art. 14. Serão desclassificados os projetos/ações que não atenderem a nenhum dos critérios constantes no art. 2º deste Edital.

Art. 15. Em caso de empate, será classificado o projeto/ação que melhor atender aos critérios constantes no art. 2º deste Edital.

Art. 16 - Serão premiados os estudantes protagonistas envolvidos nos projetos/ações de sucesso desenvolvidos pelos profissionais titulares dos projetos/ações da unidade escolar.

Art. 17. A premiação às unidades escolares pertencentes às esferas: estadual e municipal, referidas no art. 10, será em forma de repasse à Associação de Apoio à Escola - AAE e/ou organismo colegiado equivalente, legalmente constituído.

Art. 18. A premiação aos profissionais titulares dos projetos/ações e aos estudantes protagonistas pertencentes às esferas: estadual e municipal, referidas no art. 10, incisos I, II e III, será realizada em forma de pagamento em conta bancária ao premiado e/ou representante legal, quando estudante menor de idade.

Art. 19. Os recursos da premiação das unidades escolares da rede estadual de educação serão utilizados para custear ações de melhoria ao processo de ensino e aprendizagem, com prestações de contas, conforme legislação vigente.

Art. 20. A dotação orçamentária referente às alíneas "a", "b" e "c" do art. 10, incisos I, II e III, será consignada no Programa 1156 - Educação de Qualidade e Formação Cidadã, Fonte: 500.1001.101, Elementos de Despesa: 3.3.90.31; 3.3.40.41, previstos no PPA -2020/2023.

Art. 21. O cronograma geral, os critérios de seleção dos projetos/ações, os critérios para a seleção dos estudantes protagonistas e o modelo para a elaboração da prática exitosa para concorrer ao "Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023" - estão previstos nos Anexos I, II, III e IV deste Edital.

Art. 22. As unidades escolares e os profissionais titulares dos projetos/ações que concorrem ao Prêmio aceitam o estabelecido neste Edital e concordam, no ato da inscrição, com a divulgação da experiência de sucesso relatada, inserida no Formulário.

Art. 23. Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê Estadual, ouvidos os respectivos Comitês Regionais.

Art. 24. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I - EDITAL Nº 01, DE 16 DE MAIO DE 2023.

#### CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL	RESPONSÁVEL
25/05/2023	Lançamento do "Prêmio Escola que Transforma" - 2022/2023.	Seduc	Coordenação Estadual
26/05 a 04/06/2023	Divulgação e Mobilização nas Diretorias Regionais de Educação.	Seduc	Coordenação Estadual
05/06/2023 a 25/08/2023	Realização da inscrição e envio da prática exitosa das escolas na ferramenta Google Forms, <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeKjV2vRUCVTS2_H4q5varADdvW7jfhSZRhaws1oEtK1KaEMQ/viewform">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeKjV2vRUCVTS2_H4q5varADdvW7jfhSZRhaws1oEtK1KaEMQ/viewform</a>	Unidades escolares, via link	Seduc e SREs
12/06/2023	Publicação dos avaliadores dos comitês Estadual e Regional no Diário Oficial do Estado do Tocantins.	Seduc	Seduc
12/06/2023 a 15/09/2023	Avaliação dos documentos pelo Comitê Regional.	SREs	SREs
18/09/2023 a 29/09/2023	Avaliação dos relatos de práticas exitosas pelo Comitê Estadual.	Seduc	Comitê Estadual
13/10/2023	Divulgação e publicação no Diário Oficial do Estado das escolas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares.	Seduc	Seduc
Novembro/2023 Data a definir	Realização da Cerimônia de Premiação das escolas, profissionais titulares de projetos/ações e estudantes protagonistas classificados em 1º, 2º e 3º lugares, do "Prêmio Escola que Transforma" - 2022/2023.	Seduc	Seduc/Comitê Estadual

ANEXO II - EDITAL Nº 01, DE 16 DE MAIO DE 2023.

#### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PRÁTICA EXITOSA DE ENSINO E DA APRENDIZAGEM

Os relatos das experiências de práticas exitosas relatadas serão avaliados e receberão conceito de 0(zero) a 100(cem), obedecidos aos seguintes critérios:

DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Título da prática exitosa	1
Nome do profissional titular da prática exitosa	1
Nome dos estudantes envolvidos na prática exitosa	1
Modalidade que deseja concorrer	1
Palavras-Chaves	1
Período de realização do projeto/ação	1
Local e situação (Explicitar o local e a situação de como surgiu a prática exitosa).	6

Desafios e dificuldades encontradas (Relatar os desafios e as dificuldades encontradas).	10
Motivos para o desenvolvimento do projeto/ação (Explicitar a motivação e as habilidades desenvolvidas na prática exitosa de gestão de ensino e aprendizagem).	10
Desenvolvimento do projeto/ação (Descrever como aconteceu o desenvolvimento do projeto/ação e seu(s) objetivo(s)).	10
Conclusão da ação/prática (Demonstrar os resultados alcançados, os impactos na aprendizagem dos estudantes e o envolvimento da comunidade escolar).	10
Autoavaliação (Explicitar como você se sentiu durante a execução do projeto/ação, sua percepção de mudanças ocorridas (ou não) ou de pequenas alterações no cotidiano escolar).	10
Inserção de evidências de redes sociais (Inserir endereço de link de redes sociais do projeto/ação podendo conter: fotos, gráficos, relatórios, pequenos vídeos com depoimentos dos estudantes e sua percepção, entre outros).	10
Inserção de outras evidências (Inserir endereço de link (Exemplo: Link compartilhado com o e-mail: premio_escola_transforma_to@educ.to.gov.br, como Leitor, pelo GOOGLE DRIVE e/ou outros) que comprove mais evidências do projeto/ação. *Arquivos que não estão nas redes sociais.).	10
Referências (Inserir as referências e citações).	8
Coerência e coesão do texto (Texto apresentado na experiência exitosa em gestão do ensino e da aprendizagem com coerência e coesão entre as partes).	10
Total	100

ANEXO III - EDITAL Nº 01, DE 16 DE MAIO DE 2023.

### CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS ESTUDANTES PROTAGONISTAS

Os estudantes protagonistas participantes dos projetos/ações serão avaliados e receberão conceito de 0(zero) a 100(cem), obedecidos aos seguintes critérios:

DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS ESTUDANTES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Assiduidade (frequência no desenvolvimento das atividades do projeto/ação).	10
Pontualidade (cumprimento das atividades didático-pedagógicas no tempo previsto).	10
Participação (envolvimento na construção do projeto de vida).	10
Engajamento (capacidade de desenvolver atividades de forma coletiva/grupo).	10
Autoconhecimento (capacidade de entender-se e entender o outro).	20
Protagonismo (autonomia e comprometimento no ensino e na aprendizagem).	20
Resultado de aprendizagem (conhecimento adquirido a partir da participação no projeto/ação).	20
Total	100

ANEXO IV - EDITAL Nº 01, DE 16 DE MAIO DE 2023.

### REQUISITOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA PRÁTICA EXITOSA DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

Para a organização do relato da prática exitosa de ensino e da aprendizagem, observar os seguintes requisitos:

Responder o formulário de inscrição e inserir a prática exitosa por meio do link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeKjV2vRUCVts2\\_H4q5varADdvW7jfhSZRhaws1oEtK1KaEMQ/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeKjV2vRUCVts2_H4q5varADdvW7jfhSZRhaws1oEtK1KaEMQ/viewform), conforme abaixo:

DADOS A SEREM PREENCHIDOS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E INSERÇÃO DA PRÁTICA EXITOSA DE ENSINO E APRENDIZAGEM	
DRE	Selecionar a DRE (Esfera Estadual).
Nome da escola	Selecionar o nome da escola (Esfera Estadual). Escrever o nome completo da escola (Esfera Municipal).
Cidade/Município	Selecionar o nome da cidade.
Esfera Administrativa	Selecionar a esfera administrativa (Estadual/Municipal).
Título da prática exitosa	Inserir o título da prática exitosa em gestão da aprendizagem.
Autoria	Inserir o nome do profissional titular da prática exitosa.
Estudantes	Inserir os nomes dos estudantes envolvidos na prática exitosa.
Modalidade/Regime de oferta de ensino	Selecionar a modalidade/regime de oferta que deseja concorrer.
Palavras - Chaves	Inserir as palavras-chaves da prática exitosa.
Período de realização	Inserir o período de realização do projeto/ação da prática exitosa.
Local e situação	Iniciar contando como surgiu esta prática exitosa.
Desafios e dificuldades encontradas	Relatar os desafios e dificuldades encontradas.
Motivos para o desenvolvimento do projeto/ação	Explicar sua motivação e as habilidades desenvolvidas.
Desenvolvimento do projeto/ação	Descrever como aconteceu o desenvolvimento do projeto/ação e seu (s) objetivo (s).
Conclusão da ação/prática	Demonstrar os resultados alcançados, demonstrando os impactos na aprendizagem dos estudantes e o envolvimento da comunidade escolar.
Autoavaliação	Explicitar como você se sentiu durante a execução do projeto/ação, sua percepção de mudanças ocorridas (ou não) ou de pequenas alterações no cotidiano escolar.
Inserção de evidências de redes sociais	Inserir endereço de link de redes sociais do projeto/ação podendo conter: fotos, gráficos, relatórios, pequenos vídeos com depoimentos dos estudantes e sua percepção, entre outros.
Inserção de outras evidências	Inserir endereço de link (Exemplo: Link compartilhado com o e-mail: premio_escola_transforma_to@educ.to.gov.br, como Leitor, pelo GOOGLE DRIVE e/ou outros) que comprove mais evidências do projeto/ação. *Arquivos que não constam nas redes sociais.
Referências	Inserir as referências bibliográficas e citações.
Termo Responsabilidade	Confirmar que as informações prestadas no formulário são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade sobre elas.
Enviar	Para concluir, clicar em "Enviar".

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 01/2022  
 PROCESSO: 2021/27000/016699  
 CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 CNPJ: 25.053.083/0001-08  
 CONVENIENTE: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL (UNOPAR)  
 CNPJ: 38.733.643/0114-27  
 OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação nº 01/2022  
 VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 15/08/2024  
 DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação  
 LUCAS LINO COELHO - Diretor UNOPAR

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023  
 PROCESSO Nº 2023/27000/000062  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 CONTRATADA: SCORPION INFORMÁTICA LTDA  
 CNPJ: 04.567.265/0001-27  
 OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades da Sede, Anexos, e Diretorias Regionais de Educação e Almoxarifado, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo II do Edital, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico 14/2023.  
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.172,80 (nove mil, cento e setenta e dois reais e oitenta centavos)  
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2023  
 Secretário - Unidade Gerenciadora: FÁBIO PEREIRA VAZ  
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Márcio Rogério Domingues

ALYANDRA DE ABREU ALVES SILVESTRE  
 Pregoeira

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023  
 PROCESSO Nº 2023/27000/000062  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 CONTRATADA: AMPLA COMERCIAL LTDA  
 CNPJ: 05.891.838/0001-36  
 OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades da Sede, Anexos, e Diretorias Regionais de Educação e Almoxarifado, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo II do Edital, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico 014/2023.  
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 109.837,74 (cento e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e quatro reais)  
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2023  
 Secretário - Unidade Gerenciadora: FÁBIO PEREIRA VAZ  
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Anderson Alves Macedo

ALYANDRA DE ABREU ALVES SILVESTRE  
 Pregoeira

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023  
PROCESSO Nº 2023/27000/000062  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA  
CNPJ: 17.063.632/0001-05  
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades da Sede, Anexos, e Diretorias Regionais de Educação e Almoxarifado, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo II do Edital, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico 014/2023.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 125.563,60 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2023  
Secretário - Unidade Gerenciadora: FÁBIO PEREIRA VAZ  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Davi Dias de Oliveira

ALYANDRA DE ABREU ALVES SILVESTRE  
Pregoeira

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023  
PROCESSO Nº 2023/27000/000062  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA  
CNPJ: 20.322.030/0001-21  
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades da Sede, Anexos, e Diretorias Regionais de Educação e Almoxarifado, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo II do Edital, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico 014/2023.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 207.604,25 (duzentos e sete mil, seiscentos e quatro reais e vinte e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2023  
Secretário - Unidade Gerenciadora: FÁBIO PEREIRA VAZ  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Thallysson Rosa Pereira

ALYANDRA DE ABREU ALVES SILVESTRE  
Pregoeira

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023  
PROCESSO Nº 2023/27000/000062  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: LSDP DISTRIBUIÇÃO LTDA  
CNPJ: 27.644.573/0001-04  
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades da Sede, Anexos, e Diretorias Regionais de Educação e Almoxarifado, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo II do Edital, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico 014/2023.  
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 445.523,54 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2023  
Secretário - Unidade Gerenciadora: FÁBIO PEREIRA VAZ  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Ferreira Sirley de Paula

ALYANDRA DE ABREU ALVES SILVESTRE  
Pregoeira

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023  
PROCESSO Nº 2023/27000/000062  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: E & F IMPERIUM ART. PERSONALIZADOS EIRELI  
CNPJ: 34.051.252/0001-61  
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades da Sede, Anexos, e Diretorias Regionais de Educação e Almoxarifado, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo II do Edital, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico 014/2023.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2023.  
Secretário - Unidade Gerenciadora: FÁBIO PEREIRA VAZ  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Evelinn Fernandes Luiz

ALYANDRA DE ABREU ALVES SILVESTRE  
Pregoeira

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023  
PROCESSO Nº 2023/27000/000062  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: REGINA CÉLIA CUNHA DE SOUSA 00641565755  
CNPJ: 36.336.388/0001-43  
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades da Sede, Anexos, e Diretorias Regionais de Educação e Almoxarifado, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo II do Edital, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico 014/2023.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.799,00 (seis mil e setecentos e noventa e nove reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2023.  
Secretário - Unidade Gerenciadora: FÁBIO PEREIRA VAZ  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Regina Célia Cunha de Sousa

ALYANDRA DE ABREU ALVES SILVESTRE  
Pregoeira

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023  
PROCESSO Nº 2023/27000/000062  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS  
CNPJ: 40.593.401/0001-17  
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades da Sede, Anexos, e Diretorias Regionais de Educação e Almoxarifado, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo II do Edital, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico 014/2023.  
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 55.950,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2023.  
Secretário - Unidade Gerenciadora: FÁBIO PEREIRA VAZ  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Meiriane dos Santos Chagas

ALYANDRA DE ABREU ALVES SILVESTRE  
Pregoeira

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023  
PROCESSO Nº 2023/27000/000062  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ: 41.597.891/0001-92  
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades da Sede, Anexos, e Diretorias Regionais de Educação e Almoxarifado, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo II do Edital, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico 014/2023.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 183.753,00 (cento e oitenta e três mil e setecentos e cinquenta e três reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2023.  
Secretário - Unidade Gerenciadora: FÁBIO PEREIRA VAZ  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edvan Paiva de Souza

ALYANDRA DE ABREU ALVES SILVESTRE  
Pregoeira

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023  
PROCESSO Nº 2023/27000/000062  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: MUNDO LICITAÇÕES COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 45.857.250/0001-80  
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades da Sede, Anexos, e Diretorias Regionais de Educação e Almoxarifado, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo II do Edital, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico 014/2023.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.193,50 (cinco mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2023.  
Secretário - Unidade Gerenciadora: FÁBIO PEREIRA VAZ  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Thayná do Nascimento

ALYANDRA DE ABREU ALVES SILVESTRE  
Pregoeira

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023  
PROCESSO Nº 2023/27000/000062  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
CNPJ: 47.484.691/0001-00  
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades da Sede, Anexos, e Diretorias Regionais de Educação e Almoxarifado, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo II do Edital, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico 014/2023.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 30.128,75 (trinta mil, cento e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2023.  
Secretário - Unidade Gerenciadora: FÁBIO PEREIRA VAZ  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Leonardo Martiny

ALYANDRA DE ABREU ALVES SILVESTRE  
Pregoeira

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
SEBASTIÃO RODRIGUES SALES

**PORTARIA Nº 002, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SEBASTIÃO RODRIGUES SALES, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**  
Andréia Pinto da Silva Arantes, matrícula nº 11564288-4

**EQUIPE DE APOIO:**  
Similiana Neta de Andrade Silva, matrícula nº 754332-6  
Edimilson Barbosa da Silva, matrícula nº 762122-2  
Marcineide Ribeiro Neves, matrícula nº 1231243-1

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA LENI DA SILVA SOUSA.  
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
ERNESTO BARROS

**PORTARIA Nº 001, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**

Rosirene Silverio de Souza, matrícula nº 11839813-2

**EQUIPE DE APOIO**

Géssica da Silva Vidal, matrícula nº 11597585-5

Gleise Ferreira Mariano Carvalho, matrícula nº 11833491-1

Maria do Socorro de Oliveira Costa, matrícula nº 1232355-1

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HELIANA PORTILHO PEREIRA FUHR  
Presidente da Associação de Apoio

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO  
MÉDIO JOSÉ ALVES DE ASSIS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO JOSÉ ALVES DE ASSIS, CNPJ nº 01.181.169/0001-58, localizada na Rua Bernardino Maciel nº 1.061, Centro - Paraíso do Tocantins - TO, por meio da pregoeira Marynara Cristina Barros Pereira, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. Data da abertura: 25 de agosto de 2023, às 8h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, localizado no endereço acima. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 11h00min. e das 13h00min. às 17h00min. Telefones: (63) 98409-3284/3602-2499 e através do e-mail: [joseassis@ue.seduc.to.gov.br](mailto:joseassis@ue.seduc.to.gov.br).

Paraíso do Tocantins - TO, 11 de agosto de 2023.

NATILA POLIANA CALDEIRA DA SILVA TELES  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS  
INDÍGENAS XERENTE - AAEIX

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS INDÍGENAS XERENTE-AAEIX

CONTRATADA: EMPRESA M. N. LTDA.

CNPJ: 22.138.018/0001-97

OBJETO: Realização de Serviço - Reforma e Ampliação, na Escola Estadual Indígena Srapte, na Aldeia Santa Fé, no município de Tocantínia-TO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 97.414,49 (noventa e sete mil, quatrocentos e catorze reais e quarenta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 3 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Edimar Srenokra Calixto Xerente - Representante legal da Contratante.

Weliton Lima Araújo - Representante legal da Contratada.

EDIMAR SRENOKRA CALIXTO XERENTE  
Presidente de Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS INDÍGENAS XERENTE-AAEIX

CONTRATADA: EMPRESA K10 ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA LTDA.

CNPJ: 42.250.453/0001-16.

OBJETO: Realização de Serviço - Reforma e Ampliação, na Escola Estadual Indígena Sremtowe, na Aldeia Porteira, no município de Tocantínia-TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.196,60 (noventa e nove mil, cento e noventa e seis reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 3 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Edimar Srenokra Calixto Xerente - Representante legal da Contratante.

Weliton Lima Araújo - Representante legal da Contratada.

EDIMAR SRENOKRA CALIXTO XERENTE  
Presidente de Associação

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 719, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

KAMILLA PEREIRA AVILA, Assistente Administrativo, nº funcional 11181834-1, da Agência de Atendimento de Nova Rosalândia para a Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 721, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

ELMIRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES, nº funcional 640508-2, Gerente de Programação, Capacitação e Educação, para responder pela Diretoria da Escola Fazendária, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular RODRIGO JOSÉ LIMA ALMEIDA, nº funcional 11193450-1, no período de 4 a 18 de setembro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 722, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

NAYANNA COIMBRA DE SOUSA, nº funcional 11182598-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Brasilândia do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ENIS CAMPOS VIANA, nº funcional 1064495-2, no período de 21 de agosto a 4 de setembro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 723, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

MARIA NILVA GERMANO DA SILVA, nº funcional 504303-3, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Ananás, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular JANE AZEVEDO ACACIO, nº funcional 725666-2, no período de 15 a 29 de agosto de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 724, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

WERMESON CORDEIRO DE MORAIS, Assistente Administrativo, nº funcional 11197781-1, da Agência de Atendimento de Araguaçu para o Posto Fiscal de Talismã.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 727/2023/GABSEC, DE 15/08/2023.**

Altera a Portaria SEFAZ nº 556, de 27 de junho de 2023, que institui os formulários utilizados nos processos pendentes de avaliação pela Secretaria da Fazenda por prazo superior a noventa dias e Parcelamento de Débitos relativos ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Art. 1º O Preâmbulo da Portaria SEFAZ nº 556, de 27 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual e o art. 25 do Anexo Único do Regulamento do ITCD, aprovado pelo Decreto nº 5.425, de 4 de maio de 2016,

RESOLVE: ”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2022/25000/000071  
ADITIVO Nº: 1º  
CONTRATO Nº: 22/2022  
Nº AUTOMÁTICO: 22000859  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA  
CONTRATADO: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI  
CNPJ: 08.336.485/0001-09  
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato 22/2022 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93  
NATUREZAS DE DESPESAS: 33.90.39  
FONTE: 759  
VIGÊNCIA: 08/08/2023 a 08/08/2024.  
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023  
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Contratante; Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta - Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2022/25000/000989  
CONTRATO Nº: 38/2023  
Nº AUTOMÁTICO: 23000970  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA  
CONTRATADO: LS REFRIGERAÇÃO LTDA  
CNPJ: 31.669.124/0001-98  
OBJETO: Contratação de empresa referente a aquisição e instalação de aparelhos condicionadores de ar, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda e suas unidades anexas.  
VALOR TOTAL: R\$ 125.642,40 (Cento e vinte cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).  
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52  
FONTE DE RECURSOS: 500  
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Contratante; Jessica do Amaral de Moraes Sandi - Contratado.

## EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a celebração do seguinte Termo de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

Tipo	Nome ou razão social	Cidade	UF	Processo	Inscrição	CNPJ	Nº/Ano	Objeto	Vigência	Término	Situação
TARE	ATACADAO DO LAR COM. VAR. E ATAC. DE UTENS. PARA O LAR LTDA	PALMAS	TO	2023 6040 500718	29.527.902-8	35.917.755/0002-10	03860/2023	Lei nº 1201/2000	01/07/2023	31/12/2032	A
TARE	ATACADO DIA DIA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	PALMAS	TO	2022 6040 504871	29.515.142-0	30.471.057/0003-00	03856/2023	Lei nº 1201/2000	01/07/2023	31/12/2023	A
TARE	ATACADO DIA DIA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	PALMAS	TO	2022 6040 504871	29.515.142-0	30.471.057/0003-00	03857/2023	Lei nº 1303/2002	01/07/2023	31/12/2023	A
TARE	FABRIL ATACADO LTDA - ME	GURUPI	TO	2023 6860 500549	29.487.239-6	30.295.076/0001-52	03859/2023	Lei nº 1201/2000	01/07/2023	31/12/2032	A
TARE	LIVRE DISTRIBUIDORA LTDA - ME	GURUPI	TO	2023 6860 500555	29.375.945-6	06.134.596/0001-07	03861/2023	Lei nº 1201/2000	01/07/2023	31/12/2032	A
TARE	NORTE SUL LTDA	CARIRI DO TOCANTINS	TO	2023 6920 500029	29.015.931-8	03.841.186/0001-08	03855/2023	Decreto nº 2912/2006	01/07/2023	Indeterminado	A
Aditivo	W BRASIL ATACADISTA LTDA	PALMAS	TO	2021 2553 500436	29.422.711-3	11.505.993/0001-70	00001/2023	Decreto nº 2912/2006	07/07/2023	Indeterminado	A

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS

## PORTARIA-SEMARH Nº 92, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público PEDRO HENRIQUE VASCONCELOS MILHOMEM QUEIROZ FERREIRA, número funcional 11882883-1, para, sem prejuízo das suas atribuições, responder pelo Setor de Patrimônio.

Art. 2º Revogar a PORTARIA-SEMARH nº 4, de 26 de janeiro de 2023, publicada na Edição nº 6.259 do Diário Oficial do Estado, de 27 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de agosto de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário

## SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA - 14/2023/SES/GASEC/INTERINO.

Qualifica Organização Social no âmbito do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 2.472, de 07 de julho de 2011, que dispõe sobre a qualificação, contratação e fiscalização de entidade na condição de organização social, e adota outras providências;

Considerando o Decreto Regulamentar nº 4.353, de 14 de julho de 2011, alterado pelo Decreto nº 5.071, de 24 de junho de 2014, que dispõe sobre os requisitos específicos de qualificação das organizações sociais, e adota outras providências;

Considerando a apresentação da documentação que instrui o Processo Administrativo nº 2023.30550.003542 e a análise feita por meio do PARECER JURÍDICO "SES/SAJ/DACC" nº 381/2023, pela Diretoria de Análises de Contratos e Convênios/SAJ/SES-TO;

Considerando o Parecer "SPA" nº 397/2023, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, que opinou pela possibilidade jurídica de conceder a qualificação da Maternidade Dr. Adalberto Pereira da Silva, como Organização Social no âmbito do Estado do Tocantins;

## RESOLVE:

Art. 1º Qualificar e certificar, como Organização Social na área da Saúde, no âmbito do Estado do Tocantins, a Maternidade Dr. Adalberto Pereira da Silva, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 01.049.618/0001-09, com sede na Rua Firmo de Velasco, Nº 1.394, Centro, Anápolis/GO, CEP: 75.020-020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde interino

## PORTARIA - 20/2023/SES/GASEC/INTERINO, DE 10/08/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a decisão constante no Despacho - 1098/2023/SES/GASEC, nos autos do Processo de Administrativo Disciplinar nº 2021/30550/001379,

## RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER o servidor público DILMAR DE LIMA, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, número funcional 173669/6, CPF: XXX.XXX.X01-68, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, devido a improcedência da denúncia, haja vista a inexistência de indícios de materialidade que caracterize o ilícito disciplinar, constante no artigo 157, inciso IV, da Lei Estadual 1.818/07, razão pela qual se aplicará, subsidiariamente, o art. 10, da Lei Federal nº 8.429/1992, Lei de Improbidade Administrativa Reformada - Lei 8.429/92 e Lei 14.230/21, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo disciplinar nº 2021/30550/001379.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde interino

**PORTARIA Nº 26/2023/SES/GASEC/INTERINO.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o cargo de Gestor e Fiscal do Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 85/2023

PROCESSO nº 2022.30550.001341

EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objetivo a aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES E MATÉRIAS ESPECIAIS - OPME.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL DE ARAGUAÍNA	Silvana Magalhães da S. Campos - Mat.: 996662-1.	: Gilberto Oliveira de Sousa - Mat.: 1207520-1.	Rosimary Almeida de Sousa - Mat.: 577562-8;

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 14 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde Interino

#### PORTARIA Nº 27/2023/SES/GASEC/INTERINO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA - 1180/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6228, de 13 de dezembro de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 136/2022, no Hospital Regional de Araguaína do Tocantins, que passará a ser:

CONTRATO Nº 136/2022  
PROCESSO nº 2022.30550.001964  
EMPRESA: EXPERT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Empresa especializada para a prestação de serviços de *outsourcing*, para locação de equipamentos de impressão, cópias, digitalização e encadernação.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Regional de Araguaína	Dartianny Quintela Silva Alves Mat. 839805-9	Valdeci Leite de Sousa Mat. 762043-9	Rosimary Almeida de Sousa Mat. 577562-8

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO - SES/TO, Palmas, capital do Estado 14 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde interino

#### PORTARIA - 28/2023/SES/GASEC/INTERINO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 116/2021  
PROCESSO nº 2021.30550.007066

EMPRESA: ASLI COMERCIAL LTDA - CNPJ: 01.578.276/0001-14.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição, por sistema de consignação, órteses, próteses e materiais especiais (OPME) para realização de serviços de cirurgia geral nas unidades hospitalares do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gleyrme Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	José Wagner Junior de Andrade Mat. 1172190-2	Rômulo Brasilino Saraiva Mat. 10841861

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 14 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde interino

#### PORTARIA Nº 29/2023/SES/GASEC/INTERINO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 12/2023

PROCESSO Nº 2022.30550.011666

EMPRESA: LABORATÓRIO WM PATOLOGIA DIAGNOSTICA EIREL.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação dos serviços anatomia PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA das unidades hospitalares do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS	Francimara Sousa Silva Carvalho Mat. 11836571/1	Sandra Pires Da Silva Mat. 12322151/1	Vilma Jovino De Almeida Mat. 59137/2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO- SES/TO, Palmas, capital do Estado, 14 de Agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde Interino

#### PORTARIA Nº 30/2023/SES/GASEC/INTERINO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 920/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6380, de 31 de Julho de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 64/2022, no HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A, que passará a ser:

CONTRATO Nº 64/2022

PROCESSO nº 2022/30550/003561

EMPRESA: HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A. - HPM.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem como finalidade o Credenciamento de pessoa jurídica para integrar o cadastro de prestadores de serviços na rede complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços de UTI - Unidade de Terapia Intensiva (Adulto, Pediátrico e Neonatal), do tipo II, destinado aos pacientes que necessitam de cuidados intensivos, regulados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A	Érika Pires Maciel Costa Matrícula nº 11693347-2	Pollyana de Souza Carvalho Matrícula nº 11139960-1	Euds Alves de Oliveira Matrícula nº 11222603-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarem-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, a partir da data de 01 de Julho de 2023, ficando revogados os dispositivos contrários.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 14 de Agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde Interino

**PORTARIA Nº 402/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, ATO nº 1.666 - DSG. DOE Nº 6385, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 01/2019, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Controladoria-Geral do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, a partir de 16/08/2023 até 29/05/2024, para Controladoria-Geral do Estado do Tocantins; a servidora adiante indicada, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão requisitante.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	KELLYMA CAMELO GOMES	1054660/1	Assistente de Serviços de Saúde	XXX.XXX.001-59

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde interino

**PORTARIA Nº 403/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO ATO nº 1.666 - DSG. DOE Nº 6385, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, férias no período de 01/09/2023 a 30/09/2023, para o servidor, JOSE REGINALDO MESQUITA DA SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 257520/2, CPF: XXX.XXX.743-68, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 01/08/2020 a 30/08/20120, suspensas pela PORTARIA Nº 522/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.666, de 17 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde interino

**PORTARIA Nº 404/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO ATO nº 1.666 - DSG. DOE Nº 6385, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012:

## RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a Lotação da servidora PATRICIA APARECIDA SANTOS SOUSA, Assistente Administrativo, Matrícula nº 1286005/1, CPF: XXX.XXX.786-83, na Gerência de Gestão do Hemocentro de Palmas, retroativo a 10 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde interino

**PORTARIA - 573/SES/GASEC, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme Lei 2.670, de 19 dezembro de 2012 resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final, das Avaliações Periódicas de Desempenho referente aos interstícios de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, na forma a seguir:

CPF	Matricula	Nome	Nota	Ano
XXX.XXX.X91-04	726282-3	ANA CRISTINA BARBOSA DE MENDONCA	2022	96.1
XXX.XXX.X91-20	385958-1	ANA CRISTINA MIRANDA DE MORAES	2019	100
XXX.XXX.X91-20	385958-1	ANA CRISTINA MIRANDA DE MORAES	2021	100
XXX.XXX.X91-20	385958-1	ANA CRISTINA MIRANDA DE MORAES	2022	100
XXX.XXX.X00-10	0498760-1	ANA STELLA RODRIGUES FERREIRA SABILLON	2022	99.9
XXX.XXX.X66-87	772280-3	ANDRE CLEMENTE MOREIRA	2022	100
XXX.XXX.X38-61	353453-2	ANDRE FONZAR BENEVIDES	2022	100
XXX.XXX.X16-06	132606-2	ANDRE HENRIQUE RIBEIRO	2022	99.7
XXX.XXX.X01-10	758544-2	ANDREA CRISTINA DE ARAUJO	2022	99.6
XXX.XXX.X41-20	459670-2	ANDRIA CRISTINA MARTINS SILVA	2022	99.8
XXX.XXX.X71-00	391156-1	ANGELINA CUNHA	2022	100
XXX.XXX.X71-00	391156-1	ANGELINA CUNHA	2018	99.7
XXX.XXX.X71-00	391156-1	ANGELINA CUNHA	2019	99.4
XXX.XXX.X71-00	391156-1	ANGELINA CUNHA	2021	99.7
XXX.XXX.X71-00	391156-1	ANGELINA CUNHA	2020	99.8
XXX.XXX.X21-15	946555-4	ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA	2022	100
XXX.XXX.X41-53	427448-2	ANTONIO AMADEU PIRISOTTO GIANNASI	2022	100
XXX.XXX.X86-49	775438-1	ANTONIO CESAR DOURADO SOUZA	2021	100
XXX.XXX.X41-72	620352-3	ARILENE DE JESUS GOMES DA SILVA	2022	100
XXX.XXX.X81-06	1134973-1	CAMILLA TELES ALENCAR	2021	100
XXX.XXX.X86-91	1083368-2	CASSIUS FERREIRA GARIGLIO	2022	100
XXX.XXX.X36-00	883326-1	CLERIA REZENDE SILVEIRA SANTANA	2022	100
XXX.XXX.X41-49	193838-8	CLEVERSON AUGUSTO CAVALCANTE	2022	99.6
XXX.XXX.X21-34	11240903-3	CRISTIANE LOURENCO RODRIGUES NOGUEIRA NEVES	2021	100
XXX.XXX.X81-49	1199331-1	DIANA PEREIRA DE CARVALHO	2022	99.6
XXX.XXX.X71-87	931308-1	DULCIVANIA JOSE DA SILVA	2022	100
XXX.XXX.X71-20	963000-5	EDEANIA BARROS BATISTA	2018	99.3
XXX.XXX.X71-20	963000-5	EDEANIA BARROS BATISTA	2020	99.3
XXX.XXX.X71-20	963000-5	EDEANIA BARROS BATISTA	2019	99.3
XXX.XXX.X72-04	1175815-1	EDVAN MARANHÃO EVANGELISTA	2022	100
XXX.XXX.X03-00	919175-2	ELENILDE DOS REMEDIOS NOGUEIRA GOMES NOLETO	2022	97.7
XXX.XXX.X91-20	781062-1	ELIANA NEVES MOURAO	2020	99.6
XXX.XXX.X91-20	781062-1	ELIANA NEVES MOURAO	2022	99.9
XXX.XXX.X01-20	1057570-1	ELISANE BARROS DE SOUSA	2022	100
XXX.XXX.X41-72	1055240-3	ELISANGELA NUNES MOTA DIAS	2022	99.8
XXX.XXX.X11-00	11456345-1	ELIZETE GOMES DE SOUSA	2022	100
XXX.XXX.X01-53	400364-1	ESMAEL JOSE ALVES	2022	98.1
XXX.XXX.X11-85	1151282-1	FABIANO DOS REIS COELHO	2022	81.9
XXX.XXX.X23-31	1118684-1	FERNANDA CARREIRO CARVALHO MELO	2022	95.8
XXX.XXX.X61-26	30639-7	FERNANDO FELIPE MARTINS	2022	100
XXX.XXX.X11-72	604334-3	FRANCISCA EDINAIDE DE SOUZA CASTRO	2020	100
XXX.XXX.X61-49	874982-2	FRANCISCA GONCALVES SANTOS FILHA LEITE	2022	100
XXX.XXX.X03-78	588626-3	FRANCISCO REGINALDO FROTA FERNANDES	2021	100

XXX.XXX.X01-97	310557-2	GASPAR FERREIRA DE SOUSA	2022	87.3
XXX.XXX.X31-04	445955-2	HELENITA RIBEIRO MARTINS DE PAULA	2022	100
XXX.XXX.X91-20	1068431-4	HERLON MARCIO GARCIA BARBOZA	2022	98.5
XXX.XXX.X01-18	1148466-1	HUGO CARDOSO RODRIGUES	2021	100
XXX.XXX.X31-20	1063910-1	JANEIDE CARVALHO PEREIRA	2022	98.1
XXX.XXX.X31-00	733328-2	JEAN CARLO ANTUMES PONTES	2022	99.0
XXX.XXX.X03-34	1213121-1	JEAN CLAUDIO DA COSTA PEREIRA	2022	100
XXX.XXX.X33-86	1116258-1	JEANE LOPES DA SILVA RIBEIRO	2021	88.3
XXX.XXX.X28-05	3376117-1	JOSE PAULO TOSTA BARBOSA JUNIOR	2021	98.4
XXX.XXX.X71-23	54231-1	JOSIANIRA TEIXEIRA DE SOUSA	2021	100
XXX.XXX.X41-49	1234196-1	JULIA LORANS TORRES BANDEIRA VALOIS	2022	99.8
XXX.XXX.X61-91	991070-1	JULIANA AGUIAR PEREIRA	2021	99.3
XXX.XXX.X81-02	11135492-1	KARLA ANA FRENCISCA MOREIRA DE OLIVEIRA	2022	100
XXX.XXX.X03-86	11455535-1	LEIDIANE DIAS DA SILVA	2022	100
XXX.XXX.X91-15	965574-2	LEONEL DA SILVA CAMPOS	2022	100
XXX.XXX.X91-15	965574-2	LEONEL DA SILVA CAMPOS	2021	98.9
XXX.XXX.X71-68	1002325-1	LILIAN RENO COSTA	2022	98.6
XXX.XXX.X21-91	610292-1	LOUZIMAR JUVENCIO BISPO	2022	98.4
XXX.XXX.X31-33	62884-1	LOYANE FARIA DE MEDEIROS IRGANG	2022	100
XXX.XXX.X81-57	101117-2	LUANNA CATHERINE MOURA DA SILVA	2022	93.9
XXX.XXX.X41-34	838590-2	LUDIMYLLA CARLA MOURA GRACIANO	2022	99.3
XXX.XXX.X48-90	187644-1	LUIZ SEBASTIAO FONZAR LOPES	2022	100
XXX.XXX.X48-90	187644-1	LUIZ SEBASTIAO FONZAR LOPES	2019	100
XXX.XXX.X71-62	68461-1	MARCIA LOPES DA SILVA	2022	97.9
XXX.XXX.X41-73	1260952-1	MARIA APARECIDA LIRA GOMES LUSTOSA	2022	99.3
XXX.XXX.X51-53	500978-1	MARIA CELENE DIAS DA SILVA RODRIGUES	2021	100
XXX.XXX.X01-59	843705-3	MARIA CRISTINA VERAS	2022	100
XXX.XXX.X61-15	420790-1	MARIA DE FATIMA RESPANDES DE ARAUJO	2022	97.9
XXX.XXX.X84-20	790506-2	MARIA DO SOCORRO GONCALVES AIRES	2022	100
XXX.XXX.X14-15	681584-1	MARIA DO SOCORRO MEDEIROS BARBOSA	2022	100
XXX.XXX.X73-68	1178725-1	MARIA FRANCISCA ALVES ARRUDA	2019	92.0
XXX.XXX.X73-68	1178725-1	MARIA FRANCISCA ALVES ARRUDA	2022	100
XXX.XXX.X73-68	1178725-1	MARIA FRANCISCA ALVES ARRUDA	2021	98.6
XXX.XXX.X73-68	1178725-1	MARIA FRANCISCA ALVES ARRUDA	2020	98.6
XXX.XXX.X63-91	321038-1	MARIA GUILHERMINA GOMES DA SILVA	2022	98.3
XXX.XXX.X51-34	897271-1	MARIA IZABEL IGINO BEZERRA	2022	99.9
XXX.XXX.X51-72	1075543-1	MARIA LEILANE OLIVEIRA LIMA GOMES	2022	99.3
XXX.XXX.X67-00	1089404-2	MARIA LUIZA SALAZAR FREIRE	2022	99.8
XXX.XXX.X67-00	1089404-2	MARIA LUIZA SALAZAR FREIRE	2020	100
XXX.XXX.X03-00	529968-1	MARIA NEDJA PEREIRA FERREIRA	2022	100
XXX.XXX.X91-00	938546-2	MARILDO DE SOUSA RIBEIRO	2022	98.6
XXX.XXX.X83-91	1187732-1	MARILENE BRITO ARAUJO	2022	96.5
XXX.XXX.X41-87	606446-2	MAURICELIA DOS SANTOS CARNEIRO	2022	99.9
XXX.XXX.X51-72	646602-1	MAYRA SWYANNE PEREIRA ALENCAR	2022	99.9
XXX.XXX.X41-49	459991-2	ORLETE GOMES MONTEIRO	2022	100
XXX.XXX.X91-04	833189-2	PAULA LIMA VIANA	2022	97.9
XXX.XXX.X93-00	286968-2	PERCILIANA JOAQUINA BEZERRA DE CARVALHO	2019	100
XXX.XXX.X93-00	286968-2	PERCILIANA JOAQUINA BEZERRA DE CARVALHO	2020	100
XXX.XXX.X31-98	1125362-1	ROSANGELA FATIMA DINIZ PEREIRA	2022	100
XXX.XXX.X93.68	460804-1	SANDRA MARIA ALVES DE CASTRO ARAUJO	2022	98.6
XXX.XXX.X31-07	1125621-1	SIDNEY ALCANTARA MORAIS	2022	98.5
XXX.XXX.X43-15	1242687-1	SIMONY SILVA ARAUJO	2022	98.6
XXX.XXX.X84-53	791092-2	SOLANY MARIA SOUZA MOREIRA	2022	98.9
XXX.XXX.X31-04	1223461-1	TATIANE REGINA MENEGHETTI	2021	95.4
XXX.XXX.X11-34	11136200-1	TEANE BATISTA DA SILVA MIRANDA	2022	99.9
XXX.XXX.X21-91	965252-1	VALDETE RODRIGUES ROCHA	2022	98.8
XXX.XXX.X01-20	952981-3	VALERIA LEOBAS DE CASTRO ANTUNES	2022	99.9
XXX.XXX.X33-00	1206915-1	VANIA MARIA DA SILVA SOUSA	2022	100
XXX.XXX.X11-91	979433-1	VIVIANE NOLETO CARVALHO	2022	100
XXX.XXX.X81-72	991573-1	WANIA KLEIBER RODRIGUES DOS SANTOS	2022	93.1
XXX.XXX.X81-72	991573-1	WANIA KLEIBER RODRIGUES DOS SANTOS	2021	97.9
XXX.XXX.X31-91	953225-3	ZILDA AIRES GOMES DOS SANTOS	2018	99.1
XXX.XXX.X31-91	953225-3	ZILDA AIRES GOMES DOS SANTOS	2019	90.1
XXX.XXX.X31-91	953225-3	ZILDA AIRES GOMES DOS SANTOS	2020	90.8
XXX.XXX.X11-72	1070991-1	ZILDENE RIBEIRO DE FRANCA	2022	99.1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde.

**ERRATA - 1/2023/SES/GASEC/INTERINO**

PROCESSO Nº 2022.30550.011712

Informamos que após verificação dos autos, constatou-se um erro na redação do TERMO DE APOSTILAMENTO - Nº 47/2023/SES/GASEC, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MIMORINA LTDA, nos termos e condições constantes nos autos do Processo em epígrafe.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

Resolve APOSTILAR O CONTRATO Nº 157/2018...

PASSE A CONSTAR:

Resolve APOSTILAR O CONTRATO Nº 154/2017...

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE INTERINO - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde interino

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO  
229/2023/SES/NDJ/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde interino, PAULO CÉSAR BENFICA FILHO, brasileiro, designado pelo Ato Governamental de nº 1.666 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6385, de 08 de agosto de 2023, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa AMIGO ASSISTÊNCIA MEDICA INFANTIL DE GOIÂNIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.407.360/0001-75, com sede na Rua 86, nº 160, CEP: 74.083-330, Goiânia/GO, a importância de R\$ 190.774,47 (cento e noventa mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), conforme nota fiscal fl. 233, em virtude do atendimento da paciente, menor impúbere, M. H. Dos S. A., autos judiciais nº 0019214-14.2022.827.2706, visando aquisição do serviço em saúde, CIRURGIA PARA RESSECÇÃO DE ATRESIA DE COANA VIA ENDONASAL, conforme documentos constantes nos presentes autos administrativos, dentre eles a Justificativa do Gestor, fls. 291/292.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2023/30550/005013 a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.**

Palmas/TO, 11 de Agosto de 2023.

PAULO CESAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde interino

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2023/SES/GASEC/INTERINO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.666 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6385, em 07 de agosto de 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado e o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 6.597, de 1º de março de 2023, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, RESOLVE apostilar o Contrato nº 157/2022, Processo 2022/30550/009259, consoante disposto na CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", no tocante ao pagamento do montante de R\$ 2.705.309,48 (dois milhões, setecentos e cinco mil, trezentos e nove reais e quarenta e oito centavos) o qual será pago na Fonte 7610000001818888. Frisa-se que, os demais valores a serem pagos continuarão em conformidade com as fontes dispostas na cláusula supracitada. O contrato foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa ASSOCIAÇÃO SAUDE EM MOVIMENTO-ASM, inscrita no CNPJ sob nº 27.324.279/0001-15, que tem como objeto a prestação de serviços especializadas na prestação de serviços de operacionalização com gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de mão de obra, insumos em geral, medicamentos e equipamentos, de Leitos de Terapia Intensiva Adulto, do tipo II, destinados aos pacientes que necessitarem de cuidados intensivos, encaminhados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins, nos termos da Lei 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, Palmas, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2023.

PAULO CESAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde Interino

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2023/SES/GASEC/INTERINO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.666 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6385, em 07 de agosto de 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado e o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 6.597, de 1º de março de 2023, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2023, RESOLVE apostilar o Contrato nº 127/2022, Processo nº 2022/30550/009198, no tocante a inclusão da fonte de recursos pagadora 1.600.0000.250002774, na Ação 4352 (Organização e viabilização dos serviços de saúde, e o apoio ao diagnóstico). A medida se dá considerando a Portaria GM/MS Nº 1.100, de 12 de maio de 2022, a qual Define o 1º Ciclo do Programa de Qualificação da Assistência Cardiovascular, QualiSUS Cardio, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, assim como considerando a Portaria GM/MS nº 3.670, de 29 de setembro de 2022, a qual Habilita Hospitais pré-classificados no 1º Ciclo do Programa de Qualificação da Assistência Cardiovascular - QualiSUS Cardio, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS e que define em seu art. 1º Ficam habilitados, no 1º Ciclo do Programa de Qualificação da Assistência Cardiovascular - QualiSUS Cardio, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o estabelecimento de saúde descrito no Anexo I a esta Portaria, habilitando no Estado do Tocantins o Hospital Dom Orione de Araguaína. Frisa-se que, os demais valores e fontes detalhadas continuarão em conformidade com as fontes dispostas na cláusula do contrato supracitado. O contrato foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa CASA DE CARIDADE DOM ORIONE, inscrita no CNPJ sob nº 01.368.232/0001-60, que tem como a contratação de serviços ambulatoriais e hospitalares para a realização de ações e serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, em caráter eletivo e de urgência e emergência nas especialidades cardiovascular; cirurgia cardiovascular; procedimentos em cardiologia intervencionista e hemodinâmica; cirurgia vascular com procedimento endovascular extracardíaco; unidade de terapia intensiva adulto; urologia; e neurocirurgia, nos termos da Lei 8666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE INTERINO, Palmas, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde interino

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2023/SES/GASEC/INTERINO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.666 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6385, em 07 de agosto de 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado e o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 6.597, de 1º de março de 2023, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2023, RESOLVE apostilar o Contrato nº 127/2022, Processo nº 2022/30550/009198, no tocante da inclusão da Fonte de Recursos pagadora 718 no montante de R\$ 4.206.580,20 (quatro milhões, duzentos e seis mil, quinhentos e oitenta reais e vinte centavos). Frisa-se que, os demais valores e fontes detalhadas continuarão em conformidade com as fontes dispostas na cláusula do contrato supracitado. O contrato foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa CASA DE CARIDADE DOM ORIONE, inscrita no CNPJ sob nº 01.368.232/0001-60, que tem como objeto a contratação de "serviços ambulatoriais e hospitalares para a realização de ações e serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, em caráter eletivo e de urgência e emergência nas especialidades cardiovascular; cirurgia cardiovascular; procedimentos em cardiologia intervencionista e hemodinâmica; cirurgia vascular com procedimento endovascular extracardíaco; unidade de terapia intensiva adulto; urologia; e neurocirurgia", nos termos da Lei 8666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE INTERINO, Palmas, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde interino

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 108/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.006538  
PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.004772  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: ABC Equipamentos Hospitalares EIRELI  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 108/2022, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 16 de agosto de 2023 a 16 de agosto de 2024.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30  
FONTE: 600.0000.250/002773 e 500.1002.102/818888  
VALOR: R\$ 576.400,00 (quinhentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais).  
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - P/CONTRATANTE  
ABC Equipamentos Hospitalares EIRELI - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO  
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 085/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.004748  
PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.009071  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Porto Imagem Diagnósticos Médicos LTDA.  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 085/2021, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA OITAVA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 16 de agosto de 2023 a 16 de agosto de 2024.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 600.0000.250/002768 e 500.1002.102/818888  
VALOR: R\$ 1.329.328,50 (um milhão e trezentos e vinte e nove mil e trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - P/CONTRATANTE  
Porto Imagem Diagnósticos Médicos LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO  
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 034/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020.30550.005372  
PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.009053  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Orsegups Monitoramento Eletrônico LTDA.  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 034/2021, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 24 de agosto de 2023 a 24 de agosto de 2024.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.1165.4307  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37  
FONTE: 600.0000.248/001033  
VALOR: R\$ 16.340,16 (dezesesseis mil e trezentos e quarenta reais e dezesesseis centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - P/CONTRATANTE  
Orsegups Monitoramento Eletrônico LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO  
DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 116/2019**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2016.30550.010064  
PROCESSO ADITIVO Nº 2021.30550.004106  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Construtora Acauã LTDA  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução ao Contrato nº 116/2019, de acordo com o Memorando de Solicitação de Aditamento nº 387/2023/SES/SADM/DAEES (sgd nº 184181/2023), consoante ao Processo nº 2021.30550.004106, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA", visando prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 20 de agosto de 2023 a 20 de fevereiro de 2024.  
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - P/CONTRATANTE  
Construtora Acauã LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO Nº: 2023.30550.001188  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 20/2023  
PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Natividade, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.  
CNPJ DO FMS DE NATIVIDADE/SEMUS: 12.244.611/0001-64.  
OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de servidores estaduais, efetivos ou estabilizados, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em conformidade aos comandos das Leis Estaduais nº 1.818/07, nº 2.670/12 e suas alterações posteriores, e no que está previsto na Portaria/DGRT nº 598/08, visando apoiar o Município de Natividade/SEMUS no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).  
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023.  
VIGÊNCIA: 09/08/2028.  
SIGNATÁRIOS: PAULO CÉSAR BENFICA FILHO - Secretário de Estado da Saúde-Interino  
THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA - Prefeito do Município de Natividade-TO  
WELISSON MOREIRA MAIA - Secretário de Saúde do Município de Natividade-TO

## CORREGEDORIA DA SAÚDE

**PORTARIA - 760/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 10/08/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 581/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 26 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/002794;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 279/2023/COMPE II,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 581/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 26 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.975, de 29 de novembro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 526/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de maio de 2023, publicada no DOE nº 6.336, de 25 de maio de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002794, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de agosto de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 761/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 10/08/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 243/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 8 de março de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2023/30550/001752;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 275/2023/COMPE II,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 243/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 8 de março de 2023, publicada no DOE nº 6.287, de 10 de março de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 499/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 19 de maio de 2023, publicada no DOE nº 6.334 de 23 de maio de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2023/30550/001752, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de agosto de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 762/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 10/08/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 509/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 19 de maio de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/007815;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 277/2023/COMPE II,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 509/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 19 de maio de 2023, publicada no DOE nº 6.334, de 23 de maio de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/007815, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 9 de agosto de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 763/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 10/08/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 620/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 19 de junho de 2023, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa A.A.M.I.G. LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/001741, nº 2020/30550/002956, nº 2020/30550/002957, nº 2020/30550/002959, nº 2020/30550/002961, nº 2020/30550/002962, nº 2020/30550/003207, nº 2020/30550/003209, nº 2020/30550/004333, nº 2020/30550/004336, nº 2020/30550/004337, nº 2020/30550/004501, nº 2020/30550/004800, nº 2020/30550/004802, nº 2020/30550/004803, nº 2020/30550/005561 e nº 2020/30550/006035;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando nº 281/2023/COMPE II,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 620/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 19 de junho de 2023, publicada no DOE nº 6.352, de 20 de junho de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/001741, nº 2020/30550/002956, nº 2020/30550/002957, nº 2020/30550/002959, nº 2020/30550/002961, nº 2020/30550/002962, nº 2020/30550/003207, nº 2020/30550/003209, nº 2020/30550/004333, nº 2020/30550/004336, nº 2020/30550/004337, nº 2020/30550/004501, nº 2020/30550/004800, nº 2020/30550/004802, nº 2020/30550/004803, nº 2020/30550/005561 e nº 2020/30550/006035, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 8 de agosto de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 767/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 14/08/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298 de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA GASEC/SES Nº 120/2019, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, e consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 em seus artigos 86 e seguintes, e o previsto no art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434/2005, e suas alterações, e demais legislações pertinentes;

Considerando os indícios de descumprimento contratual de fornecedor, nos autos dos processos administrativos abaixo, enviados à Corregedoria da Saúde para apuração de responsabilidade, que em tese, infringem os arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000 e o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002:

2022/30550/10693

2023/30550/01693

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF, em face da fornecedora D. C. A. O. EIRELI, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx1-99, destinado à apuração da verdade dos fatos informados nos sobreditos processos, em caráter de mutirão de apuração, em razão da similitude dos objetos.

Art. 2º Convocar os membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos de Responsabilização - CPAR, instituída pela Portaria nº 205/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para apurar os processos constantes no art. 1º, devendo apresentar Relatório de Recomendações dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ocorrer prorrogações, devidamente justificadas.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 768/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 14/08/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 510/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de maio de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/001492;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 286/2023/COMPE II,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 510/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de maio de 2023, publicada no DOE nº 6.334, de 23 de maio de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/001492, e apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 9 de agosto de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 773/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 15/08/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 134/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa H.P.M. LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/002477, nº 2020/30550/002960, nº 2020/30550/003194, nº 2020/30550/003208 e nº 2020/30550/003585;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 320/2023/COMPE III,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 134/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 692/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 29 de junho de 2023, publicada no DOE nº 6.360, de 30 de junho de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/002477, nº 2020/30550/002960, nº 2020/30550/003194, nº 2020/30550/003208 e nº 2020/30550/003585, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de agosto de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 774/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 15/08/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 131/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa A.C.M.M. LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/003088 e nº 2020/30550/003089;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 319/2023/COMPE III,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 131/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 691/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 29 de junho de 2023, publicada no DOE nº 6.360, de 30 de junho de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/003088 e nº 2020/30550/003089, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de agosto de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 786/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 15/08/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 132/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa I.I.G.P, constantes nos processos nº 2020/30550/003191, nº 2020/30550/003206, nº 2020/30550/003210 e nº 2020/30550/005418;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 321/2023/COMPE III,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 132/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 693/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 29 de junho de 2023, publicada no DOE nº 6.360, de 30 de junho de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/003191, nº 2020/30550/003206, nº 2020/30550/003210 e nº 2020/30550/005418, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de agosto de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2023  
PROCESSO Nº: 2022 30550 012568  
INTERESSADO: Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos De Saúde - DAEES  
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução da obra de reforma da unidade de hematologia e hemoterapia de Gurupi/TO.

Considerando que os critérios de julgamento da licitação em epígrafe é o Menor Preço, e com base no Inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/1.993, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, em conformidade com o teor da Ata da Sessão do Julgamento dos Documentos da Proposta de Preço, proferido pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, anexado à folha 513 (quinhentos e treze) dos autos em epígrafe, em favor da empresa TORQUE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 276.996,60 (duzentos e setenta e seis mil e novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas (TO), aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde interino

**RESULTADO DO JULGAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 005/2022**

PROCESSO Nº: 2022/30550/006138

INTERESSADO: Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias  
ASSUNTO: Serviços de Anatomia Patológica e Citopatologia

OPRESIDENTE Dacomissão PERMANENTE DE LICITAÇÃO, baseando-se no *caput* do artigo 25, da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações, e nos critérios estabelecidos no Edital do CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 profere o resultado de julgamento da empresa HABILITADA.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, com base no inciso VI, do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA cadastro de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins, com o fim de credenciar empresa(s) especializada(s) na prestação dos Serviços de Anatomia Patológica e Citopatologia, destinado a atender as necessidades de todos os Hospitais sob gestão Estadual, para realização dos procedimentos conforme especialidades e quantidades do ANEXO I.

Empresa credenciada:

RIGUEL LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA -  
LABORATÓRIO CDA PALMAS  
CNPJ: 00.779.313/0001-90  
LOTE II - REGIÃO NORTE

Os valores a serem pagos a credenciada será o correspondente a quantidade de procedimentos realizados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas (TO), aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde Interino

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 209/2023 - Processo 2022/30550/012897.  
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisições de OPME, fornecimento em regime de consignação, para atender o Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 30/08/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Danilo Velôso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 210/2023 - Processo 2023/30550/006002.  
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de grupo 1 - apositos: compressas, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 30/08/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 211/2023 - Processo 2019/30550/006063.  
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para os serviços de neurocirurgias nos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 01/09/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 212/2023 - Processo 2022/30550/009667.  
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos diversos - parte V, para o atendimento de pacientes oriundos de Sentenças Judiciais, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 30/08/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Maurício Mattos Mendonça.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 16 de agosto de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA DO TURISMO

### PORTARIA Nº 111/2023/GABSEC/SETUR, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE nº 6281, de 02/03/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gravação de vídeos 360 graus, contendo molduras de imagens dos atrativos das regiões turísticas do Tocantins.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor da empresa: JOSE ALBERTO RODRIGUES LIMA, inscrita no CNPJ nº 50.239.023/0001-21, no valor de R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais), para gravação de vídeos em equipamento de plataforma com tecnologia 360 graus, visando atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TURISMO, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

## ADAPEC

### PORTARIA Nº 207, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Republicada para correção

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que dispõe as Normas para a prevenção, controle e erradicação da Anemia Infecciosa Equina;

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina (A.I.E) e Mormo, pela Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017.

CONSIDERANDO que deve haver normatização quanto à habilitação e ações dos profissionais que atuam na coleta de amostras e requisição de exame laboratorial para diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina (AIE) no Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária RAMÁRIA DE PAULA VIANA inscrita no CRMV-TO sob o nº 02223-VP, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 288, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas -TO, 26 de julho de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

### PORTARIA Nº 226, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário RAUL SILVA DE QUEIROZ, inscrito no CRMV-TO sob o nº 02097, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 530 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

Paulo Antônio de Lima  
Presidente

#### **PORTARIA Nº 227, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a criação da Comissão de Revisão da Avaliação Especial de Desempenho (Estágio Probatório) da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC - TO.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere a art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro nos arts. 19, 40, 71, 112, 113, 115, e 133 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, c/c art. 2, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 3º da Lei 2.070, de 29 de junho de 2009,

CONSIDERANDO a necessidade de criar a Comissão de Revisão exigida pelo Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, art. 14, inciso II.

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, art. 14, Parágrafo Único.

Art. 1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Revisão da Avaliação Especial de Desempenho (Estágio Probatório).

Presidente: EDNA DA MOTA BARROS, Assessora Jurídica - DAI-1  
Suplente: FRANCISCO DE ASSIS FILHO, Fiscal de Defesa Agropecuária.

Membro: TÁSSIA BARROS GUIMARÃES FALCÃO, Gerente de Gestão de Pessoas.  
Suplente: CLAUDIA COSTAE SOUSA MARTINS, Assistente Administrativo.

Membro: LAUDICÉIA DE JESUS TELES CARVALHO, Inspetora de Defesa Agropecuária.  
Suplente: RAFAEL FRANÇA DE REZENDE, Fiscal de Defesa Agropecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de Agosto de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

#### **PORTARIA Nº 229, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o servidor ALEX MENEGON, CPF nº XXX.XXX.300-97, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional: 805194-2, da Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização Animal para Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização Vegetal em Palmas -TO, a partir de 01/09/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês agosto de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

#### **PORTARIA Nº 231, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que dispõe as Normas para a prevenção, controle e erradicação da Anemia Infeciosa Equina;

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infeciosa Equina (A.I.E) e Mormo, pela Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017.

CONSIDERANDO que deve haver normatização quanto à habilitação e ações dos profissionais que atuam na coleta de amostras e requisição de exame laboratorial para diagnóstico de Anemia Infeciosa Equina (AIE) no Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário MARCO AUGUSTO GIANNOCARO DA SILVA inscrito no CRMV-TO sob o nº 00927-VP, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 291, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 14 de Agosto de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

#### **PORTARIA Nº 232, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que dispõe as Normas para a prevenção, controle e erradicação da Anemia Infeciosa Equina;

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infeciosa Equina (A.I.E) e Mormo, pela Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017.

CONSIDERANDO que deve haver normatização quanto à habilitação e ações dos profissionais que atuam na coleta de amostras e requisição de exame laboratorial para diagnóstico de Anemia Infeciosa Equina (AIE) no Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário RAUL SILVA DE QUEIROZ inscrito no CRMV-TO sob o nº 02097-VP, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 290, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas -TO, 14 de agosto de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

#### RETIFICAÇÃO

RETIFICAR O PARECER JURÍDICO Nº 042/2023 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022 do Processo Administrativo nº 2022/34530/000060 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e a Empresa AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO ATS.

Onde se lê: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2021, a ser celebrado entre a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e a empresa CS BRASIL FROTAS.

Leia-se: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022, a ser celebrado entre a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e a empresa AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO.

## AGETO

#### PORTARIA AGETO Nº 238/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal de obras do contrato nº 028/2023, Processo nº 2022/37000/000122, firmado com a empresa MARINHO ENGENHARIA LTDA, o Engenheiro Fiscal André Luiz Costa Lima, Matrícula Funcional nº 11684976 e Registro Profissional - CREA 312289-D/TO, e como suplente o Engenheiro Fiscal Vinicius Franco Araújo, Matrícula Funcional nº 172562 e Registro Profissional - CREA 5224-4/D-TO, para acompanhar e fiscalizar a obra de Manutenção preventiva e corretiva do prédio do posto fiscal Duas Pontes da SEFAZ em Taguatinga-TO, em conformidade com o projeto básico e seus anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

#### PORTARIA AGETO Nº 239/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal de obras do contrato nº 032/2023, Processo nº 2022/37000/000102, firmado com a empresa Construtora CLEAN SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, o Engenheiro Fiscal André Luiz Costa Lima, Matrícula Funcional nº 11684976 e Registro Profissional - CREA 312289-D/TO, e como suplente o Engenheiro Fiscal Vinicius Franco Araújo, Matrícula Funcional nº 172562 e Registro Profissional - CREA 5224-4/D-TO, para acompanhar e fiscalizar a obra de Manutenção preventiva e corretiva do prédio do posto fiscal Duas Pontes da SEFAZ em Novo Alegre - TO, em conformidade com o projeto básico e seus anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

#### ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, autoriza a empresa ENGICOM - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI., a dar reinício à Execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), e de suas correspondentes Especificações Técnicas Ambientais e Sociais (ETAS), Lote 1: PRAD relativo as Voçorocas V-R1-01 e V-R1-02, localizadas no Município de Ponte Alta do Tocantins, no município de PONTE ALTA DO TOCANTINS - TO, de conformidade com o contrato 00057/2021, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 03 de agosto de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente - Ordenador

Eng. MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA  
Superintendente de Gestão Operacional

#### ORDEM DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, autoriza o CONSÓRCIO CONCEIÇÃO-TAIPAS a dar início a execução do projeto executivo de engenharia (contemplando a realização dos serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem, sinalização, OAC e OAE) e do plano de controle Ambiental (PCA), relativos à obra de pavimentação asfáltica da Rodovia TO-387, trecho: Conceição do Tocantins / Taipas do Tocantins, com 39,50 km de extensão, referente ao contrato 025/2023.

Palmas - TO, 07 de agosto de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente - Ordenador

Eng. MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA  
Superintendente de Gestão Operacional

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO Nº 2023/38960/000451  
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO  
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Almas - TO  
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no município de Almas - TO.  
DATA DE ASSINATURA: 10/08/2023;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Wagner Nepomuceno Carvalho

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO Nº 2023/38960/000865  
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO  
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Arapoema - TO  
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no município de Arapoema - TO.  
DATA DE ASSINATURA: 10/08/2023;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Paulo Antônio Pedreira

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO Nº 2023/38960/000548  
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO  
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Conceição do Tocantins - TO  
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no município de Conceição do Tocantins - TO.  
DATA DE ASSINATURA: 10/08/2023;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/João Paulo Fernandes Costa

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA**

Horário de Brasília

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará:

Tomada de Preços nº 012/2023 - Processo 2022/37000/000301  
Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para à execução da obra de construção de Píer e Iluminação da ciclovia (Ponte Fernando Henrique Cardoso) lago da UHE - Luís Eduardo Magalhães em Palmas - TO, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 04/09/2023 às 10h00min.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: <https://www.to.gov.br/ageto/>. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, através do telefone: (63) 3218-7109 e e-mail: [licitacao@ageto.to.gov.br](mailto:licitacao@ageto.to.gov.br)/[slo.ageto@gmail.com](mailto:slo.ageto@gmail.com).

Palmas -TO, 16 de agosto de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, designada pela PORTARIA AGETO Nº 08, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, torna público o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente ao Processo Administrativo nº 2022/27000/0011445 modalidade Tomada de preços nº 055/2022, que tem por objeto a conclusão da obra de reforma dos blocos antigos e construção de pátio, passagem coberta, casa de bomba, depósito de lixo orgânico e reciclável. Urbanização, paisagismo, instalações de segurança contra incêndio e emergência, elétrica e pintura no Colégio Militar Unidade XII - Professora Maria Guedes, no Município de Palmeirópolis- TO, visando atender as necessidades da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, declara vencedora a empresa: M.L. DO PRADO ENGENHARIA, no valor de R\$ 2.426.591,67 (dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).

Palmas-TO, 15 de agosto de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AMETO****PORTARIA Nº 47/2023/GABPRES/AMETO,  
DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

Republicada para correção

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 1290 - DSG, Diário Oficial nº 6347, de 13 de junho de 2023.

Considerando a necessidade para a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação para atender as necessidades da Agência de Mineração do Tocantins - AMETO, por meio, via sistema SIGA-Sistema Integrado de Gestão Administrativa- Compra Direta.

**RESOLVE:**

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório, com fundamento nas prerrogativas que lhe conferem o art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, e considerando a justificativa constante no Processo 2023/10880/000020, a contratação da empresa R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA CNPJ: 06.015.659/0001-06 valor total de R\$ 13.680,00 (Treze mil e seiscentos e oitenta reais)

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data da publicação

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas-TO, aos dias 15 do mês de agosto de 2023.

AMAURISMAR MOTA SOUSA

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

**PORTARIA Nº 48/2023/GABPRES/AMETO,  
DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

Republicada para correção

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 1290 - DSG, Diário Oficial nº 6347, de 13 de junho de 2023.

Considerando a necessidade para a contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades da Agência de Mineração do Tocantins - AMETO, por meio, via sistema SIGA-Sistema Integrado de Gestão Administrativa- Compra Direta.

**RESOLVE:**

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório, com fundamento nas prerrogativas que lhe confere no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, e considerando a justificativa constante no Processo 2023/10880/000022, a contratação da empresa H A C COSTA CNPJ 22.739.115/0001-35 valor total de R\$ 5.220,00 (Cinco mil e duzentos e vinte reais)

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data da publicação

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas-TO, aos dias 15 do mês de agosto de 2023.

AMAURISMARMOTASOUSA

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

**PORTARIA Nº 49/2023/GABPRES/AMETO,  
DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

Republicada para correção

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 1290 - DSG, Diário Oficial nº 6347, de 13 de junho de 2023.

Considerando a necessidade para a contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades da Agência de Mineração do Tocantins - AMETO, por meio, via sistema SIGA-Sistema Integrado de Gestão Administrativa - Compra Direta.

**RESOLVE:**

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório, com fundamento nas prerrogativas que lhe conferem o art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, e considerando a justificativa constante no Processo 2023/10880/000022, a contratação da empresa JS EVENTOS LTDA CNPJ 24.448.632/0001-80 valor total de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data da publicação

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas-TO, aos dias 15 do mês de agosto de 2023.

**AMAUURISMARMOTASOUSA**

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

**PORTARIA Nº 50/2023/GABPRES/AMETO,  
DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre inexigibilidade de procedimento licitatório.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Presidente a Agência de Mineração do Estado do Tocantins, Ato nº 1.290 - NM, Diário Oficial nº 6347, de 14 de junho de 2023.

Considerando a necessidade de desenvolvimento profissional dos servidores por meio de capacitação continuada, com intuito de permitir desempenhar com eficácia, eficiência e economicidade as competências institucionais, que encontra fundamento na busca do setor público pela excelência e melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade;

Considerando a permissão contida no art. 74, inc. II e III, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, bem como à luz da Justificativa do Gestor, às folhas 37/40 e Ato Motivado, na folha 41 dos autos nº 2023.10880.0072; Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 19/2023, da Assessoria Jurídica desta Pasta.

**RESOLVE:**

INEXIGIR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 74, incisos II e III, da Lei nº 14.133/21, para fins de contratação com a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE MINERAÇÃO - IBRAM, inscrita no CNPJ sob o nº 19.759.554/0001-03, no valor total de R\$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais), cujo o objeto é a realização de inscrição de servidores desta Pasta para participar de Congresso que é composto por sessões Magnas e simultâneas, trazendo aos congressistas o cenário atual da mineração mundial, com a presença de especialistas renomados, representantes do setor produtivo, governamental e Terceiro setor, conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2023.108800.0072.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas-TO, aos dias 16 do mês de agosto de 2023.

**AMAUURISMARMOTASOUSA**

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

**PORTARIA Nº 51/2023/GABPRES, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 1290 - DSG, Diário Oficial nº 6.347, de 13 de junho de 2023, e.

CONSIDERANDO a necessidade para a contratação de empresa para prestação de serviços de natureza contínua de buffet com organização e fornecimento de *coffee break* e almoço, bem como disponibilizar espaço físico, afim de atender as demandas da Agência de Mineração do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório, com fundamento nas prerrogativas que lhe conferem o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e considerando a justificativa constante no Processo 2023/10880/000023, a contratação da empresa ENCATHO BUFFET E EVENTOS LTDA CNPJ: 36.198.686/0001-14 valor total de R\$ 26.750,00 (vinte e seis mil e setecentos e cinquenta reais)

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

**AMAUURISMARMOTASOUSA**

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

**ATR****PORTARIA/ATR Nº 38, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 442 - NM, de 02 de Março de 2023, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.281, de 02 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os(a) servidores(a) abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	Empresa Contratada	Objeto
OZIEL EVANGELISTA BORGES CPF: 829.XXX.XXX-XX	DANIELA DOS SANTOS CORREA DE MOURA CPF: 051.XXX.XXX-XX	2023/38990/00414	MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA EPP e ASTA MOBILI MÓVEIS LTDA	AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA ATENDER A NOVA SEDE DA AGÊNCIA.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;
2. Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
3. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
4. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
5. Atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR  
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2023/38990/000414  
 CONTRATO Nº: 19/2023 COMPRAS/GGA//ATR  
 CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.  
 CONTRATADA: ASTA MOBILI MÓVEIS LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA ATENDER ESTA AGÊNCIA  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.020,00 (TRINTA E QUATRO MIL E VINTE REAIS).  
 NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52  
 FONTE DE RECURSO: 1.799.0000.240  
 DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023  
 VIGÊNCIA: RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4190  
 SIGNATÁRIOS: ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR - REPRESENTANTE DA CONTRATANTE  
 CLÁUDIO MAURÍCIO MARCON BERTAZZO - REPRESENTANTES DA CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2023/38990/000414  
 CONTRATO Nº: 20/COMPRAS/GGA/2023/ATR  
 CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.  
 CONTRATADA: MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA EPP  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA ATENDER ESTA AGÊNCIA  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.896,40 (QUARENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).  
 NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52  
 FONTE DE RECURSO: 1.799.0000.240  
 DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023  
 VIGÊNCIA: RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4190  
 SIGNATÁRIOS: ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR - REPRESENTANTE DA CONTRATANTE  
 ANA ORLINDA DE SOUZA FLEURY CURADO - REPRESENTANTES DA CONTRATADA

**ATS****PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2023/GABPRES/ATS, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO que a pretensão desta contratação visa prover a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, o fornecimento de água mineral. Assim, a aquisição em tela refere-se a materiais de uso cotidiano, sendo fundamentais ao cumprimento das atividades da Agência;

CONSIDERANDO, que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária: 17.122.1100.4197, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, o que se depreende ao examinar as cotações acostadas aos autos, utilizando o menor preço;

CONSIDERANDO, que foi utilizado sistema de compra via internet do Governo do Tocantins, o SIGA, sendo vencedora a empresa que ofertou o menor preço dentre os licitantes;

CONSIDERANDO, por fim que a presente contratação atende as necessidades desta Agência, sendo que os valores se enquadram nas possibilidades de Dispensa de Licitação do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa BRAVA ATACADISTA inscrita no CNPJ sob o nº 47.691.122/0001-35, para aquisição de água mineral em copos de 200 ml e garrafas de 500 ml para atender as necessidades da Sede da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, no valor global de R\$ 19.094,40 (dezenove mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas/TO, 10 de agosto de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
 Presidente

**TOCANTINS PARCERIAS****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO: 2023/99911/000060.  
 Espécie: Acordo de cooperação técnica que entre si celebram o Estado do Tocantins por meio da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - TOCANTINS PARCERIAS, inscrita no CNPJ nº 17.579.560/0001-45, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, ALEANDRO LACERDA GONÇALVES, e a SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.817.993/0001-38, neste ato representada por seu Secretário, o senhor CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA; Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto implementar uma ação conjunta e integrada quanto a rratificação do projeto de microparcelamento do Distrito Industrial da Quadra ASR NE-65 nominada "cidade do automóvel".  
 Vigência: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, mediante a celebração do aditivo, desde que acordado por ambas as partes;  
 Data da assinatura: 15/08/2023.  
 SIGNATÁRIOS: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES - Diretor-Presidente da TOCANTINS PARCERIAS E CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA - Secretário de Estado da SECRETARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

**DETRAN****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001045/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 18/09/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QWF1125/TO	DETRAN	SJ00AN207W	15/06/2023	18:01	5010-0
MWP5771/TO	DETRAN	SJ006H3011	15/06/2023	18:07	5010-0
OGT8843/TO	DETRAN	SJ00H0100I	15/06/2023	18:47	6548-0
KBA5E55/TO	DETRAN	SJ007G200B	15/06/2023	18:52	5169-1
KBA5E55/TO	DETRAN	SJ007G200C	15/06/2023	18:59	5010-0
MVV7847/TO	DETRAN	SJ00CJ4010	15/06/2023	19:43	6050-1

MV7847/TO	DETRAN	SJ00CJ4011	15/06/2023	19:46	6041-2
KQG2J80/TO	DETRAN	SJ007M102W	15/06/2023	20:01	5673-2
KQG2J80/TO	DETRAN	SJ007M102X	15/06/2023	20:02	5207-0
RSD2J33/TO	DETRAN	SJ00H21029	15/06/2023	21:52	5010-0
RSD2J33/TO	DETRAN	SJ00H2102A	15/06/2023	21:59	6637-1
MWS4385/TO	DETRAN	SJ00EP102O	15/06/2023	22:02	7030-1
RSD2J33/TO	DETRAN	SJ00H2102B	15/06/2023	22:06	6637-1
RSD2J33/TO	DETRAN	SJ00H2102C	15/06/2023	22:13	7056-1
OLJ8847/TO	DETRAN	SJ00GV3028	15/06/2023	22:15	7366-2
MWR2I31/TO	DETRAN	SJ00IE1024	15/06/2023	23:12	6637-1
RSB7J86/TO	DETRAN	SJ00AH205A	15/06/2023	23:31	5118-0
MVW6803/TO	DETRAN	SJ00HM100G	16/06/2023	03:12	6661-0
MXD5677/TO	DETRAN	SJ00DG3004	16/06/2023	03:33	6637-2
NGE3F46/TO	DETRAN	SJ00HB102Y	16/06/2023	04:11	7340-0
NGE3F46/TO	DETRAN	SJ00HB102Z	16/06/2023	04:13	6637-2
MXB2E22/TO	DETRAN	SJ00CJ4012	16/06/2023	04:15	5010-0
MXB2E22/TO	DETRAN	SJ00CJ4013	16/06/2023	04:21	7340-0
MXD5677/TO	DETRAN	SJ00DG3005	16/06/2023	03:30	7340-0
PAC8458/TO	DETRAN	SJ006B601B	16/06/2023	08:15	6599-2
PAC8458/TO	DETRAN	SJ006B601C	16/06/2023	08:15	5010-0
PAC8458/TO	DETRAN	SJ006B601D	16/06/2023	08:15	5185-1
NWB8892/TO	DETRAN	SJ005Z203L	16/06/2023	08:53	5169-2
PAT5749/TO	DETRAN	SJ00EUA04Q	16/06/2023	09:12	5410-0
PAT5749/TO	DETRAN	SJ00EUA04R	16/06/2023	09:12	6912-0
MVZ4E92/TO	DETRAN	SJ00HD102I	16/06/2023	09:20	5010-0
QWB2G76/TO	DETRAN	SJ00EUA04S	16/06/2023	09:23	5541-1
PZJ1D48/TO	DETRAN	SJ00EUA04T	16/06/2023	09:29	5541-1
OLK0A32/TO	DETRAN	SJ00GL402H	16/06/2023	09:32	5010-0
OLL9J20/TO	DETRAN	SJ00HD102J	16/06/2023	09:35	7366-2
OLL9J20/TO	DETRAN	SJ00HD102K	16/06/2023	09:42	5010-0
MW14741/TO	DETRAN	SJ00GL402I	16/06/2023	09:40	5010-0
MVY5838/TO	DETRAN	SJ00AU109B	16/06/2023	09:42	6653-1
MWE2272/TO	DETRAN	SJ00HD102L	16/06/2023	09:49	5010-0
QK4142/TO	DETRAN	SJ00GL402J	16/06/2023	09:55	5010-0
MWE6892/TO	DETRAN	SJ0058704P	16/06/2023	10:27	6599-2
QKM4322/TO	DETRAN	SJ00B1702H	16/06/2023	10:43	6050-1
QKM4322/TO	DETRAN	SJ00B1702I	16/06/2023	10:47	5010-0
QKM4322/TO	DETRAN	SJ00B1702J	16/06/2023	10:50	7340-0
MWX0596/TO	DETRAN	SJ00B6102I	16/06/2023	11:08	5274-1
MWH6D37/TO	DETRAN	SJ0058704Q	16/06/2023	11:43	5010-0
MWH6D37/TO	DETRAN	SJ0058704R	16/06/2023	11:49	6653-1
MWH6D37/TO	DETRAN	SJ0058704S	16/06/2023	11:56	6637-1
MWX0596/TO	DETRAN	SJ00B6102J	16/06/2023	11:30	5010-0
MXA7286/TO	DETRAN	SJ00HX100L	16/06/2023	11:00	5541-1
QKJ9012/TO	DETRAN	SJ009P105M	16/06/2023	14:11	5010-0
NWJ6718/TO	DETRAN	SJ0078B00L	16/06/2023	15:30	5010-0
MXF0398/TO	DETRAN	SJ006B601F	16/06/2023	16:38	5010-0
RSC1B57/TO	DETRAN	SJ0058704T	16/06/2023	16:58	6653-1
RSE1107/TO	DETRAN	SJ009P105N	16/06/2023	17:08	7056-1
QWE9C99/TO	DETRAN	SJ00GL402K	16/06/2023	17:18	5010-0
RSE5D08/TO	DETRAN	SJ009F204D	16/06/2023	17:36	6637-1
MWH0496/TO	DETRAN	SJ006K400A	16/06/2023	18:16	5010-0
RIM5D78/TO	DETRAN	SJ0058704U	16/06/2023	18:43	5010-0
RIM5D78/TO	DETRAN	SJ0058704V	16/06/2023	18:50	6653-1
RSB3C82/TO	DETRAN	SJ008J101A	16/06/2023	18:45	5010-0
RIM5D78/TO	DETRAN	SJ0058704W	16/06/2023	18:54	6637-1
QKM2G75/TO	DETRAN	SJ006E2077	16/06/2023	19:35	6653-1
OLM3161/TO	DETRAN	SJ007R7017	16/06/2023	16:30	6599-2
QKM2G75/TO	DETRAN	SJ006E2078	16/06/2023	19:47	6645-0
OLM3161/TO	DETRAN	SJ007R7018	16/06/2023	16:30	5010-0
OLM3161/TO	DETRAN	SJ007R7019	16/06/2023	16:30	5010-0
QKM2G75/TO	DETRAN	SJ006E2079	16/06/2023	19:58	5010-0
QKF9795/TO	DETRAN	SJ008G201U	16/06/2023	20:29	7633-2
QWE4F24/TO	DETRAN	SJ006E207A	16/06/2023	20:26	5010-0
MWS1985/TO	DETRAN	SJ00CU1014	16/06/2023	20:37	5720-0
QKH6H59/TO	DETRAN	SJ00AI304S	16/06/2023	20:51	5010-0

DUQ1E70/TO	DETRAN	SJ00HX100N	16/06/2023	14:57	5452-5
MXX0D84/TO	DETRAN	SJ00HX100O	16/06/2023	21:27	5274-1
MXX0D84/TO	DETRAN	SJ00HX100P	16/06/2023	21:41	5010-0
MVW0646/TO	DETRAN	SJ00HX100Q	16/06/2023	22:12	6912-0
QKI5380/TO	DETRAN	SJ00BK100P	16/06/2023	22:00	7056-1
QKI5380/TO	DETRAN	SJ00BK100R	16/06/2023	22:30	6076-0
QKI5380/TO	DETRAN	SJ00BK100S	16/06/2023	22:30	6599-2
MWM5360/TO	DETRAN	SJ00D0101Z	16/06/2023	23:00	5010-0
QVE1D58/TO	DETRAN	SJ00EC300A	16/06/2023	22:51	5045-0
MWW9F49/TO	DETRAN	SJ00G0101U	16/06/2023	23:10	6653-1
MWW9F49/TO	DETRAN	SJ00G0101V	16/06/2023	23:17	7340-0
MWU8802/TO	DETRAN	SJ005D30AU	16/06/2023	23:16	5380-0
MWH7340/TO	DETRAN	SJ006K400C	16/06/2023	23:19	5010-0
JEZ9617/TO	DETRAN	SJ00AI304T	16/06/2023	23:23	5380-0
QKM3744/TO	DETRAN	SJ00B1702N	17/06/2023	00:49	5010-0
QKM3744/TO	DETRAN	SJ00B1702O	17/06/2023	00:53	6602-0
QKM3744/TO	DETRAN	SJ00B1702P	17/06/2023	00:57	6556-1
NVO4855/TO	DETRAN	SJ005Q207R	17/06/2023	01:07	6530-0
QKJ5063/TO	DETRAN	SJ00EH2029	17/06/2023	01:17	7048-1
RIM9J78/TO	DETRAN	SJ007M1030	17/06/2023	01:43	5010-0
RIM9J78/TO	DETRAN	SJ007M1031	17/06/2023	01:48	6769-0
MWG1186/TO	DETRAN	SJ007M1032	17/06/2023	01:55	5010-0
NSO7H53/TO	DETRAN	SJ0069203M	17/06/2023	01:45	6610-2
NSO7H53/TO	DETRAN	SJ0069203N	17/06/2023	01:45	6530-0
MXA3614/TO	DETRAN	SJ008G201V	17/06/2023	03:23	7048-1
MXA3614/TO	DETRAN	SJ008G201W	17/06/2023	03:27	5010-0
OMW8A94/TO	DETRAN	SJ00HP100G	17/06/2023	03:07	6530-0
QKE4G64/TO	DETRAN	SJ00GT202F	17/06/2023	07:59	6050-1
MVR1638/TO	DETRAN	SJ00GJ401E	17/06/2023	08:14	7030-1
MVR1638/TO	DETRAN	SJ00GJ401F	17/06/2023	08:17	5045-0
MWH3117/TO	AGETO	SJ00EUA04U	17/06/2023	08:18	7030-3
RJX3D54/TO	DETRAN	SJ008K106S	17/06/2023	08:20	7633-2
MWU1216/TO	DETRAN	SJ00GT202G	17/06/2023	08:30	5185-1
RSA5A34/TO	DETRAN	SJ00GT202H	17/06/2023	08:38	7340-0
RSC4E33/TO	AGETO	SJ00EUA04V	17/06/2023	08:38	7030-3
RSA5A34/TO	DETRAN	SJ00GT202I	17/06/2023	08:45	5010-0
MVU4029/TO	DETRAN	SJ005D30AV	17/06/2023	08:45	5010-0
PRR2E08/TO	DETRAN	SJ00AY204M	17/06/2023	09:34	5061-0
QND3H33/TO	DETRAN	SJ00F5301M	17/06/2023	09:02	5169-1
OYA2D05/TO	DETRAN	SJ00HD102N	17/06/2023	10:10	5010-0
MWR5B28/TO	DETRAN	SJ005D30AW	17/06/2023	10:30	5010-0
NK07E26/TO	DETRAN	SJ00GT202K	17/06/2023	10:50	6599-2
QKI4057/TO	DETRAN	SJ007F600E	17/06/2023	10:49	6637-1
RSC0D57/TO	DETRAN	SJ00HU100N	17/06/2023	10:54	6050-1
NYT5I43/TO	DETRAN	SJ005B402Z	17/06/2023	10:57	5487-0
QKK4553/TO	DETRAN	SJ00HD102O	17/06/2023	11:01	5010-0
RSE6F20/TO	DETRAN	SJ007F600F	17/06/2023	11:26	6653-1
MWD5322/TO	DETRAN	SJ005U5021	17/06/2023	11:46	5010-0
RSE6F20/TO	DETRAN	SJ007F600G	17/06/2023	11:46	5010-0
QKF9B32/TO	DETRAN	SJ009E1024	17/06/2023	12:19	5045-0
RSF2B52/TO	DETRAN	SJ00HD102P	17/06/2023	13:33	5010-0
RIM2D08/TO	DETRAN	SJ00G0101W	17/06/2023	14:10	7340-0
RSD5J31/TO	DETRAN	SJ007F600H	17/06/2023	13:24	5010-0
RIM4F24/TO	DETRAN	SJ005B4030	17/06/2023	14:51	7048-1
MWL3317/TO	DETRAN	SJ005B4031	17/06/2023	15:13	6599-2
MWL3317/TO	DETRAN	SJ005B4032	17/06/2023	15:17	5010-0
QKB5827/TO	DETRAN	SJ00GJ401G	17/06/2023	15:33	6050-1
QKB5827/TO	DETRAN	SJ00GJ401H	17/06/2023	15:41	5045-0
QKB5827/TO	DETRAN	SJ00GJ401I	17/06/2023	15:44	6599-2
QKC3405/TO	DETRAN	SJ00G11002	17/06/2023	16:17	5010-0
JGC7553/TO	DETRAN	SJ005B4033	17/06/2023	16:21	5541-1
QKC3405/TO	DETRAN	SJ00G11003	17/06/2023	16:23	7048-1
MWN8183/TO	DETRAN	SJ00AP1050	17/06/2023	17:38	5010-0
RIM4E84/TO	DETRAN	SJ00HD102R	17/06/2023	17:36	5010-0
KEI1842/TO	DETRAN	SJ00AZ9030	17/06/2023	17:10	6653-1
KEI1842/TO	DETRAN	SJ00AZ9031	17/06/2023	17:12	6599-2

RIME84/TO	DETRAN	SJ00HD102S	17/06/2023	17.45	7030-1
QKESJ28/TO	DETRAN	SJ009E1026	17/06/2023	17.45	5010-0
MVX9334/TO	DETRAN	SJ005R303H	17/06/2023	17.35	6599-2
KEI1842/TO	DETRAN	SJ00AZ9032	17/06/2023	17.15	5010-0
QKD3292/TO	DETRAN	SJ00E3301B	17/06/2023	18.05	5746-1
QWF2J83/TO	DETRAN	SJ00B4900Y	17/06/2023	18.06	5010-0
PAQ0C44/TO	DETRAN	SJ00E3301C	17/06/2023	18.13	5746-1
QWF2J83/TO	DETRAN	SJ00B4900Z	17/06/2023	18.14	6637-1
QKD9405/TO	DETRAN	SJ00GV3029	17/06/2023	19.03	7030-1
QKE7G78/TO	DETRAN	SJ00AW7017	17/06/2023	19.28	6653-1
MV7132/TO	DETRAN	SJ00HJ1006	17/06/2023	08.20	6599-2
QK14H47/TO	DETRAN	SJ005B4034	17/06/2023	19.42	5274-2
MV7132/TO	DETRAN	SJ00HJ1007	17/06/2023	08.20	5010-0
QKX3628/TO	DETRAN	SJ00AZ9033	17/06/2023	20.14	6599-2
MWQ3744/TO	DETRAN	SJ005U5024	17/06/2023	18.20	6580-0
OYC2520/TO	DETRAN	SJ00CC100S	17/06/2023	20.15	5045-0
MWQ8291/TO	DETRAN	SJ00AZ9034	17/06/2023	20.32	6599-2
JHW4D04/TO	DETRAN	SJ00GV302A	17/06/2023	20.37	7340-0
JHW4D04/TO	DETRAN	SJ00GV302B	17/06/2023	20.53	6637-2
MXD2B44/TO	DETRAN	SJ00IV1020	17/06/2023	20.32	5045-0
JHW4D04/TO	DETRAN	SJ00GV302C	17/06/2023	20.57	5770-3
RSD8J24/TO	DETRAN	SJ008C403V	17/06/2023	21.11	5010-0
MXC4571/TO	DETRAN	SJ00BW205W	17/06/2023	21.37	5010-0
RSE2D21/TO	DETRAN	SJ00F5301P	17/06/2023	21.36	6653-1
MV77061/TO	DETRAN	SJ006Z2077	17/06/2023	22.22	6610-2
MV77061/TO	DETRAN	SJ006Z2078	17/06/2023	22.43	6530-0
QWF5F70/TO	DETRAN	SJ00HF3024	17/06/2023	22.48	7030-1
QWF5F70/TO	DETRAN	SJ00HF3025	17/06/2023	22.52	6912-0
QWF5F70/TO	DETRAN	SJ00HF3026	17/06/2023	22.54	6637-1
MWR2J85/TO	DETRAN	SJ00E20CJ	17/06/2023	22.53	6637-1
MVX0C67/TO	DETRAN	SJ007X203B	17/06/2023	22.29	5010-0
QWF5F70/TO	DETRAN	SJ00HF3027	17/06/2023	23.00	6637-2
MV77061/TO	DETRAN	SJ006Z2079	17/06/2023	22.51	7340-0
QKA4F87/TO	DETRAN	SJ007G600I	17/06/2023	18.15	5010-0
QMT4E51/TO	AGETO	SJ0087G00A	17/06/2023	23.11	5550-0
JGJ1G98/TO	DETRAN	SJ00HU100P	17/06/2023	23.29	6548-0
QMT4E51/TO	AGETO	SJ0087G00D	17/06/2023	23.56	5576-0
RSD9H45/TO	DETRAN	SJ00HU100Q	17/06/2023	16.14	5274-1
RSD9H45/TO	DETRAN	SJ00HU100R	17/06/2023	16.18	7340-0
RSD9H45/TO	DETRAN	SJ00HU100S	17/06/2023	16.20	6432-1
OYA4568/TO	DETRAN	SJ005B4036	17/06/2023	11.50	6580-0
QLN2001/TO	DETRAN	TO02552450	16/06/2023	11.36	7633-2
MWR0268/TO	DETRAN	TO00253085	16/06/2023	11.28	7633-2
QKM0496/TO	DETRAN	TO00253083	16/06/2023	11.23	7633-2
MWY6196/TO	DETRAN	TO02552551	16/06/2023	19.22	5185-1
PAV3847/TO	DETRAN	TO02774209	16/06/2023	19.40	5185-1
MWL0861/TO	DETRAN	TO02774208	16/06/2023	08.28	5738-0
MWE8A40/TO	DETRAN	TO02552554	16/06/2023	20.33	6599-2
RSD0I86/TO	AGETO	RE00450007	16/06/2023	15.14	6831-1
LRE6447/TO	AGETO	RE00450421	15/06/2023	22.30	6580-0
LRE6447/TO	AGETO	RE00450422	15/06/2023	22.30	6556-1
QWB3956/TO	DETRAN	TO00187703	16/06/2023	08.29	5010-0
QWB3956/TO	DETRAN	TO00187707	16/06/2023	08.29	5118-0
RBA8C66/TO	DETRAN	TO00187706	16/06/2023	07.41	5487-0
NHL8361/TO	DETRAN	TO02573550	16/06/2023	18.42	7048-1
NHL8361/TO	DETRAN	TO02573549	16/06/2023	18.42	6599-2
QWB3058/TO	AGETO	AG10135358	15/06/2023	16.04	6831-1
RSF5D17/TO	AGETO	AG10152397	17/06/2023	07.54	6840-1
OKR5552/TO	AGETO	AG10080160	15/06/2023	19.40	5185-1
ITI4A20/TO	AGETO	AG10133402	16/06/2023	07.00	5746-1
QKE3798/TO	AGETO	AG10101279	17/06/2023	09.38	5452-1
MWY5814/TO	AGETO	AG10101280	17/06/2023	09.38	5452-1
QWD7G66/TO	AGETO	AG10152398	17/06/2023	10.03	6840-1
RSA3H21/TO	AGETO	AG10152371	16/06/2023	09.31	6645-0
JMH6921/TO	AGETO	AG10152373	16/06/2023	09.54	6823-1
JZD7538/TO	AGETO	AG10137130	16/06/2023	10.25	6645-0

JZD7538/TO	AGETO	AG10137129	16/06/2023	10.25	6645-0
OLH8246/TO	AGETO	AG10080164	16/06/2023	10.53	5185-1
OLH8246/TO	AGETO	AG10080163	16/06/2023	10.53	6599-2
QTP4F15/TO	AGETO	AG10080165	16/06/2023	10.56	5193-0
OBX5795/TO	AGETO	AG10080166	16/06/2023	10.58	5185-1
RSD4F52/TO	AGETO	AG10080167	16/06/2023	10.59	5185-1
RSF6H40/TO	AGETO	AG10080175	16/06/2023	11.03	5185-1
RSA6J53/TO	AGETO	AG10080170	16/06/2023	11.07	5185-1
MWJ7I47/TO	AGETO	AG10141337	17/06/2023	20.01	6831-1
RSA6J53/TO	AGETO	AG10080169	16/06/2023	11.07	6599-2
QWB4677/TO	AGETO	AG10080177	16/06/2023	11.08	5193-0
PSX1827/TO	AGETO	AG10080173	16/06/2023	11.10	5452-1
RSE1H87/TO	AGETO	AG10080174	16/06/2023	11.14	5185-2
JUP2177/TO	AGETO	AG10080176	16/06/2023	11.22	5185-1
GOT1690/TO	AGETO	AG10137131	16/06/2023	11.34	6645-0
ELP1C35/TO	AGETO	AG10137133	16/06/2023	13.08	6068-2
ELP1C35/TO	AGETO	AG10137132	16/06/2023	13.08	5835-0
IKA5C53/TO	AGETO	AG10152379	16/06/2023	13.20	6599-2
RSA3H61/TO	AGETO	AG10152380	16/06/2023	13.35	6750-0
RSD1J15/TO	AGETO	AG10080180	16/06/2023	13.50	7366-2
QWC6315/TO	AGETO	AG10152382	16/06/2023	13.57	6645-0
RSC5J07/TO	AGETO	AG10152384	16/06/2023	14.56	6831-1
RSB8C93/TO	AGETO	AG10152387	16/06/2023	15.08	6840-1
RSC5J07/TO	AGETO	AG10152388	16/06/2023	15.22	6840-1
QWE3J03/TO	AGETO	AG10152390	16/06/2023	15.29	6840-1
RSD3E11/TO	AGETO	AG10152392	16/06/2023	15.54	6840-2
RSF5D81/TO	AGETO	AG10152393	16/06/2023	16.08	6750-0
QKD5782/TO	AGETO	AG10080158	16/06/2023	16.42	5193-0
RIN3D12/TO	AGETO	AG10152394	16/06/2023	17.01	6645-0
OTE4343/TO	AGETO	AG10061352	16/06/2023	17.36	6599-2
RIM2D71/TO	AGETO	AG10152395	16/06/2023	17.43	6823-1
GT00216/TO	AGETO	AG10061349	16/06/2023	18.25	6599-2
QKJ3395/TO	AGETO	AG10135363	16/06/2023	18.41	6068-2
QKJ7905/TO	AGETO	AG10135365	16/06/2023	19.03	5185-1
QKJ7905/TO	AGETO	AG10135364	16/06/2023	19.03	6270-0
QKG5085/TO	AGETO	AG10061350	16/06/2023	20.41	5967-0
QKM1D70/TO	AGETO	AG10061353	16/06/2023	21.41	5193-0
QKE3G40/TO	AGETO	AG10061354	16/06/2023	21.55	5045-0
RSB2J04/TO	AGETO	RE00450433	16/06/2023	02.00	5746-3
RSD0G64/TO	AGETO	RE00450436	16/06/2023	02.00	6068-2
RSD0G64/TO	AGETO	RE00450434	16/06/2023	02.00	5746-3
RSD0G64/TO	AGETO	RE00450435	16/06/2023	02.00	5835-0

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001553/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: [multas@detran.to.gov.br](mailto:multas@detran.to.gov.br).

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QWC8D58/TO	DETRAN	SJ00HQ100H	13/08/2023	23.35	6068-1
QWC8D58/TO	DETRAN	SJ00HQ100I	13/08/2023	23.54	5274-1
QWA5527/TO	DETRAN	SJ006I302I	14/08/2023	00.15	5738-0
JTP3949/TO	DETRAN	SJ008Y107X	14/08/2023	07.49	5010-0
NLJ9A31/TO	DETRAN	SJ006320DV	14/08/2023	08.22	5010-0
NLJ9A31/TO	DETRAN	SJ006320DW	14/08/2023	08.22	6637-1
NLJ9A31/TO	DETRAN	SJ006320DX	14/08/2023	08.22	6637-2
NLJ9A31/TO	DETRAN	SJ006320DY	14/08/2023	08.22	6661-0

MWB0668/TO	DETRAN	SJ005V2017	14/08/2023	09:08	5010-0
MWC8111/TO	DETRAN	SJ00HX101X	14/08/2023	09:27	5452-2
MWB0668/TO	DETRAN	SJ005V2019	14/08/2023	09:30	6599-2
MWB0668/TO	DETRAN	SJ005V201A	14/08/2023	09:08	6556-1
QKMT9E91/TO	DETRAN	SJ00HX101Y	14/08/2023	10:01	5380-0
NBD0E88/TO	DETRAN	SJ00HX101Z	14/08/2023	10:06	5380-0
RUK9F65/IMG	DETRAN	SJ00F7102R	14/08/2023	10:44	5967-0
QKH2318/TO	DETRAN	SJ00E34005	14/08/2023	11:34	5525-0
RSB2H98/TO	DETRAN	SJ00E34006	14/08/2023	11:23	5525-0
MWJ3563/TO	DETRAN	SJ00E34007	14/08/2023	11:20	5525-0
MXB3G12/TO	DETRAN	SJ00E34008	14/08/2023	11:19	5487-0
SIB0E79/IMG	DETRAN	SJ00E200T	14/08/2023	12:06	5185-1
HHT6492/TO	DETRAN	SJ00E34009	14/08/2023	09:48	5525-0
OLP7607/TO	DETRAN	SJ00E3400A	14/08/2023	09:48	5525-0
OYA2156/TO	DETRAN	SJ00E3400B	14/08/2023	09:48	5525-0
OGJ3531/TO	DETRAN	SJ00E3400C	14/08/2023	09:45	5525-0
PBX3165/DF	DETRAN	SJ00E3400D	14/08/2023	09:40	5525-0
OVS1643/DF	DETRAN	SJ00E3400E	14/08/2023	09:42	5525-0
OVR2184/DF	DETRAN	SJ00E3400F	14/08/2023	09:40	5525-0
QKB2372/TO	DETRAN	SJ00E3400G	14/08/2023	09:40	5525-0
MX9572/TO	DETRAN	SJ00E3400H	14/08/2023	09:32	5525-0
MWT0346/TO	DETRAN	SJ00E3400I	14/08/2023	09:25	5525-0
NWD6231/TO	DETRAN	SJ00E3400J	14/08/2023	14:26	5525-0
MXG8021/TO	DETRAN	SJ00AR206U	14/08/2023	14:41	5010-0
JKD1544/DF	DETRAN	SJ00E3400L	14/08/2023	08:10	5525-0
JHI3F36/TO	DETRAN	SJ00E3400M	14/08/2023	09:30	5525-0
ROT9E64/MA	DETRAN	SJ00E10AK	14/08/2023	15:30	7340-0
RSD5J56/TO	DETRAN	SJ00II101Y	14/08/2023	16:14	5487-0
OLH8543/TO	DETRAN	SJ00II101Z	14/08/2023	16:54	5460-0
MVW2519/TO	DETRAN	SJ00L201L	13/08/2023	21:50	6912-0
JKD1544/DF	DETRAN	SJ00E3400O	14/08/2023	18:22	5525-0
QWB9744/TO	DETRAN	SJ00HH1004	14/08/2023	18:25	5010-0
RSD9H45/TO	DETRAN	SJ00HU1024	14/08/2023	18:46	5010-0
QKF9F83/TO	DETRAN	SJ00HD103W	14/08/2023	19:37	6653-2
MXG3580/TO	DETRAN	SJ00H108Z	14/08/2023	19:38	5274-1
QKF9F83/TO	DETRAN	SJ00HD103X	14/08/2023	19:40	6670-0
QKF9F83/TO	DETRAN	SJ00HD103Y	14/08/2023	19:42	6637-2
OYB7410/TO	DETRAN	SJ00G31030	14/08/2023	19:51	5010-0
RSC1A23/TO	DETRAN	SJ00AR206V	14/08/2023	19:59	5010-0
RIM3E93/TO	DETRAN	SJ00HU1025	14/08/2023	20:31	5274-1
RIM3E93/TO	DETRAN	SJ00HU1026	14/08/2023	20:38	5010-0
RIM3E93/TO	DETRAN	SJ00HU1027	14/08/2023	20:41	6645-0
RIM3E93/TO	DETRAN	SJ00HU1028	14/08/2023	20:44	7340-0
RIM3E93/TO	DETRAN	SJ00HU1029	14/08/2023	20:46	6637-2
MWR9783/TO	DETRAN	SJ006Y306M	14/08/2023	20:45	6637-1
MWN3D13/TO	DETRAN	SJ00AY206K	14/08/2023	21:48	7056-1
MWN3D13/TO	DETRAN	SJ00AY206L	14/08/2023	21:57	5010-0
QKF1704/TO	DETRAN	SJ006Y306N	14/08/2023	22:08	7030-1
RSA4E55/TO	DETRAN	SJ00GC1015	14/08/2023	22:08	7340-0
MWR9783/TO	DETRAN	SJ006Y306O	14/08/2023	22:11	5010-0
RSA4E55/TO	DETRAN	SJ00GC1016	14/08/2023	22:13	5010-0
RSA4E55/TO	DETRAN	SJ00GC1017	14/08/2023	22:15	5738-0
RIN5B95/TO	DETRAN	SJ00GC1018	14/08/2023	22:19	5010-0
RIN0A81/TO	DETRAN	SJ00D30BA	14/08/2023	22:21	5010-0
RIN5B95/TO	DETRAN	SJ00GC101A	14/08/2023	22:26	5738-0
RIN5B95/TO	DETRAN	SJ00GC101B	14/08/2023	22:27	6670-0
RIN0A81/TO	DETRAN	SJ00D30BB	14/08/2023	22:26	7056-1
QKC1555/TO	DETRAN	SJ00GC101C	14/08/2023	22:38	7340-0
QKC1555/TO	DETRAN	SJ00GC101D	14/08/2023	22:42	5010-0
QKC1555/TO	DETRAN	SJ00GC101E	14/08/2023	22:44	6653-1
NLM9938/GO	DETRAN	SJ00EA204F	14/08/2023	22:32	6653-2
NLM9938/GO	DETRAN	SJ00EA204G	14/08/2023	22:40	5010-0

## NATURATINS

EXTRATOS DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2023/  
NATURATINS/DIAFI/SETOR DE CONTRATOS

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e, considerando o teor do MEMORANDO/GEOFC/Nº 014/2023 SGD: 2023/40319/028586 e com fundamento no inciso II, do art. 133 da Lei nº 14.133/2021, à vista das demais informações contidas no Processo nº 2022/40310/000648, resolve:

## APOSTILAR

O Contrato nº 14/2022, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do Instituto Natureza do Tocantins e a ASSOCIAÇÃO DOS DIPLOMADOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA, cujo objeto Contratação de empresa ministrar o Curso de Estudos de Política e Estratégia - CEPE 2022, 10ª edição, sob a forma e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Alterar o valor do Contrato nº 14/2022, de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil), para R\$ 78.880,00 (setenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais), haja vista a migração de alunos/servidores da modalidade do Curso Formato Presencial para EAD, conforme planilha demonstrativa abaixo:

RELAÇÃO DE SERVIDORES MATRICULADOS NO CURSO DE ESTUDOS DE POLÍTICA E ESTRATÉGIA NACIONAL - CEPE/2022, CONFORME CONTRATO Nº 014/2022, PROCESSO 2022/40310/000648.			
IT	ALUNO/SERVIDOR	MODALIDADE CURSO	
		PRESENCIAL	EAD
1	Eliandro Carlos Gualberto		x
2	Ezio Alves Pereira	x	
3	Gino Machado Vieira	x	
4	Henrique Baptista da Silva	x	
5	Henrique Pereira de Oliveira		x
6	Leticia Vieira Oliveira Freitas	x	
7	Luiz Carlos Teodoro	x	
8	Mariete Ludke	x	
9	Paulo Marcelo Mendonça	x	
10	Renato Pires Silva		x
11	Rodrigo Sávio de C. Soares		x
12	Valéria Figueiredo	x	

NOVOS VALORES PARA AJUSTES DO CONTRATO Nº 14/2022			
QTD.	MODALIDADE CURSO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	Presencial	7.480,00	59.840,00
4	EAD	4.760,00	19.040,00
	Total R\$		78.880,00

## CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original firmado entre as partes, não expressamente alteradas por este Termo.

Para que surtam seus efeitos legais e eficácia, publique-se o presente instrumento no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 62/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no diário oficial nº 6.272, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº 130830, processo 2023/40311/004059, lavrado em desfavor de SANDRO ALVES DOS SANTOS, CPF: xxx.xxx.xxx-76, por “construir atividade considerada potencialmente poluidora (barramento) utilizando recursos ambientais sem autorização do órgão Ambiental competente”, contrariando o art. 60 da Lei Federal 9.605/98; e art. 3º, II e VII e com art. 66 do Decreto Federal n. 6.514/08.

Considerando o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Considerando o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

Dê-se ciência do Julgamento nº 52/2023 em 2ª instância, que decidiu pela anulação do auto de infração nº 130830 e a respectiva multa aplicada, mantendo a decisão anterior oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ.

Ademais, encaminhe os autos à Gerência de Execução Orçamentária, financeira e Contábil para aplicar as medidas necessárias ao arquivamento do processo. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à Assessoria Jurídica pelo telefone: (63) 3218-2651 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 16 de agosto de 2023.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente

## RURALTINS

### PORTARIA Nº 75/2023/GABPRES, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 275 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, e consoante com disposto no Regimento Interno, de 11 de julho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria Nº 68/2023/GABPRES, de 28 de junho de 2023, publicada no DOE Nº 6.360, que trata de Remoção Interna em nome do servidor Manoel Mascarenhas Neto.

Onde se lê: a partir de 01/07/2023;

Leia-se: a partir de 01/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES  
Presidente

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2023/34490/000072  
TERMO DE CONTRATO Nº: 03/2023  
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins  
CONTRATADA: Sisapa Sistema de Abastecimento de Pedro Afonso.  
CNPJ: 02.070.589/0001-20  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de água potável e tratamento de esgoto no município onde a Sisapa Sistema de Abastecimento de Pedro Afonso atende.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449. 20.122.1147.4195.0000  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 1.500.0000.000.666666  
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.  
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente termo aditivo permanecem em pleno vigor.  
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023  
SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante Genivaldo Ferreira Barros - Representantes da Sisapa Sistema de Abastecimento de Pedro Afonso - Contratada.

## ITERTINS

### PORTARIA Nº 65/2023/GP, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2013/67011/0272, apenso ao Processo de Arrecadação nº 2022/34511/00254, com origem na Certidão Negativa de Denominação, datada de 14/02/23, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado “Fazenda Ituiutaba Lote Único”, com área total de 384,2277 hectares (trezentos e oitenta e quatro hectares, vinte e dois ares e setenta e sete centiares), situado no município de Natividade - TO, com os seguintes limites e confrontações: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice F9Q-M-0274 de coordenadas N 8.674.267,346m e E 205.423,109m situado no limite da Fazenda Duas Lagoas, com o limite da margem direita do Córrego Do Meio; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Córrego Do Meio, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°41'57” e 27,20m, até o vértice FFPV-P-4140 de coordenadas N 8.674.268,912m e E 205.450,262m; 56°37'00” e 35,60m, até o vértice FFPV-P-4188 de coordenadas N 8.674.288,501m e E 205.479,989m; 72°55'26” e 61,99m, até o vértice FFPV-P-4187 de coordenadas N 8.674.306,704m e E 205.539,247m; 88°29'23” e 37,37m, até o vértice FFPV-P-4186 de coordenadas N 8.674.307,689m e E 205.576,606m; 15°00'28” e 18,52m, até o vértice FFPV-P-4185 de coordenadas N 8.674.325,582m e E 205.581,403m; 94°06'22” e 29,48m, até o vértice FFPV-P-4184 de coordenadas N 8.674.323,471m e E 205.610,809m; 119°27'25” e 34,97m, até o vértice FFPV-P-4183 de coordenadas N 8.674.306,274m e E 205.641,258m; 102°32'19” e 33,98m, até o vértice FFPV-P-4182 de coordenadas N 8.674.288,896m e E 205.674,432m; 116°33'26” e 19,39m, até o vértice FFPV-P-4181 de coordenadas N 8.674.290,226m e E 205.691,778m; 106°15'14” e 17,75m, até o vértice FFPV-P-4180 de coordenadas N 8.674.285,258m e E 205.708,818m; 82°42'58” e 23,64m, até o vértice FFPV-P-4179 de coordenadas N 8.674.288,255m e E 205.732,266m; 335°24'19” e 7,30m, até o vértice FFPV-P-4178 de coordenadas N 8.674.294,890m e E 205.729,229m; 60°41'13” e 9,58m, até o vértice FFPV-P-4177 de coordenadas N 8.674.299,580m e E 205.737,582m; 87°41'48” e 21,08m, até o vértice FFPV-P-4176 de coordenadas N 8.674.300,427m e E 205.758,640m; 132°09'56” e 15,57m, até o vértice FFPV-P-4175 de coordenadas N 8.674.289,974m e E 205.770,182m; 95°48'57” e 13,44m, até o vértice FFPV-P-4174 de coordenadas N 8.674.208,612m e E 205.783,554m; 110°19'34” e 19,66m, até o vértice FFPV-P-4173 de coordenadas N 8.674.281,782m e E 205.801,992m; 114°38'49” e 19,93m, até o vértice FFPV-P-4172 de coordenadas N 8.674.273,469m e E 205.820,110m; 106°02'51” e 46,66m, até o vértice FFPV-P-4171 de coordenadas N 8.674.260,572m e E 205.864,947m; 103°59'03” e 39,95m, até o vértice FFPV-P-4170 de coordenadas N 8.674.250,919m e E 205.903,709m; 116°21'06” e 19,33m, até o vértice FFPV-P-4169 de coordenadas N 8.674.242,339m e E 205.921,030m; 108°17'48” e 44,65m, até o vértice FFPV-P-4168 de coordenadas N 8.674.228,322m e E 205.963,422m; 103°41'35” e 35,26m, até o vértice FFPV-P-4167 de coordenadas N 8.674.219,976m e E 205.997,677m; 103°59'28” e 47,62m, até o vértice FFPV-P-4166 de coordenadas N 8.674.208,464m e E 206.043,880m; 84°41'05” e 16,04m, até o vértice FFPV-P-4165 de coordenadas N 8.674.209,950m e E 206.059,852m; 153°38'36” e 20,67m, até o vértice FFPV-P-4164 de coordenadas N 8.674.191,430m e E 206.069,028m; 141°36'16” e 18,36m, até o vértice FFPV-P-4163 de coordenadas N 8.674.177,042m e E 206.080,430m; 57°05'38” e 12,10m, até o vértice FFPV-P-4161 de coordenadas N 8.674.183,617m e E 206.090,591m; 181°15'03” e 7,19m, até o vértice FFPV-P-4162 de coordenadas N 8.674.176,427m e E 206.090,434m; 72°57'43” e 25,48m, até o vértice FFPV-P-4160 de coordenadas N 8.674.183,892m e E 206.114,793m; 218°23'54” e 26,51m, até o vértice FFPV-P-4159 de coordenadas N 8.674.163,117m e E 206.098,328m; 161°52'01” e 9,90m, até o vértice FFPV-P-4158 de coordenadas N 8.674.153,709m e E 206.101,409m; 70°21'59” e 14,57m, até o vértice FFPV-P-4157 de coordenadas N 8.674.158,605m e E 206.115,133m; 102°06'18” e 11,59m,

até o vértice FFPV-P-4156 de coordenadas N 8.674.156,175m e E 206.126,463m; 168°32'08" e 6,91m, até o vértice FFPV-P-4155 de coordenadas N 8.674.149,405m e E 206.127,836m; 80°32'57" e 23,54m, até o vértice FFPV-P-4154 de coordenadas N 8.674.153,271m e E 206.151,061m; 154°05'48" e 7,63m, até o vértice FFPV-P-4153 de coordenadas N 8.674.146,408m e E 206.154,394m; 85°02'00" e 23,69m, até o vértice FFPV-P-4152 de coordenadas N 8.674.148,459m e E 206.177,995m; 177°19'10" e 7,14m, até o vértice FFPV-P-4151 de coordenadas N 8.674.141,325m e E 206.178,329m; 137°45'15" e 20,66m, até o vértice FFPV-P-4150 de coordenadas N 8.674.126,030m e E 206.192,220m; 141°40'09" e 17,25m, até o vértice FFPV-P-4149 de coordenadas N 8.674.112,499m e E 206.202,918m; 66°18'01" e 8,35m, até o vértice FFPV-P-4148 de coordenadas N 8.674.115,854m e E 206.210,561m; 93°45'33" e 21,02m, até o vértice FFPV-P-4147 de coordenadas N 8.674.114,476m e E 206.231,534m; 121°34'45" e 18,50m, até o vértice FFPV-P-4146 de coordenadas N 8.674.104,787m e E 206.247,296m; 128°44'08" e 20,79m, até o vértice FFPV-P-4145 de coordenadas N 8.674.091,779m e E 206.263,512m; 184°28'10" e 9,25m, até o vértice FFPV-P-4144 de coordenadas N 8.674.082,555m e E 206.262,791m; 115°03'41" e 11,52m, até o vértice FFPV-P-4143 de coordenadas N 8.674.077,675m e E 206.273,227m; 134°31'31" e 25,00m, até o vértice FFPV-P-4142 de coordenadas N 8.674.060,145m e E 206.291,050m; 118°40'03" e 21,97m, até o vértice FFPV-P-4141 de coordenadas N 8.674.049,607m e E 206.310,324m; 117°05'02" e 24,05m, até o vértice FFPV-P-4139 de coordenadas N 8.674.038,658m e E 206.331,735m; 159°36'17" e 13,59m, até o vértice FFPV-P-4138 de coordenadas N 8.674.025,920m e E 206.336,471m; 85°30'46" e 5,46m, até o vértice FFPV-P-4137 de coordenadas N 8.674.026,347m e E 206.341,912m; 207°45'58" e 6,79m, até o vértice FFPV-P-4136 de coordenadas N 8.674.020,343m e E 206.338,751m; 148°06'26" e 12,82m, até o vértice FFPV-P-4135 de coordenadas N 8.674.009,457m e E 206.345,525m; 67°32'29" e 7,06m, até o vértice FFPV-P-4134 de coordenadas N 8.674.012,153m e E 206.352,047m; 180°44'47" e 15,43m, até o vértice FFPV-P-4133 de coordenadas N 8.673.996,725m e E 206.351,846m; 103°52'33" e 8,92m, até o vértice FFPV-P-4132 de coordenadas N 8.673.994,587m e E 206.360,501m; 189°17'47" e 4,82m, até o vértice FFPV-P-4131 de coordenadas N 8.673.989,828m e E 206.359,722m; 123°39'11" e 8,60m, até o vértice FFPV-P-4130 de coordenadas N 8.673.985,064m e E 206.366,878m; 85°12'34" e 16,57m, até o vértice FFPV-P-4129 de coordenadas N 8.673.986,448m e E 206.383,392m; 120°12'47" e 11,67m, até o vértice FFPV-P-4128 de coordenadas N 8.673.980,573m e E 206.393,481m; 165°03'40" e 9,95m, até o vértice FFPV-P-4127 de coordenadas N 8.673.970,963m e E 206.396,045m; 105°52'08" e 16,15m, até o vértice FFPV-P-4126 de coordenadas N 8.673.966,548m e E 206.411,576m; 211°25'18" e 11,65m, até o vértice FFPV-P-4125 de coordenadas N 8.673.956,604m e E 206.405,501m; 161°18'08" e 10,00m, até o vértice FFPV-P-4124 de coordenadas N 8.673.947,131m e E 206.408,707m; 97°35'10" e 6,61m, até o vértice FFPV-P-4123 de coordenadas N 8.673.946,258m e E 206.415,262m; 117°14'24" e 12,91m, até o vértice FFPV-P-4122 de coordenadas N 8.673.940,349m e E 206.426,740m; 138°56'20" e 6,14m, até o vértice FFPV-P-4121 de coordenadas N 8.673.935,723m e E 206.430,770m; 97°08'57" e 4,73m, até o vértice FFPV-P-4120 de coordenadas N 8.673.935,134m e E 206.435,466m; 212°26'14" e 6,74m, até o vértice FFPV-P-4119 de coordenadas N 8.673.929,449m e E 206.431,853m; 144°43'56" e 6,07m, até o vértice FFPV-P-4118 de coordenadas N 8.673.924,490m e E 206.435,360m; 173°55'11" e 8,03m, até o vértice FFPV-P-4117 de coordenadas N 8.673.916,501m e E 206.436,211m; 159°29'47" e 9,83m, até o vértice FFPV-P-4116 de coordenadas N 8.673.907,294m e E 206.439,654m; 225°38'28" e 8,15m, até o vértice FFPV-P-4115 de coordenadas N 8.673.901,594m e E 206.433,825m; 142°59'57" e 9,28m, até o vértice FFPV-P-4114 de coordenadas N 8.673.894,184m e E 206.439,409m; 110°59'02" e 7,12m, até o vértice FFPV-P-4113 de coordenadas N 8.673.891,635m e E 206.446,055m; 140°27'17" e 10,37m, até o vértice FFPV-P-4112 de coordenadas N 8.673.883,639m e E 206.452,657m; 88°52'40" e 5,57m, até o vértice FFPV-P-4111 de coordenadas N 8.673.883,748m e E 206.458,222m; 146°15'33" e 9,70m, até o vértice FFPV-P-4110 de coordenadas N 8.673.875,683m e E 206.463,609m; 116°53'02" e 12,37m, até o vértice FFPV-P-4109 de coordenadas N 8.673.870,089m e E 206.474,643m; 35°57'09" e 6,13m, até o vértice FFPV-P-4108 de coordenadas N 8.673.875,054m e E 206.478,244m; 146°34'52" e 14,71m, até o vértice FFPV-P-4107 de coordenadas N 8.673.862,774m e E 206.486,347m; 67°18'07" e 8,06m, até o vértice FFPV-P-4106 de coordenadas N 8.673.865,883m e E 206.493,780m; 141°53'44" e 8,59m, até o vértice FFPV-P-4105 de coordenadas N 8.673.859,126m e E 206.499,079m; 56°56'59" e 8,12m, até o vértice FFPV-P-4104 de coordenadas N 8.673.863,555m e E 206.505,886m; 157°02'39" e 5,64m, até o vértice FFPV-P-4103 de coordenadas N 8.673.858,361m e E 206.508,086m; 111°45'26" e 6,01m, até o vértice FFPV-P-4102 de coordenadas N 8.673.856,134m e E 206.513,666m; 26°33'16" e 12,17m, até o vértice FFPV-P-4101 de coordenadas N 8.673.867,017m e E 206.519,105m; 161°31'58" e 15,69m, até o vértice FFPV-P-4100 de coordenadas N 8.673.852,138m e E 206.524,074m; 138°35'41" e 9,83m,

até o vértice FFPV-P-4099 de coordenadas N 8.673.844,762m e E 206.530,578m; 77°29'26" e 8,02m, até o vértice FFPV-P-4098 de coordenadas N 8.673.846,499m e E 206.538,407m; 134°18'49" e 20,71m, até o vértice FFPV-P-4097 de coordenadas N 8.673.832,028m e E 206.553,229m; 88°00'12" e 16,53m, até o vértice FFPV-P-4096 de coordenadas N 8.673.832,604m e E 206.569,751m; 136°46'20" e 14,11m, até o vértice FFPV-P-4095 de coordenadas N 8.673.822,325m e E 206.579,413m; 108°56'36" e 37,31m, até o vértice FFPV-P-4094 de coordenadas N 8.673.810,212m e E 206.614,705m; 95°41'04" e 10,67m, até o vértice FFPV-P-4093 de coordenadas N 8.673.809,155m e E 206.625,324m; 57°12'28" e 6,90m, até o vértice FFPV-P-4092 de coordenadas N 8.673.812,893m e E 206.631,126m; 89°57'52" e 11,24m, até o vértice FFPV-P-4091 de coordenadas N 8.673.812,900m e E 206.642,367m; 125°50'27" e 13,56m, até o vértice FFPV-P-4090 de coordenadas N 8.673.804,959m e E 206.653,361m; 59°33'54" e 11,39m, até o vértice FFPV-P-4089 de coordenadas N 8.673.810,729m e E 206.663,182m; 100°05'37" e 18,67m, até o vértice FFPV-P-4088 de coordenadas N 8.673.807,457m e E 206.681,563m; 103°33'20" e 28,79m, até o vértice FFPV-P-4087 de coordenadas N 8.673.800,709m e E 206.709,551m; 115°57'36" e 20,75m, até o vértice FFPV-P-4086 de coordenadas N 8.673.791,625m e E 206.728,209m; 179°42'20" e 6,81m, até o vértice FFPV-P-4085 de coordenadas N 8.673.784,815m e E 206.728,244m; 99°12'35" e 13,16m, até o vértice FFPV-P-4084 de coordenadas N 8.673.782,709m e E 206.741,233m; 143°51'03" e 7,58m, até o vértice FFPV-P-4083 de coordenadas N 8.673.776,586m e E 206.745,706m; 99°09'08" e 9,02m, até o vértice FFPV-P-4082 de coordenadas N 8.673.775,151m e E 206.754,613m; 61°40'38" e 7,79m, até o vértice FFPV-P-4081 de coordenadas N 8.673.778,845m e E 206.761,467m; 94°32'20" e 8,66m, até o vértice FFPV-P-4080 de coordenadas N 8.673.778,160m e E 206.770,096m; 84°33'37" e 19,70m, até o vértice FFPV-P-4079 de coordenadas N 8.673.780,028m e E 206.789,712m; 38°08'31" e 5,10m, até o vértice FFPV-P-4078 de coordenadas N 8.673.784,038m e E 206.792,861m; 77°49'31" e 16,27m, até o vértice FFPV-P-4077 de coordenadas N 8.673.787,469m e E 206.808,764m; 123°24'00" e 11,40m, até o vértice FFPV-P-4076 de coordenadas N 8.673.781,195m e E 206.818,279m; 96°24'30" e 5,65m, até o vértice FFPV-P-4075 de coordenadas N 8.673.780,564m e E 206.823,897m; 193°04'06" e 13,28m, até o vértice FFPV-P-4074 de coordenadas N 8.673.767,627m e E 206.820,894m; 82°31'55" e 15,18m, até o vértice FFPV-P-4073 de coordenadas N 8.673.769,600m e E 206.835,945m; 98°27'36" e 53,51m, até o vértice FFPV-P-4072 de coordenadas N 8.673.761,727m e E 206.888,877m; 101°31'12" e 25,79m, até o vértice FFPV-P-4071 de coordenadas N 8.673.756,576m e E 206.914,150m; 118°57'58" e 17,48m, até o vértice FFPV-P-4070 de coordenadas N 8.673.748,113m e E 206.929,439m; 44°15'44" e 7,74m, até o vértice FFPV-P-4069 de coordenadas N 8.673.753,659m e E 206.934,844m; 125°44'52" e 11,51m, até o vértice FFPV-P-4068 de coordenadas N 8.673.746,935m e E 206.944,185m; 77°40'54" e 13,38m, até o vértice FFPV-P-4067 de coordenadas N 8.673.749,790m e E 206.957,259m; 71°40'59" e 12,13m, até o vértice FFPV-P-4066 de coordenadas N 8.673.753,601m e E 206.968,771m; 90°59'40" e 14,18m, até o vértice FFPV-P-4065 de coordenadas N 8.673.753,355m e E 206.982,945m; 150°08'33" e 7,39m, até o vértice FFPV-P-4064 de coordenadas N 8.673.746,946m e E 206.986,624m; 87°37'57" e 8,67m, até o vértice FFPV-P-4063 de coordenadas N 8.673.747,304m e E 206.995,283m; 133°56'36" e 17,02m, até o vértice FFPV-P-4062 de coordenadas N 8.673.735,490m e E 207.007,541m; 43°09'45" e 9,06m, até o vértice FFPV-P-4061 de coordenadas N 8.673.742,101m e E 207.013,741m; 182°24'19" e 7,17m, até o vértice FFPV-P-4060 de coordenadas N 8.673.734,935m e E 207.013,440m; 143°26'12" e 14,87m, até o vértice FFPV-P-4059 de coordenadas N 8.673.722,989m e E 207.022,300m; 31°30'53" e 6,35m, até o vértice FFPV-P-4058 de coordenadas N 8.673.728,402m e E 207.025,619m; 99°30'08" e 5,66m, até o vértice FFPV-P-4057 de coordenadas N 8.673.727,467m e E 207.031,205m; 166°49'40" e 8,07m, até o vértice FFPV-P-4056 de coordenadas N 8.673.719,605m e E 207.033,045m; 103°09'01" e 15,17m, até o vértice FFPV-P-4055 de coordenadas N 8.673.716,154m e E 207.047,816m; 119°08'33" e 16,15m, até o vértice FFPV-P-4054 de coordenadas N 8.673.708,289m e E 207.061,922m; 23°16'00" e 7,74m, até o vértice FFPV-P-4053 de coordenadas N 8.673.715,401m e E 207.064,980m; 47°20'36" e 11,78m, até o vértice FFPV-P-4052 de coordenadas N 8.673.723,381m e E 207.073,641m; 101°12'40" e 8,08m, até o vértice FFPV-P-4051 de coordenadas N 8.673.721,811m e E 207.081,562m; 46°13'51" e 13,07m, até o vértice FFPV-P-4050 de coordenadas N 8.673.730,852m e E 207.091,000m; 118°06'36" e 9,56m, até o vértice FFPV-P-4049 de coordenadas N 8.673.726,350m e E 207.099,428m; 93°23'06" e 14,95m, até o vértice FFPV-P-4048 de coordenadas N 8.673.725,467m e E 207.114,356m; 66°04'20" e 12,93m, até o vértice FFPV-P-4047 de coordenadas N 8.673.730,710m e E 207.126,172m; 161°47'10" e 18,27m, até o vértice FFPV-P-4046 de coordenadas N 8.673.713,354m e E 207.131,883m; 90°26'58" e 6,38m, até o vértice FFPV-P-4045 de coordenadas N 8.673.713,304m e E 207.138,258m; 32°47'34" e 14,81m, até o vértice FFPV-P-4044 de coordenadas N 8.673.725,752m e E 207.146,278m; 64°56'16" e 10,79m,

até o vértice FFPV-P-4043 de coordenadas N 8.673.730,324m e E 207.156,055m; 99°05'22" e 12,81m, até o vértice FFPV-P-4042 de coordenadas N 8.673.728,301m e E 207.168,700m; 181°46'58" e 9,93m, até o vértice FFPV-P-4041 de coordenadas N 8.673.718,374m e E 207.168,391m; 98°12'32" e 7,50m, até o vértice FFPV-P-4040 de coordenadas N 8.673.717,303m e E 207.175,815m; 25°34'57" e 11,71m, até o vértice FFPV-P-4039 de coordenadas N 8.673.727,864m e E 207.180,871m; 152°43'31" e 16,90m, até o vértice FFPV-P-4037 de coordenadas N 8.673.712,846m e E 207.188,614m; 38°45'03" e 7,09m, até o vértice FFPV-P-4038 de coordenadas N 8.673.718,373m e E 207.193,050m; 165°42'50" e 15,57m, até o vértice FFPV-P-4036 de coordenadas N 8.673.703,289m e E 207.196,891m; 48°22'04" e 6,78m, até o vértice FFPV-P-4035 de coordenadas N 8.673.707,791m e E 207.201,956m; 104°34'51" e 8,32m, até o vértice FFPV-P-4034 de coordenadas N 8.673.705,697m e E 207.210,006m; 127°54'13" e 16,81m, até o vértice FFPV-P-4033 de coordenadas N 8.673.695,373m e E 207.223,266m; 141°34'39" e 9,31m, até o vértice FFPV-P-4032 de coordenadas N 8.673.688,080m e E 207.229,051m; 105°24'40" e 9,31m, até o vértice FFPV-P-4031 de coordenadas N 8.673.685,606m e E 207.238,026m; 90°24'01" e 9,16m, até o vértice FFPV-P-4030 de coordenadas N 8.673.685,542m e E 207.247,184m; 129°23'35" e 28,70m, até o vértice FFPV-P-4029 de coordenadas N 8.673.667,331m e E 207.269,360m; 99°04'32" e 12,18m, até o vértice FFPV-P-4028 de coordenadas N 8.673.665,410m e E 207.281,386m; 160°31'08" e 25,32m, até o vértice FFPV-P-4027 de coordenadas N 8.673.641,540m e E 207.289,830m; 123°44'05" e 28,51m, até o vértice FFPV-P-4026 de coordenadas N 8.673.625,708m e E 207.313,538m; 180°34'58" e 21,33m, até o vértice FFPV-P-4025 de coordenadas N 8.673.604,375m e E 207.313,321m; 126°29'10" e 4,30m, até o vértice FFPV-P-4024 de coordenadas N 8.673.601,819m e E 207.316,777m; 51°00'23" e 7,05m, até o vértice FFPV-P-4023 de coordenadas N 8.673.606,254m e E 207.322,255m; 137°02'23" e 7,73m, até o vértice FFPV-P-4022 de coordenadas N 8.673.600,598m e E 207.327,522m; 66°46'52" e 10,82m, até o vértice FFPV-P-4021 de coordenadas N 8.673.604,863m e E 207.337,464m; 163°38'55" e 5,68m, até o vértice FFPV-P-4020 de coordenadas N 8.673.599,413m e E 207.339,063m; 110°09'09" e 24,28m, até o vértice FFPV-P-4019 de coordenadas N 8.673.591,049m e E 207.361,854m; 53°08'24" e 12,60m, até o vértice FFPV-P-4018 de coordenadas N 8.673.598,610m e E 207.371,939m; 164°27'49" e 6,22m, até o vértice FFPV-P-4017 de coordenadas N 8.673.592,621m e E 207.373,604m; 93°03'17" e 14,11m, até o vértice FFPV-P-4016 de coordenadas N 8.673.591,869m e E 207.387,695m; 124°47'49" e 9,17m, até o vértice FFPV-P-4015 de coordenadas N 8.673.586,634m e E 207.395,228m; 149°39'37" e 7,24m, até o vértice FFPV-P-4014 de coordenadas N 8.673.580,384m e E 207.398,886m; 231°44'16" e 7,67m, até o vértice FFPV-P-4013 de coordenadas N 8.673.575,633m e E 207.392,862m; 143°09'51" e 10,12m, até o vértice FFPV-P-4012 de coordenadas N 8.673.567,535m e E 207.398,928m; 109°25'05" e 7,80m, até o vértice FFPV-P-4011 de coordenadas N 8.673.564,943m e E 207.406,281m; 109°52'36" e 13,84m, até o vértice FFPV-P-4010 de coordenadas N 8.673.560,238m e E 207.419,295m; 179°23'30" e 3,49m, até o vértice FFPV-P-4009 de coordenadas N 8.673.556,753m e E 207.419,332m; 125°22'20" e 9,15m, até o vértice FFPV-P-4008 de coordenadas N 8.673.551,459m e E 207.426,789m; 174°05'39" e 5,58m, até o vértice FFPV-P-4007 de coordenadas N 8.673.545,910m e E 207.427,363m; 127°39'17" e 7,74m, até o vértice FFPV-P-4006 de coordenadas N 8.673.541,183m e E 207.433,489m; 161°03'31" e 6,65m, até o vértice FFPV-P-4005 de coordenadas N 8.673.534,889m e E 207.435,649m; 53°12'34" e 12,28m, até o vértice FFPV-P-4004 de coordenadas N 8.673.542,244m e E 207.445,484m; 33°20'14" e 7,07m, até o vértice FFPV-P-4003 de coordenadas N 8.673.548,153m e E 207.449,371m; 96°14'43" e 11,61m, até o vértice FFPV-P-4002 de coordenadas N 8.673.546,890m e E 207.460,912m; 20°11'09" e 4,35m, até o vértice FFPV-P-4001 de coordenadas N 8.673.550,970m e E 207.462,412m; 128°56'18" e 6,94m, até o vértice FFPV-P-4000 de coordenadas N 8.673.546,610m e E 207.467,808m; 69°58'37" e 14,82m, até o vértice FFPV-P-3999 de coordenadas N 8.673.551,685m e E 207.481,734m; 147°17'32" e 9,29m, até o vértice FFPV-P-3998 de coordenadas N 8.673.543,871m e E 207.486,752m; 203°14'17" e 8,95m, até o vértice FFPV-P-3997 de coordenadas N 8.673.535,650m e E 207.483,222m; 150°40'07" e 12,73m, até o vértice FFPV-P-3996 de coordenadas N 8.673.524,550m e E 207.489,459m; 70°13'05" e 12,67m, até o vértice FFPV-P-3995 de coordenadas N 8.673.528,839m e E 207.501,384m; 96°28'31" e 9,60m, até o vértice FFPV-P-3994 de coordenadas N 8.673.527,756m e E 207.510,926m; 50°23'38" e 12,54m, até o vértice FFPV-P-3993 de coordenadas N 8.673.535,750m e E 207.520,587m; 83°37'32" e 18,65m, até o vértice FFPV-P-3992 de coordenadas N 8.673.537,821m e E 207.539,125m; 116°37'04" e 15,58m, até o vértice FFPV-P-3991 de coordenadas N 8.673.530,842m e E 207.553,051m; 136°51'22" e 16,85m, até o vértice FFPV-P-3990 de coordenadas N 8.673.518,544m e E 207.564,577m; 124°40'46" e 34,61m, até o vértice FFPV-P-3989 de coordenadas N 8.673.498,849m e E 207.593,042m; 135°23'33" e 19,51m, até o vértice FFPV-P-3988 de coordenadas N 8.673.484,962m e E 207.606,740m; 81°11'08" e 15,49m,

até o vértice FFPV-P-3987 de coordenadas N 8.673.487,335m e E 207.622,043m; 179°58'13" e 7,73m, até o vértice FFPV-P-3986 de coordenadas N 8.673.479,607m e E 207.622,047m; 104°52'11" e 11,14m, até o vértice FFPV-P-3985 de coordenadas N 8.673.476,749m e E 207.632,811m; 184°08'01" e 7,23m, até o vértice FFPV-P-3984 de coordenadas N 8.673.469,540m e E 207.632,290m; 107°36'44" e 10,51m, até o vértice FFPV-P-3983 de coordenadas N 8.673.466,361m e E 207.642,304m; 134°13'37" e 6,66m, até o vértice FFPV-P-3982 de coordenadas N 8.673.461,718m e E 207.647,074m; 86°05'23" e 15,08m, até o vértice FFPV-P-3981 de coordenadas N 8.673.462,746m e E 207.662,114m; 217°06'13" e 16,42m, até o vértice FFPV-P-3980 de coordenadas N 8.673.449,647m e E 207.652,206m; 106°32'18" e 12,48m, até o vértice FFPV-P-3979 de coordenadas N 8.673.446,095m e E 207.664,168m; 77°59'47" e 10,11m, até o vértice FFPV-P-3978 de coordenadas N 8.673.448,197m e E 207.674,054m; 159°28'03" e 8,02m, até o vértice FFPV-P-3977 de coordenadas N 8.673.440,689m e E 207.676,866m; 98°59'56" e 16,99m, até o vértice FFPV-P-3976 de coordenadas N 8.673.438,032m e E 207.693,644m; 15°41'50" e 8,15m, até o vértice FFPV-P-3975 de coordenadas N 8.673.445,878m e E 207.695,849m; 76°10'07" e 12,48m, até o vértice FFPV-P-3974 de coordenadas N 8.673.448,862m e E 207.707,969m; 29°59'07" e 9,17m, até o vértice FFPV-P-3973 de coordenadas N 8.673.456,803m e E 207.712,551m; 64°19'30" e 9,21m, até o vértice FFPV-P-3972 de coordenadas N 8.673.460,795m e E 207.720,855m; 168°56'18" e 12,08m, até o vértice FFPV-P-3971 de coordenadas N 8.673.448,938m e E 207.723,173m; 198°09'07" e 10,63m, até o vértice FFPV-P-3970 de coordenadas N 8.673.438,836m e E 207.719,861m; 69°37'48" e 17,13m, até o vértice FFPV-P-3968 de coordenadas N 8.673.444,798m e E 207.735,918m; 132°38'02" e 8,24m, até o vértice FFPV-P-3967 de coordenadas N 8.673.439,218m e E 207.741,979m; 242°17'11" e 5,87m, até o vértice FFPV-P-3966 de coordenadas N 8.673.436,489m e E 207.736,784m; 239°20'03" e 9,47m, até o vértice FFPV-P-3969 de coordenadas N 8.673.431,660m e E 207.728,640m; 133°26'13" e 6,43m, até o vértice FFPV-P-3965 de coordenadas N 8.673.427,240m e E 207.733,308m; 134°00'37" e 11,30m, até o vértice FFPV-P-3964 de coordenadas N 8.673.419,389m e E 207.741,435m; 203°14'34" e 20,37m, até o vértice FFPV-P-3963 de coordenadas N 8.673.400,669m e E 207.733,395m; 132°20'47" e 15,58m, até o vértice FFPV-P-3962 de coordenadas N 8.673.390,175m e E 207.744,909m; 128°27'08" e 11,81m, até o vértice FFPV-P-3961 de coordenadas N 8.673.382,829m e E 207.754,160m; 133°44'21" e 6,88m, até o vértice FFPV-P-3960 de coordenadas N 8.673.378,074m e E 207.759,129m; 190°54'59" e 9,02m, até o vértice FFPV-P-3959 de coordenadas N 8.673.369,213m e E 207.757,420m; 111°50'30" e 13,25m, até o vértice FFPV-P-3958 de coordenadas N 8.673.364,285m e E 207.769,715m; 237°03'11" e 7,74m, até o vértice FFPV-P-3957 de coordenadas N 8.673.360,075m e E 207.763,219m; 130°43'48" e 12,89m, até o vértice FFPV-P-3955 de coordenadas N 8.673.351,666m e E 207.772,985m; 239°32'33" e 6,81m, até o vértice FFPV-P-3956 de coordenadas N 8.673.348,213m e E 207.767,113m; 88°32'37" e 9,80m, até o vértice FFPV-P-3954 de coordenadas N 8.673.348,462m e E 207.776,906m; 213°41'35" e 10,81m, até o vértice FFPV-P-3953 de coordenadas N 8.673.339,472m e E 207.770,912m; 161°04'17" e 8,41m, até o vértice FFPV-P-3952 de coordenadas N 8.673.331,520m e E 207.773,639m; 81°21'17" e 9,49m, até o vértice FFPV-P-3951 de coordenadas N 8.673.332,946m e E 207.783,018m; 179°12'58" e 6,21m, até o vértice FFPV-P-3950 de coordenadas N 8.673.326,733m e E 207.783,103m; 88°35'49" e 16,25m, até o vértice FFPV-P-3949 de coordenadas N 8.673.327,131m e E 207.799,352m; 48°34'18" e 5,49m, até o vértice FFPV-P-3948 de coordenadas N 8.673.330,766m e E 207.803,471m; 127°45'38" e 10,19m, até o vértice FFPV-P-3947 de coordenadas N 8.673.324,526m e E 207.811,527m; 67°49'31" e 9,46m, até o vértice FFPV-P-3946 de coordenadas N 8.673.328,098m e E 207.820,291m; 145°39'41" e 8,92m, até o vértice FFPV-P-3945 de coordenadas N 8.673.320,732m e E 207.825,323m; 214°01'32" e 16,54m, até o vértice FFPV-P-3944 de coordenadas N 8.673.307,027m e E 207.816,070m; 125°48'24" e 5,77m, até o vértice FFPV-P-3943 de coordenadas N 8.673.303,653m e E 207.820,747m; 66°47'46" e 11,49m, até o vértice FFPV-P-3942 de coordenadas N 8.673.308,182m e E 207.831,312m; 150°18'39" e 23,62m, até o vértice FFPV-P-3941 de coordenadas N 8.673.287,666m e E 207.843,009m; 112°21'23" e 9,53m, até o vértice FFPV-P-3940 de coordenadas N 8.673.284,041m e E 207.851,823m; 137°51'27" e 14,64m, até o vértice FFPV-P-3939 de coordenadas N 8.673.273,187m e E 207.861,645m; 246°00'58" e 13,26m, até o vértice FFPV-P-3937 de coordenadas N 8.673.267,798m e E 207.849,532m; 217°59'06" e 8,14m, até o vértice FFPV-P-3936 de coordenadas N 8.673.261,382m e E 207.844,522m; 76°13'53" e 10,75m, até o vértice FFPV-P-3938 de coordenadas N 8.673.263,941m e E 207.854,965m; 200°29'46" e 11,08m, até o vértice FFPV-P-3935 de coordenadas N 8.673.253,564m e E 207.851,086m; 158°38'50" e 7,14m, até o vértice FFPV-P-3925 de coordenadas N 8.673.246,916m e E 207.853,685m; 86°40'49" e 0,43m, até o vértice FFPV-P-3934 de coordenadas N 8.673.246,941m e E 207.854,116m; 64°40'01" e 9,53m, até o vértice FFPV-P-3924 de coordenadas N 8.673.251,017m e E 207.862,726m; 41°23'25" e 0,53m,

até o vértice FFPV-P-3933 de coordenadas N 8.673.251,413m e E 207.863,075m; 117°19'22" e 6,83m, até o vértice FFPV-P-3931 de coordenadas N 8.673.248,278m e E 207.869,143m; 96°43'17" e 9,46m, até o vértice FFPV-P-3932 de coordenadas N 8.673.247,171m e E 207.878,536m; 238°20'31" e 0,59m, até o vértice FFPV-P-3923 de coordenadas N 8.673.246,859m e E 207.878,030m; 189°03'23" e 7,17m, até o vértice FFPV-P-3930 de coordenadas N 8.673.239,776m e E 207.876,901m; 239°59'24" e 0,27m, até o vértice FFPV-P-3922 de coordenadas N 8.673.239,642m e E 207.876,669m; 247°23'57" e 4,62m, até o vértice FFPV-P-3921 de coordenadas N 8.673.237,867m e E 207.872,405m; 273°59'23" e 1,24m, até o vértice FFPV-P-3929 de coordenadas N 8.673.237,953m e E 207.871,172m; 195°01'36" e 12,84m, até o vértice FFPV-P-3920 de coordenadas N 8.673.225,552m e E 207.867,843m; 222°48'00" e 1,18m, até o vértice FFPV-P-3928 de coordenadas N 8.673.224,687m e E 207.867,042m; 258°22'39" e 7,65m, até o vértice FFPV-P-3927 de coordenadas N 8.673.223,145m e E 207.859,545m; 214°58'29" e 0,27m, até o vértice FFPV-P-3919 de coordenadas N 8.673.222,922m e E 207.859,389m; 179°31'34" e 7,98m, até o vértice FFPV-P-3918 de coordenadas N 8.673.214,942m e E 207.859,455m; 134°39'54" e 9,68m, até o vértice FFPV-P-3917 de coordenadas N 8.673.208,139m e E 207.866,338m; 76°14'24" e 13,53m, até o vértice FFPV-P-3916 de coordenadas N 8.673.211,357m e E 207.879,479m; 177°48'01" e 12,53m, até o vértice FFPV-P-3915 de coordenadas N 8.673.198,835m e E 207.879,960m; 138°11'46" e 6,09m, até o vértice FFPV-P-3914 de coordenadas N 8.673.194,297m e E 207.884,018m; 91°18'38" e 6,78m, até o vértice FFPV-P-3913 de coordenadas N 8.673.194,142m e E 207.890,793m; 153°05'43" e 7,77m, até o vértice FFPV-P-3912 de coordenadas N 8.673.187,211m e E 207.894,310m; 75°24'02" e 8,22m, até o vértice FFPV-P-3911 de coordenadas N 8.673.189,282m e E 207.902,261m; 13°32'36" e 8,96m, até o vértice FFPV-P-3910 de coordenadas N 8.673.197,996m e E 207.904,360m; 59°28'01" e 5,68m, até o vértice FFPV-P-3909 de coordenadas N 8.673.200,882m e E 207.909,253m; 171°51'10" e 8,96m, até o vértice FFPV-P-3908 de coordenadas N 8.673.192,011m e E 207.910,523m; 133°56'13" e 16,84m, até o vértice FFPV-P-3907 de coordenadas N 8.673.180,323m e E 207.922,653m; 71°26'02" e 9,54m, até o vértice FFPV-P-3906 de coordenadas N 8.673.183,361m e E 207.931,698m; 120°27'03" e 8,47m, até o vértice FFPV-P-3905 de coordenadas N 8.673.179,070m e E 207.938,997m; 174°40'48" e 21,15m, até o vértice FFPV-P-3904 de coordenadas N 8.673.158,011m e E 207.940,958m; 137°24'22" e 8,44m, até o vértice FFPV-P-3903 de coordenadas N 8.673.151,799m e E 207.946,669m; 89°58'43" e 13,37m, até o vértice FFPV-P-3902 de coordenadas N 8.673.151,804m e E 207.960,036m; 165°24'57" e 13,32m, até o vértice FFPV-P-3901 de coordenadas N 8.673.138,917m e E 207.963,389m; 60°17'08" e 16,81m, até o vértice FFPV-P-3900 de coordenadas N 8.673.147,249m e E 207.977,988m; 161°40'36" e 25,16m, até o vértice FFPV-P-3899 de coordenadas N 8.673.123,361m e E 207.985,899m; 40°36'55" e 18,82m, até o vértice FFPV-P-3898 de coordenadas N 8.673.137,648m e E 207.998,151m; 72°13'53" e 8,92m, até o vértice FFPV-P-3897 de coordenadas N 8.673.140,370m e E 208.006,645m; 189°44'35" e 15,53m, até o vértice FFPV-P-3896 de coordenadas N 8.673.125,065m e E 208.004,017m; 77°23'49" e 17,34m, até o vértice FFPV-P-3895 de coordenadas N 8.673.128,848m e E 208.020,937m; 99°50'44" e 22,12m, até o vértice FFPV-P-3894 de coordenadas N 8.673.125,065m e E 208.042,735m; 61°17'20" e 15,12m, até o vértice FFPV-P-3893 de coordenadas N 8.673.132,328m e E 208.055,995m; 149°54'18" e 18,64m, até o vértice FFPV-P-3892 de coordenadas N 8.673.116,202m e E 208.065,341m; 101°12'45" e 20,16m, até o vértice FFPV-P-3891 de coordenadas N 8.673.112,281m e E 208.085,121m; 160°45'00" e 7,16m, até o vértice FFPV-P-3890 de coordenadas N 8.673.105,523m e E 208.087,481m; 251°27'34" e 9,61m, até o vértice FFPV-P-3889 de coordenadas N 8.673.102,467m e E 208.078,369m; 140°43'34" e 11,00m, até o vértice FFPV-P-3888 de coordenadas N 8.673.093,952m e E 208.085,332m; 216°52'59" e 10,51m, até o vértice FFPV-P-3887 de coordenadas N 8.673.085,544m e E 208.079,023m; 112°55'06" e 24,62m, até o vértice FFPV-P-3886 de coordenadas N 8.673.075,958m e E 208.101,696m; 145°03'22" e 29,03m, até o vértice FFPV-P-3885 de coordenadas N 8.673.052,164m e E 208.118,322m; 71°20'50" e 14,22m, até o vértice FFPV-P-3884 de coordenadas N 8.673.056,712m e E 208.131,795m; 153°37'29" e 14,99m, até o vértice FFPV-P-3883 de coordenadas N 8.673.043,285m e E 208.138,453m; 58°29'56" e 11,98m, até o vértice FFPV-P-3882 de coordenadas N 8.673.049,545m e E 208.148,668m; 128°46'26" e 9,18m, até o vértice FFPV-P-3881 de coordenadas N 8.673.043,796m e E 208.155,825m; 149°47'30" e 19,90m, até o vértice FFPV-P-3880 de coordenadas N 8.673.026,596m e E 208.165,839m; 128°23'03" e 26,21m, até o vértice FFPV-P-3879 de coordenadas N 8.673.010,323m e E 208.186,382m; 154°28'08" e 27,06m, até o vértice FFPV-P-3878 de coordenadas N 8.672.985,901m e E 208.198,047m; 98°11'36" e 12,41m, até o vértice FFPV-P-3877 de coordenadas N 8.672.984,132m e E 208.210,333m; 133°49'02" e 29,94m, até o vértice FFPV-P-3876 de coordenadas N 8.672.963,402m e E 208.231,937m; 168°00'15" e 23,88m, até o vértice FFPV-P-3875 de coordenadas N 8.672.940,040m e E 208.236,901m; 118°18'58" e 20,33m,

até o vértice FFPV-P-3874 de coordenadas N 8.672.930,397m e E 208.254,798m; 142°18'25" e 17,95m, até o vértice FFPV-P-3873 de coordenadas N 8.672.916,196m e E 208.265,771m; 228°24'16" e 10,30m, até o vértice FFPV-P-3872 de coordenadas N 8.672.909,358m e E 208.258,068m; 123°06'04" e 25,42m, até o vértice FFPV-P-3871 de coordenadas N 8.672.895,474m e E 208.279,365m; 215°05'21" e 15,09m, até o vértice FFPV-P-3870 de coordenadas N 8.672.883,130m e E 208.270,693m; 160°48'48" e 7,91m, até o vértice FFPV-P-3869 de coordenadas N 8.672.875,664m e E 208.273,291m; 111°07'59" e 13,69m, até o vértice FFPV-P-3868 de coordenadas N 8.672.870,728m e E 208.286,061m; 174°13'42" e 12,34m, até o vértice FFPV-P-3867 de coordenadas N 8.672.858,450m e E 208.287,302m; 103°52'58" e 8,24m, até o vértice FFPV-P-3866 de coordenadas N 8.672.856,472m e E 208.295,305m; 50°50'38" e 9,25m, até o vértice FFPV-P-3865 de coordenadas N 8.672.862,313m e E 208.302,478m; 151°23'53" e 11,86m, até o vértice FFPV-P-3864 de coordenadas N 8.672.851,896m e E 208.308,158m; 122°59'09" e 16,18m, até o vértice FFPV-P-3863 de coordenadas N 8.672.843,089m e E 208.321,727m; 177°36'13" e 6,19m, até o vértice FFPV-P-3862 de coordenadas N 8.672.836,900m e E 208.321,986m; 92°31'22" e 31,56m, até o vértice FFPV-P-3861 de coordenadas N 8.672.835,511m e E 208.353,511m; 168°34'04" e 12,86m, até o vértice FFPV-P-3860 de coordenadas N 8.672.822,911m e E 208.356,059m; 109°58'16" e 9,30m, até o vértice FFPV-P-3859 de coordenadas N 8.672.819,736m e E 208.364,796m; 151°15'15" e 24,28m, até o vértice FFPV-P-3858 de coordenadas N 8.672.798,448m e E 208.376,473m; 164°37'07" e 12,54m, até o vértice FFPV-P-3857 de coordenadas N 8.672.786,354m e E 208.379,800m; 56°25'09" e 20,66m, até o vértice FFPV-P-3856 de coordenadas N 8.672.797,782m e E 208.397,013m; 152°52'15" e 10,40m, até o vértice FFPV-P-3855 de coordenadas N 8.672.788,523m e E 208.401,757m; 77°18'45" e 24,32m, até o vértice FFPV-P-3854 de coordenadas N 8.672.793,864m e E 208.425,481m; 94°00'45" e 10,53m, até o vértice FFPV-P-3853 de coordenadas N 8.672.793,127m e E 208.435,988m; 128°12'08" e 19,99m, até o vértice FFPV-P-3852 de coordenadas N 8.672.780,765m e E 208.451,696m; 93°52'42" e 22,59m, até o vértice FFPV-P-3851 de coordenadas N 8.672.779,237m e E 208.474,235m; 228°58'34" e 7,78m, até o vértice FFPV-P-3850 de coordenadas N 8.672.774,130m e E 208.468,365m; 160°35'56" e 10,26m, até o vértice FFPV-P-3849 de coordenadas N 8.672.764,453m e E 208.471,773m; 180°51'38" e 13,85m, até o vértice FFPV-P-3848 de coordenadas N 8.672.750,607m e E 208.471,565m; 119°51'01" e 22,94m, até o vértice FFPV-P-3847 de coordenadas N 8.672.739,187m e E 208.491,465m; 89°56'57" e 13,51m, até o vértice FFPV-P-3846 de coordenadas N 8.672.739,199m e E 208.504,976m; 12°26'32" e 11,04m, até o vértice FFPV-P-3845 de coordenadas N 8.672.749,977m e E 208.507,354m; 137°08'32" e 6,24m, até o vértice FFPV-P-3844 de coordenadas N 8.672.745,401m e E 208.511,600m; 171°02'06" e 9,39m, até o vértice FFPV-P-3843 de coordenadas N 8.672.736,121m e E 208.513,064m; 80°17'38" e 15,26m, até o vértice FFPV-P-3842 de coordenadas N 8.672.738,693m e E 208.528,101m; 121°37'36" e 15,37m, até o vértice FFPV-P-3841 de coordenadas N 8.672.730,634m e E 208.541,187m; 67°54'23" e 26,32m, até o vértice FFPV-P-3840 de coordenadas N 8.672.740,533m e E 208.565,573m; 175°41'24" e 11,44m, até o vértice FFPV-P-3839 de coordenadas N 8.672.729,122m e E 208.566,433m; 113°37'21" e 7,95m, até o vértice FFPV-P-3838 de coordenadas N 8.672.725,935m e E 208.573,720m; 127°51'48" e 13,93m, até o vértice FFPV-P-3837 de coordenadas N 8.672.717,383m e E 208.584,720m; 55°30'23" e 24,33m, até o vértice FFPV-P-3836 de coordenadas N 8.672.731,159m e E 208.604,769m; 64°45'56" e 28,95m, até o vértice FFPV-P-3835 de coordenadas N 8.672.743,499m e E 208.630,952m; 98°40'17" e 15,53m, até o vértice FFPV-P-3834 de coordenadas N 8.672.741,158m e E 208.646,302m; 140°07'07" e 12,78m, até o vértice FFPV-P-3833 de coordenadas N 8.672.731,348m e E 208.654,499m; 66°33'15" e 29,51m, até o vértice FFPV-P-3832 de coordenadas N 8.672.743,088m e E 208.681,569m; 335°53'18" e 10,03m, até o vértice FFPV-P-3831 de coordenadas N 8.672.752,242m e E 208.677,472m; 66°26'28" e 22,70m, até o vértice FFPV-P-3830 de coordenadas N 8.672.761,315m e E 208.698,280m; 41°41'00" e 14,23m, até o vértice FFPV-P-3829 de coordenadas N 8.672.771,940m e E 208.707,741m; 78°33'14" e 6,18m, até o vértice FFPV-P-3828 de coordenadas N 8.672.773,167m e E 208.713,801m; 148°36'27" e 14,09m, até o vértice FFPV-P-3827 de coordenadas N 8.672.761,137m e E 208.721,142m; 105°20'25" e 8,31m, até o vértice FFPV-P-3826 de coordenadas N 8.672.758,938m e E 208.729,158m; 21°24'50" e 9,04m, até o vértice FFPV-P-3825 de coordenadas N 8.672.767,350m e E 208.732,457m; 138°47'04" e 9,48m, até o vértice FFPV-P-3824 de coordenadas N 8.672.760,218m e E 208.738,704m; 57°11'25" e 11,52m, até o vértice FFPV-P-3823 de coordenadas N 8.672.766,458m e E 208.748,383m; 162°44'15" e 11,73m, até o vértice FFPV-P-3822 de coordenadas N 8.672.755,256m e E 208.751,864m; 93°38'44" e 11,92m, até o vértice FFPV-P-3821 de coordenadas N 8.672.754,498m e E 208.763,761m; 151°20'47" e 4,12m, até o vértice FFPV-P-3820 de coordenadas N 8.672.750,880m e E 208.765,738m; 76°22'35" e 15,87m, até o vértice FFPV-P-3819 de coordenadas N 8.672.754,617m e E 208.781,157m; 71°35'51" e 26,16m,

até o vértice FFPV-P-3817 de coordenadas N 8.672.762,876m e E 208.805,981m; 352°47'24" e 17,90m, até o vértice FFPV-P-3816 de coordenadas N 8.672.780,630m e E 208.803,735m; 356°59'57" e 20,92m, até o vértice FFPV-P-3815 de coordenadas N 8.672.801,518m e E 208.802,640m; 10°10'53" e 7,48m, até o vértice FFPV-P-3814 de coordenadas N 8.672.808,879m e E 208.803,962m; 357°33'11" e 13,58m, até o vértice FFPV-P-3813 de coordenadas N 8.672.822,451m e E 208.803,382m; 8°45'11" e 15,74m, até o vértice FFPV-P-3812 de coordenadas N 8.672.838,006m e E 208.805,777m; 65°18'58" e 14,26m, até o vértice FFPV-P-3811 de coordenadas N 8.672.843,963m e E 208.818,738m; 340°20'24" e 13,86m, até o vértice FFPV-P-3810 de coordenadas N 8.672.857,015m e E 208.814,075m; 53°07'32" e 17,95m, até o vértice FFPV-P-3809 de coordenadas N 8.672.867,786m e E 208.828,434m; 27°45'24" e 12,84m, até o vértice FFPV-P-3808 de coordenadas N 8.672.879,147m e E 208.834,413m; 147°45'38" e 11,57m, até o vértice FFPV-P-3807 de coordenadas N 8.672.869,361m e E 208.840,585m; 68°14'29" e 15,13m, até o vértice FFPV-P-3806 de coordenadas N 8.672.874,970m e E 208.854,638m; 47°46'21" e 29,29m, até o vértice FFPV-P-3805 de coordenadas N 8.672.894,658m e E 208.876,330m; 98°48'55" e 13,28m, até o vértice FFPV-P-3804 de coordenadas N 8.672.892,623m e E 208.889,452m; 116°28'38" e 21,91m, até o vértice FFPV-P-3803 de coordenadas N 8.672.882,853m e E 208.909,067m; 25°42'47" e 8,54m, até o vértice FFPV-P-3802 de coordenadas N 8.672.890,549m e E 208.912,773m; 46°51'49" e 19,72m, até o vértice FFPV-P-3801 de coordenadas N 8.672.904,033m e E 208.927,164m; 82°39'49" e 16,14m, até o vértice FFPV-P-3800 de coordenadas N 8.672.906,094m e E 208.943,172m; 138°56'06" e 11,28m, até o vértice FFPV-P-3799 de coordenadas N 8.672.897,587m e E 208.950,584m; 70°08'40" e 10,40m, até o vértice FFPV-P-3798 de coordenadas N 8.672.901,118m e E 208.960,362m; 36°18'43" e 15,01m, até o vértice FFPV-P-3797 de coordenadas N 8.672.913,215m e E 208.969,252m; 111°30'04" e 14,46m, até o vértice FFPV-P-3796 de coordenadas N 8.672.907,915m e E 208.982,706m; 56°11'47" e 12,73m, até o vértice FFPV-P-3795 de coordenadas N 8.672.914,996m e E 208.993,282m; 12°24'41" e 10,74m, até o vértice FFPV-P-3794 de coordenadas N 8.672.925,488m e E 208.995,591m; 342°28'35" e 18,05m, até o vértice FFPV-P-3793 de coordenadas N 8.672.942,704m e E 208.990,155m; 2°45'59" e 15,81m, até o vértice FFPV-P-3792 de coordenadas N 8.672.958,494m e E 208.990,918m; 79°12'21" e 18,69m, até o vértice FFPV-P-3791 de coordenadas N 8.672.961,994m e E 209.009,276m; 357°45'04" e 16,28m, até o vértice FFPV-P-3790 de coordenadas N 8.672.978,265m e E 209.008,637m; 111°13'46" e 13,73m, até o vértice F9Q-M-0175, de coordenadas N 8.672.973,293m e E 209.021,436m; situado no limite da margem direita do Córrego Do Meio, com o limite da margem direita do Córrego Areia; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Córrego Areia, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°39'12" e 44,67m, até o vértice FFPV-P-3789 de coordenadas N 8.672.931,407m e E 209.036,969m; 140°24'10" e 39,76m, até o vértice FFPV-P-3788 de coordenadas N 8.672.900,772m e E 209.062,310m; 164°35'26" e 18,77m, até o vértice FFPV-P-3787 de coordenadas N 8.672.882,675m e E 209.067,298m; 182°13'30" e 49,66m, até o vértice FFPV-P-3786 de coordenadas N 8.672.833,053m e E 209.065,370m; 153°51'11" e 37,50m, até o vértice FFPV-P-3785 de coordenadas N 8.672.799,391m e E 209.081,895m; 119°02'37" e 38,33m, até o vértice FFPV-P-3784 de coordenadas N 8.672.780,781m e E 209.115,408m; 134°51'59" e 54,88m, até o vértice FFPV-P-3783 de coordenadas N 8.672.742,064m e E 209.154,306m; 199°05'43" e 28,62m, até o vértice FFPV-P-3782 de coordenadas N 8.672.715,018m e E 209.144,943m; 234°14'20" e 36,94m, até o vértice FFPV-P-3781 de coordenadas N 8.672.693,431m e E 209.114,969m; 196°31'42" e 37,53m, até o vértice FFPV-P-3780 de coordenadas N 8.672.657,455m e E 209.104,293m; 164°08'40" e 25,43m, até o vértice FFPV-P-3779 de coordenadas N 8.672.632,992m e E 209.111,241m; 139°54'47" e 32,37m, até o vértice FFPV-P-3778 de coordenadas N 8.672.608,224m e E 209.132,088m; 157°55'52" e 39,06m, até o vértice FFPV-P-3777 de coordenadas N 8.672.572,030m e E 209.146,762m; 194°35'06" e 33,78m, até o vértice FFPV-P-3776 de coordenadas N 8.672.539,340m e E 209.138,256m; 208°57'53" e 28,15m, até o vértice FFPV-P-3775 de coordenadas N 8.672.514,715m e E 209.124,626m; 230°42'52" e 40,83m, até o vértice FFPV-P-3774 de coordenadas N 8.672.488,860m e E 209.093,021m; 243°50'41" e 61,66m, até o vértice FFPV-P-3773 de coordenadas N 8.672.461,682m e E 209.037,679m; 268°55'24" e 24,64m, até o vértice FFPV-P-3772 de coordenadas N 8.672.461,219m e E 209.013,040m; 244°47'49" e 25,36m, até o vértice FFPV-P-3771 de coordenadas N 8.672.450,418m e E 208.990,090m; 222°17'24" e 36,16m, até o vértice FFPV-P-3770 de coordenadas N 8.672.423,668m e E 208.965,758m; 242°51'59" e 73,00m, até o vértice FFPV-P-3769 de coordenadas N 8.672.390,376m e E 208.900,794m; 290°51'06" e 42,59m, até o vértice FFPV-P-3768 de coordenadas N 8.672.405,536m e E 208.860,993m; 334°47'41" e 61,17m, até o vértice FFPV-P-3767 de coordenadas N 8.672.460,882m e E 208.834,943m; 321°10'05" e 32,84m, até o vértice FFPV-P-3766 de coordenadas N 8.672.486,464m e E 208.814,351m; 279°18'59" e 40,21m, até o vértice FFPV-P-3765 de coordenadas N 8.672.492,973m e E 208.774,674m; 250°16'21" e 17,47m, até o vértice FFPV-P-3764 de coordenadas N 8.672.487,077m e E 208.758,232m; 186°32'31" e 20,07m, até o vértice FFPV-P-3763 de coordenadas N 8.672.467,134m e E 208.755,945m; 140°58'50" e 56,05m, até o vértice FFPV-P-3762 de coordenadas N

8.672.423,587m e E 208.791,233m; 178°52'11" e 31,58m, até o vértice FFPV-P-3761 de coordenadas N 8.672.392,010m e E 208.791,856m; 216°02'51" e 47,91m, até o vértice FFPV-P-3760 de coordenadas N 8.672.353,276m e E 208.763,665m; 263°58'43" e 40,90m, até o vértice FFPV-P-3759 de coordenadas N 8.672.348,986m e E 208.722,994m; 253°56'16" e 36,79m, até o vértice FFPV-P-3758 de coordenadas N 8.672.338,806m e E 208.687,637m; 244°22'46" e 54,72m, até o vértice FFPV-P-3757 de coordenadas N 8.672.315,143m e E 208.638,294m; 222°32'37" e 24,90m, até o vértice FFPV-P-3756 de coordenadas N 8.672.296,800m e E 208.621,460m; 190°58'00" e 36,28m, até o vértice FFPV-P-3755 de coordenadas N 8.672.261,182m e E 208.614,558m; 164°18'50" e 24,10m, até o vértice FFPV-P-3754 de coordenadas N 8.672.237,979m e E 208.621,074m; 187°40'29" e 46,93m, até o vértice FFPV-P-3753 de coordenadas N 8.672.191,466m e E 208.614,806m; 182°01'43" e 30,31m, até o vértice FFPV-P-3752 de coordenadas N 8.672.161,173m e E 208.613,733m; 210°57'10" e 23,98m, até o vértice FFPV-P-3751 de coordenadas N 8.672.140,609m e E 208.601,400m; 175°31'32" e 40,60m, até o vértice FFPV-P-3750 de coordenadas N 8.672.100,137m e E 208.604,567m; 160°13'10" e 51,37m, até o vértice FFPV-P-3749 de coordenadas N 8.672.051,797m e E 208.621,952m; 216°22'47" e 20,50m, até o vértice FFPV-P-3748 de coordenadas N 8.672.035,294m e E 208.609,794m; 246°14'43" e 16,87m, até o vértice FFPV-P-3747 de coordenadas N 8.672.028,500m e E 208.594,357m; 278°36'25" e 69,71m, até o vértice FFPV-P-3746 de coordenadas N 8.672.038,933m e E 208.525,428m; 261°29'29" e 37,23m, até o vértice FFPV-P-3745 de coordenadas N 8.672.033,425m e E 208.488,611m; 245°31'17" e 45,03m, até o vértice FFPV-P-3744 de coordenadas N 8.672.014,766m e E 208.447,627m; 230°01'16" e 48,87m, até o vértice FFPV-P-3743 de coordenadas N 8.671.983,366m e E 208.410,178m; 244°20'37" e 56,48m, até o vértice FFPV-P-3742 de coordenadas N 8.671.958,912m e E 208.359,267m; 249°48'23" e 20,88m, até o vértice FFPV-P-3741 de coordenadas N 8.671.951,706m e E 208.339,675m; 230°55'42" e 28,24m, até o vértice FFPV-P-3740 de coordenadas N 8.671.933,906m e E 208.317,750m; 209°22'16" e 25,37m, até o vértice FFPV-P-3739 de coordenadas N 8.671.911,799m e E 208.305,308m; 180°12'05" e 83,69m, até o vértice FFPV-P-3738 de coordenadas N 8.671.828,108m e E 208.305,014m; 174°19'29" e 70,34m, até o vértice FFPV-P-3737 de coordenadas N 8.671.758,111m e E 208.311,970m; 225°32'13" e 42,32m, até o vértice FFPV-P-3736 de coordenadas N 8.671.728,468m e E 208.281,766m; 258°03'58" e 84,64m, até o vértice FFPV-P-3735 de coordenadas N 8.671.710,965m e E 208.198,951m; 292°59'13" e 60,92m, até o vértice FFPV-P-3734 de coordenadas N 8.671.734,754m e E 208.142,872m; 241°21'05" e 68,86m, até o vértice FFPV-P-3733 de coordenadas N 8.671.701,741m e E 208.082,444m; 269°24'12" e 56,27m, até o vértice FFPV-P-3732 de coordenadas N 8.671.701,155m e E 208.026,181m; 248°27'55" e 42,10m, até o vértice FFPV-P-3731 de coordenadas N 8.671.685,702m e E 207.987,021m; 199°35'56" e 40,07m, até o vértice FFPV-P-3730 de coordenadas N 8.671.647,953m e E 207.973,580m; 176°27'56" e 52,77m, até o vértice FFPV-P-3729 de coordenadas N 8.671.595,288m e E 207.976,833m; 185°17'08" e 40,12m, até o vértice FFPV-P-3728 de coordenadas N 8.671.555,336m e E 207.973,137m; 230°27'53" e 86,09m, até o vértice FFPV-P-3727 de coordenadas N 8.671.500,538m e E 207.906,745m; 200°25'26" e 57,18m, até o vértice FFPV-P-3726 de coordenadas N 8.671.446,957m e E 207.886,793m; 253°32'17" e 68,23m, até o vértice FFPV-P-3725 de coordenadas N 8.671.427,622m e E 207.821,360m; 242°11'05" e 46,94m, até o vértice FFPV-P-3724 de coordenadas N 8.671.405,719m e E 207.779,844m; 237°11'35" e 51,40m, até o vértice FFPV-P-3723 de coordenadas N 8.671.377,868m e E 207.736,639m; 323°25'05" e 18,54m, até o vértice F9Q-M-0273, de coordenadas N 8.671.392,754m e E 207.725,591m; situado no limite da margem direita do Córrego Areia, com o limite da Fazenda Duas Lagoas; deste, segue confrontando com a Fazenda Duas Lagoas, Posse, com o azimute de 321°18'22" e distância 3.683,03m, até o vértice F9Q-M-0274 de coordenadas N 8.674.267,346m e E 205.423,109m; situado no limite da Fazenda Duas Lagoas, com o limite da margem direita do Córrego Do Meio, vértice inicial da descrição deste serviço. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do perimetro disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGR, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 14 de agosto de 2023.

Robson Moura Figueiredo Lima  
Presidente

## UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 356/2023/GABREITOR,  
DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 47/2023/DIRPOSGRAD,

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, MARIA EDUARDA BORGES MACHADO, matrícula nº 830340, do cargo de provimento em comissão de Assessor V - AEU-5, junto à Diretoria de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir de 1º de agosto de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 368/2023/GABREITOR,  
DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, incisos X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, com base no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ERLIVANEI FERREIRA DE SOUZA, matrícula: 830183 para exercer o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 017/2023 vinculado ao Processo Administrativo nº 2022/20321/001612, firmado entre esta Instituição e a TELEMÁTICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, CNPJ sob o nº 44.772.937/0001-50, cujo objeto é a aquisição de catracas eletrônicas com abertura automática para controle de acesso de pessoas e registro de frequência com biometria facial e detecção de digitais. E como suplente no âmbito de sua competência o servidor GLEYBER PAIXÃO PINTO, matrícula: 810108.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor WESNEY GONZAGA DA SILVA, matrícula: 830223 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-reitora de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, municipal, estadual, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 372/2023/GABREITOR,  
DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 176/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, WILDERSON NONATO SILVA, matrícula funcional n. 830072, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria Administrativa Acadêmica - CDAS-4, no período de 15/08/2023 a 01/09/2023, totalizando 18 (dezoito) dias, em substituição a servidora Leomara Maurício Lustosa, matrícula funcional n. 900175, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## PALMAS

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 043/2023, cujo objeto é futura aquisição de medicamentos de controle especial para atender as necessidades dos pacientes dos programas de Saúde Mental elaborado e normatizado pelo Ministério da Saúde de execução exclusiva dos CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAIS - CAPS II, CAPS AD III e CAPS I (infantil), instruído no processo nº 2023013586, sendo adjudicado/homologado o item: 07 e 09 à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ nº 44.734.671/0022-86 no valor total de R\$ 159.650,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais), os itens: 08 e 14 à empresa: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 28.387.424/0001-70, no valor total de R\$ 17.030,00 (dezesete mil e trinta reais), os itens: 04, 06, 13 e 15 à empresa: PMW COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº 37.107.761/0001-57, no valor total de R\$ 28.032,00 (vinte e oito mil e trinta e dois reais), os itens: 10 e 11 à empresa: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 47.783.547/0001-74, no valor total de R\$ 21.890,00 (vinte e um mil e oitocentos e noventa reais), os itens: 12, 16, 17 e 18 à empresa: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº: 23.864.942/0001-13 no valor total de R\$ 52.155,00 (cinquenta e dois mil e cento e cinquenta e cinco reais), os itens: 01 e 03 à empresa: UP DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº: 44.152.616/0001-53 no valor total de R\$ 11.060,00 (onze mil e sessenta reais).

Palmas - TO, 15 de agosto de 2023.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho  
Pregoeira

## ARAGUAÇU

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da comissão de licitação, torna público que fará realizar licitação, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, a seguinte licitação:

Pregão Presencial SRP Nº 006/2023, tipo Menor Valor Por Item. Abertura prevista para o dia 30/08/2023 às 08:00hs. OBJETO: registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de limpeza e higienização, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO.

O Edital poderá ser retirado junto à comissão de licitação das 07:00hs às 17:00hs, no portal de transparência através do site: [www.aragucu.to.gov.br](http://www.aragucu.to.gov.br) ou e-mail: [cpl.aragucu@gmail.com](mailto:cpl.aragucu@gmail.com), maiores informações através do telefone: (63) 3384.2056.

Araguaçu/TO, 15 de agosto de 2023.

GENESON DE ASSIS OLIVEIRA  
Pregoeiro

## ARAGUATINS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 31/08/2023, as 08:30hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2023.079-FMS, tipo menor preço por item, Objeto: Contratação de empresa, ou instituição médico-hospitalar, para prestação de serviços com a execução de procedimentos pré e pós-operatório, inclusive com a realização de exames, consultas e cirurgias hospitalar com acompanhamento do anestesista, na Unidade do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal de Araguatins-TO. O edital está disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura). Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail: [licitacaoaraguatins@gmail.com](mailto:licitacaoaraguatins@gmail.com) e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Sidney da Silva Viana  
Pregoeiro

## AUGUSTINÓPOLIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 033/2023**

OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisições de medicamentos, insumos e materiais hospitalares diversos para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: [pmaugustinopolis@hotmail.com](mailto:pmaugustinopolis@hotmail.com), fone: (63) 3456-1739 e do sitio: <https://augustinopolis.to.gov.br/tipo: Menor Preço por Item>. Data de Abertura: 30/08/2023. Hora: 08h20min (horário local).

Augustinópolis/TO, de 15/08/2023.

Ralsonato Gonçalves Santana  
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 034/2023**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos e materiais para manutenção de poços artesianos, para atender a Prefeitura de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda-feira a sexta-feira ou através do e-mail: [pmaugustinopolis@hotmail.com](mailto:pmaugustinopolis@hotmail.com) Fone: (63) 3456-1739 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br/tipo: Menor Preço por Item>. Data de Abertura: 30/08/2023. Hora: 15h30min (horário local).

Augustinópolis/TO, de 15/08/2023.

Ralsonato Gonçalves Santana  
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 035/2023**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de filtros, lubrificantes e correlatos para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda-feira a sexta-feira ou através do e-mail: [pmaugustinopolis@hotmail.com](mailto:pmaugustinopolis@hotmail.com) Fone: (63) 3456-1739 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br/tipo: Menor Preço por Item>. Data de Abertura: 31/08/2023. Hora: 08h20min (horário local).

Augustinópolis/TO, de 15/08/2023.

Ralsonato Gonçalves Santana  
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

**AURORA DO TOCANTINS****EXTRATO DO CONTRATO 094/2022  
PROCESSO 087/2023 - INEXIGIBILIDADE 004/2022**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS/TO. CONTRATADA: FILIPE MOURA RESENDE, inscrita no CNPJ nº 29.521.733/0001-53, representante exclusiva do cantor "MARIO CESAR & FILIPE". OBJETO: Contratação de artista, a fim de promover animação através de show artístico em comemoração A Temporada de Férias na Praça da Matriz na cidade de Aurora do Tocantins - TO, a ser realizado na Praça da Matriz no dia 23/07/2022. VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). BASE LEGAL: Processo nº 087/2023, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. SIGNATÁRIOS: pela contratante: Luzinei de Jesus Silva, portadora RG nº 3.170.887 SSP-GO, e CPF N. 634.267.141-91 e pela contratada: Filipe Moura Resende, portador do CPF: 051.668.001-33 e RG nº 1.055.036 SSP/TO. DATA DE ASSINATURA: 18/07/2023. VIGÊNCIA: Vigência formal restrita a execução dos serviços, limitando-se ao prazo dos seus créditos orçamentários.

Aurora do Tocantins - TO, de 18/07/2023.

**BABAÇULÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Babaçulândia-TO, CNPJ: 02.401.248/0001-90 - fone: (63) 3448-1121, e-mail: cplbabaculandia@gmail.com, torna público: TOMADA DE PREÇO 04-2023- tipo Menor Valor global - abertura 05/09/2023 às 08:00 horas - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA-TO, CONFORME CONVÊNIO Nº 938453/2022.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link: <https://www.babaculandia.to.gov.br/portaldatransparencia>, e também na CPL no Prédio da Prefeitura Municipal, durante horário de expediente ao público das 07:00 às 13:00. Babaçulândia, 16 de agosto de 2023. Franciel de Brito Gomes - Prefeito Municipal de Babaçulândia - TO.

Franciel de Brito Gomes  
Prefeito Municipal

**BRASILÂNDIA DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, torna público que fará realizar-se:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 do tipo Menor Preço por Item, na forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos para o Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia do Tocantins - TO, conforme especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do Edital. Abertura prevista para: dia 30 de agosto de 2023 às 08:00 horas, Local: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins. Mais informações: (63) 3461-1164.

Brasilândia do Tocantins/TO, 08 de agosto de 2023.

Gicelda Pereira de Sousa Moura  
Pregoeira

**CARRASCO BONITO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência ao disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, na forma do dispositivo no inciso IV, do artigo 5º, do Decreto Municipal Nº 063/2013.

Resolve:

HOMOLOGAR o julgamento de todos os atos praticados no Processo nº 72/2023, Pregão Presencial nº 13/2023, para que produza todos os efeitos legais, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa visando a futura, eventual e parcelada aquisição de produtos pneumáticos e baterias automotivas, para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura e Fundos Municipais, dando como proponente vencedor as empresas: DIONE SOARES RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ Nº 12.291.583/0001-36, valor global R\$ 163.274,00, R.S DA SILVA COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ Nº 03.551.842/0001-20 valor total R\$ 279.100,00, E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 38.203.366/0001-30 valor total R\$ 187.309,00 e a empresa PNEU ZERO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.335.071/0001-00 valor total R\$ 153.710,00. Data homologação. 31/07/2023.

Carrasco Bonito/TO, 29 de junho de 2023.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência ao disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, na forma do dispositivo no inciso IV, do artigo 5º, do Decreto Municipal Nº 063/2013.

Resolve:

HOMOLOGAR o julgamento de todos os atos praticados no Processo nº 64/2023, Pregão Eletrônico nº 03/2023, para que produza todos os efeitos legais, cujo objeto é o Registro de preços visando futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino (PNAE), para atender o Fundo Municipal de Educação, dando como proponente vencedor as empresas: F. P. DE MATOS COMERCIO - ME, CNPJ Nº 07.401.279/0001-64 valor total: R\$ 225.927,47, e IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, Valor total: R\$ 7.323,40. Data homologação. 29/06/2023.

HOMOLOGAR o julgamento de todos os atos praticados no Processo nº 65/2023, Pregão Eletrônico nº 04/2023, para que produza todos os efeitos legais, cujo objeto é o Registro de preços visando aquisição de mobiliário escolar (conjunto aluno e conjunto professor) e notebooks para atender as Unidades Escolares do município de Carrasco Bonito - TO, conforme termo de compromisso PAR nº 5372/2012, dando como proponente vencedor a empresa: INFORCENTER SHOP LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.000.452/0001-40, valor total: R\$ 68.079,92. Data homologação. 30/06/2023.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços Nº 32/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 03/2023, Proc. Licitatório Nº 64/2023, Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.107.239/0001-99, Objeto: Registro de preços visando futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino (PNAE), para atender o Fundo Municipal de Educação. FORNECEDOR REGISTRADO: F. P. DE MATOS COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ Nº 07.401.279/0001-64, situada na Rua Avenida Araguaia, Centro, nº 121, CEP: 77.985-000, Carrasco Bonito - TO. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 225.927,47. Data da assinatura: 29 de junho de 2023. VIGÊNCIA: 12 meses.

Ata de Registro de Preços Nº 33/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 03/2023, Proc. Licitatório Nº 64/2023, Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.107.239/0001-99, Objeto: Registro de preços visando futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino (PNAE), para atender o Fundo Municipal de Educação. FORNECEDOR REGISTRADO: IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 06.293.574/0001-81, situada na Rua Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 11, Quadra 03, Lote 11, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 65.911-600, Imperatriz - MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.323,40. Data da assinatura: 30 de junho de 2023. VIGÊNCIA: 12 meses.

Ata de Registro de Preços Nº 34/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 04/2023, Proc. Licitatório Nº 65/2023, Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.107.239/0001-99, Objeto: Registro de preços visando futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino (PNAE), para atender o Fundo Municipal de Educação. FORNECEDOR REGISTRADO: INFORCENTER SHOP LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.000.452/0001-40, situada na Avenida Goiás, nº 942, Centro, Augustinópolis - TO. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 68.079,92. Data da assinatura: 05 de julho de 2023. VIGÊNCIA: 12 meses.

Carrasco Bonito - TO, 01 de agosto de 2023.

Maria Nubia Coelho da Costa Silva  
Sec. Mun. de Educação

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 61/2023 - Oriundo Ata de Registro de Preços nº 28/2022, Pregão Presencial nº 12/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.740.122/0001-30. CONTRATADA: Centro Brasileiro de Análises Clínicas CEBRAC EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 17.663.605/0001-65. Objeto: Aproveitamento de Saldo Remanescente de Ata de Registro de preços para Contratação de empresa visando prestação de serviços especializados na realização de exames laboratoriais e de média e alta complexidade com diagnóstico por imagem, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde/FMS. Data da Assinatura: 04 de julho de 2023. Valor Total: R\$ 121.607,55 (Cento e vinte e um mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Carrasco Bonito - TO, 01 de agosto de 2023.

Inácio Alves da Conceição  
Sec. Mun. de Saúde

**COLINAS DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO FMS-CO Nº 009/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, inscrito no CNPJ 11.359.904.0001-24, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO

ELETRÔNICO FMS-CO Nº 009/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é o registro de preços visando a contratação de serviços de internet e intranet via fibra óptica com IP dedicado, instalação, aparelhos em regime de comodato, suporte e configuração, para atendimento às necessidades de comunicação do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 29/08/2023 às 08h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua 23-A, Número 1445, Aeroporto II, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município <https://colinas.to.gov.br/>, solicitação formal através do e-mail: [licitacao@colinas.to.gov.br](mailto:licitacao@colinas.to.gov.br) ou através do site: [https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na\\_aba\\_SICAP-LCO](https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO) e através da plataforma de licitações eletrônicas BNC <https://bnccompras.com>, mais informações: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, 16 de agosto de 2023.

JAIR PEREIRA LIMA  
Secretário Municipal de Saúde

**DOIS IRMÃO DO TOCANTINS****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, CNPJ nº 02.070.563/0001-81, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença Ambiental de Operação para o Aterro Sanitário de Dois Irmãos do Tocantins, localizado na zona rural do município de Dois Irmãos do Tocantins, próximo a TO-342, identificado nas Coordenadas UTM 22 L: 708549.05 m E; 8976966.55 m S Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

**LUZINÓPOLIS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - Processo Administrativo nº 63/2023. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Materiais para combate ao COVID-19. ABERTURA: às 09:00 do dia 31 de agosto de 2023.

Informações sites: [www.luzinopolis.to.gov.br](http://www.luzinopolis.to.gov.br) ou no e-mail: [luzinopoliscpl@gmail.com](mailto:luzinopoliscpl@gmail.com) poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 98414-2448.

Luzinópolis/TO, 15 de agosto de 2023.

Simone Dias de Assis  
Secretária de Saúde

## PARANÁ

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023 PROCESSO Nº 836/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO  
CONTRATADA: M W SHOWS LTDA, CNPJ: 08.829.480/0001-00  
OBJETO: Contratação de show artístico com a dupla "GINO E GENO" para o aniversário do município de Paranã/TO, no dia 05 de outubro de 2023.  
VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).  
BASE LEGAL: art. 74. Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.1001.13.122.1012.2160; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000/1.701.0000.000000  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.  
DATA ASSINATURA: 08/08/2023.

Phabio Augustus da Silva Moreira  
Prefeito Municipal

## AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

A Prefeitura Municipal de Paranã do Tocantins através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados a ANULAÇÃO do pregão acima, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, que tinha como objeto Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo permanente de informática, para atender as demandas da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais (Saúde, Educação e Assistência Social). Por motivo de ser diagnosticadas divergências (erros) no Termo de Referência e para readequação no edital, para mais informações na Comissão Permanente de Licitação localizada na Praça da Bandeira, nº 246, Centro, Paranã/Tocantins ou pelo e-mail: licitacaoparanato@gmail.com.

Paraná - TO, 16 de agosto de 2023.

Eva Daiane Freire Oliveira  
Pregoeira

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 010/2022.  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ/TO.  
Contratado: TOCANTINS TRANSPORTES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.285.634/0001-97. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para Contratação de empresa especializada em transporte de alunos em veículo adaptado de transporte escolar para atender a rede municipal de Ensino de Paranã/TO, Nº 010/2022, de acordo com o preceituado art. 57, II da Lei nº 8.666/93, por mais 60 (sessenta) dias, sendo de 07 de agosto de 2023 a 06 de outubro de 2023. Ardely Bomfim Teles de Farias - Secretária Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 011/2022.  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ/TO.  
Contratado: BM LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.548.634/0001-90. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para Contratação de empresa especializada em transporte de alunos em veículo adaptado de transporte escolar para atender a rede municipal de Ensino de Paranã/TO, Nº 011/2022, de acordo com o preceituado art. 57, II da Lei nº 8.666/93, por mais 60 (sessenta) dias, sendo de 07 de agosto de 2023 a 06 de outubro de 2023. Ardely Bomfim Teles de Farias - Secretária Municipal de Saúde.

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2023 PROCESSO Nº: 110/2023  
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TOCANTINS  
FORNECEDORAREGISTRADA:FRPMÁQUINASEEMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 37.532.344/0001 - 51.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo tipo van para transporte de passageiro, para no mínimo 14 lugares, sendo 14 (passageiros) mais 01 (motorista), zero km, ano 2023, sem uso, teto alto, motor com potência mínima de 130 cv, com recursos oriundos de alienação de bens e recurso próprio (contrapartida municipal), para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Paranã/TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 260.100,00 (duzentos e sessenta mil e cem reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.1004.2116; Natureza da Despesa: 4.4.90.52, Fonte: 1.500.1002.000000/1.755.0000.000000.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 14/08/2023.

Deborah Teodoro Bessa  
Secretária Municipal de Saúde

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 072/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2023 PROCESSO Nº: 110/2023  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO  
CONTRATADA: FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 37.532.344/0001-51.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo tipo van para transporte de passageiro, para no mínimo 14 lugares, sendo 14 (passageiros) mais 01 (motorista), zero km, ano 2023, sem uso, teto alto, motor com potência mínima de 130 cv, com recursos oriundos de alienação de bens e recurso próprio (contrapartida municipal), para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Paranã/TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 260.100,00 (duzentos e sessenta mil e cem reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.1004.2116; Natureza da Despesa: 4.4.90.52, Fonte: 1.500.1002.000000/1.755.0000.000000.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 14/08/2023.

Deborah Teodoro Bessa  
Secretária Municipal de Saúde

## PAU D'ARCO

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pau D'Arco - TO, torna público que fará a realizar o PREGÃO PRESENCIAL FMS-PD 001/2023, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Contratação de serviços médicos tipo, médico clínico geral e plantonista, para atuação na UBS Belarmino Ribeiro dos Santos, para atendimento da Solicitação do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 04/09/2023 às 07h30min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação ou através do site oficial do município <http://paudarco.to.gov.br> ou solicitação formal através do e-mail: [cplpaudarcoto@gmail.com](mailto:cplpaudarcoto@gmail.com). Mais informações: (63) 9 9288-1770.

Pau D'Arco - TO, 16 de agosto de 2023.

JOÃO BATISTA NETO  
Prefeito Municipal

**PEDRO AFONSO****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

OFUNDOMUNICIPALDE EDUCAÇÃO DE PEDROAFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 19.459.687/0001-56, torna público que realizará na sala da comissão permanente de licitações o PREGÃO PRESENCIAL FME-PA Nº 200/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é o registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais para construção, elétricos, hidráulicos pinturas e ferramentas para atendimento das demandas dos Fundos Municipais de Educação e Saúde de Pedro Afonso/TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 30/08/2023 às 08h30min.

OFUNDOMUNICIPALDE EDUCAÇÃO DE PEDROAFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 19.459.687/0001-56, torna público que realizará no sistema de licitações eletrônicas, Compras BR, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FME-PA Nº 048/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é o registro de preços para aquisição de instrumentos musicais, em atendimento a solicitação das escolas da rede pública municipal de ensino de Pedro Afonso/TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 31/08/2023 às 08h30min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site oficial do município [www.pedroafonso.to.gov.br](http://www.pedroafonso.to.gov.br), solicitação formal através do e-mail [cplpedroafonso@gmail.com](mailto:cplpedroafonso@gmail.com) ou através do site: [https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na\\_aba\\_SICAP-LCO](https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO), mais informações: (63) 99280-7345.

Pedro Afonso/TO, aos 15 de agosto de 2023.

Maria Lucimaria de Sousa Ribeiro Cunha  
Secretária Municipal de Educação

**PIRAQUÊ****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1883/2023  
OBJETO: Futuras prestação de serviços de locação e montagem de estruturas (tendas, disciplinadores, fechamento metálico, Sons PAs, Palcos, camarins e outros) destinados aos eventos promovidos pelo Município de Piraquê - TO. MODALIDADE: Pregão eletrônico do tipo Menor Preço ABERTURA: às 08h10 do dia 30 de agosto de 2023.

Informações no telefone: (63) 3479-1219 e no e-mail: [cpl.piraque@gmail.com](mailto:cpl.piraque@gmail.com) ou no sitio <https://www.piraque.to.gov.br> e no [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Piraquê/TO, 15 de agosto de 2023.

Erasmio Miranda de Sousa  
Agente de contratação

**PONTE ALTA DO BOM JESUS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2023**

Nº do Contrato: 041/2022  
Nº do Processo: 089/2022  
Tomada de Preços nº 003/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS, CNPJ sob o nº 01.067.966/0001-09. Contratada: MATEUS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 26.758.515/0001-49. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Nos termos da Cláusula sexta do contrato, prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 26/05/2023.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

José Luciano Azevedo Carlos  
Prefeito Municipal

**PORTO NACIONAL****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DIVINO ESPIRITO SANTO, MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, dia 30 de agosto de 2023 às 14:30 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIMENTO DE DEMANDA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DIVINO ESPIRITO SANTO, DE ACORDO COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, QUALIDADES E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital encontra-se disponível Junto aos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br), e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 16 de agosto de 2023.

RUBIA KELLY DE SOUZA GUIMARÃES  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL  
DIVINO ESPIRITO SANTO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE DONA APARECIDA BERTAN VENTURINI, MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, dia 30 de agosto de 2023 às 09:30 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIMENTO DE DEMANDA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA CRECHE DONA APARECIDA BERTAN VENTURINI, DE ACORDO COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, QUALIDADES E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br), e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 16 de agosto de 2023.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE  
DONA APARECIDA BERTAN VENTURINI

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

O CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DEASIL AYRES DA SILVA, MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, dia 30 de agosto de 2023 às 14:30 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIMENTO DE DEMANDA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DEASIL AYRES DA SILVA, DE ACORDO COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, QUALIDADES E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br), e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 16 de agosto de 2023.

BRUNA DAS MERCÊS ARRUDA DA SILVA  
PRESIDENTE DO CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA  
MUNICIPAL PROFESSOR DEASIL AYRES DA SILVA

## SANTA RITA DO TOCANTINS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 - SEMED

CONTRATO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS através da Secretária Municipal de Educação e a EMPRESA DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.676.271/0001-88, com sede na Estrada do Palmital nº 5.000, Distrito Industrial na Cidade de Saquarema - RJ, CEP: 28.993-000, Oriundo da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 - ORIGEM NO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 010/2022 - REALIZADO PELA CISPAP - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARNAÍBA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL - CMEI CARLOS ROBERTO REZENDE, Valor total de R\$ 70.376,00 (setenta mil, trezentos e setenta e seis reais). Dotação Orçamentária: 08.12.12.361.0088.1.066; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 1.500.1001.000000; Ficha: 00282. Fundamento Legal: Lei Nº 14.133/2021. Vigência: 08/08/2023 a 31/12/2023. Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023

Oriundo do Pregão Eletrônico Nº 002/2023 - SEMED. Firmado em 14.08.2023 entre o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a Empresa DJ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.563.168/0001-61, com sede na Rua Engenheiro Bernardo Sayão, nº 825, Setor Central, Gurupi - TO, CEP: 77.405-150. Perfazendo o Valor Global de: R\$ 77.252,00 (setenta e sete mil e duzentos e cinquenta e dois reais). objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202200244-5 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Dotação Orçamentária: 08.12.12.361.0088.1.066 - Reaparelhamento de Unidades Escolares/Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente/Fonte de Recurso: 1.569.0000.000000 - Outras Transferências do FNDE/Ficha: 00280. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo Nº 730/2023. Vigência: 14.08.2023 a 31/12/2023. Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROPECUÁRIA 2R LTDA, CNPJ: 39.\*\*\* \*\*\*/0001-03, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO, para a atividade de Pecuária, na FAZENDA 2R, no município de Formoso do Araguaia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A inscrita no CNPJ nº 04.052.108/0001-89, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI), para a atividade de Estação de Rádio Base - ERB (Torre de Telecomunicação), localizada na Agropecuária Mota, KM 59, Araguaçu - Tocantins - TO (AGW001AT). O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A inscrita no CNPJ nº 04.052.108/0001-89, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para a atividade de Estação de Rádio Base - ERB (Torre de Telecomunicação), localizada na Fazenda Círculo R, S/Nº, Loteamento Três Barreiras, Araguaçu - Tocantins - TO (AGW002AT). O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, EDMAR FIORAVANTE RIBEIRO & OUTRO, CPF: 091.XXX.778-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA GEMA I E FAZENDA SANTA HELENA, em CONCEIÇÃO DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. EDVALDO JOSE CORDEIRO E OUTROS, CPF Nº xxx.232.881-xx, torna público que requereu junto à Prefeitura Municipal de Porto Nacional, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de Lazer e Turismo (pequeno porte) na chácara Condomínio Lago Azul, matrícula 16.071, em Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE MORAIS, CPF nº XXX.XXX.941-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para as atividades de Bovinocultura, na Fazenda Boa esperança, inscrita no CAR sob nº 881946, localizada no município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA ZANETTI, brasileiro, agropecuarista, portador do CPF nº xxx.819.xxx-65. É proprietário das Fazendas Monte Verde e São Jorge I e II, município de Alvorada/TO; requereu junto ao Naturatins, as Licenças da atividade de Pecuária. Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), do imóvel rural acima citado. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o Licenciamento Ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa M LOCAÇÃO, TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 19.865.649/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na rodovia BR-153, s/n, km 209, sala 02, Zona Rural, CEP: 77.790-000, Nova Olinda - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Mauro Luís Daneluz, inscrito no CPF: 924.839.XXX-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), e de Operação (LO), para exercer a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Novo Riachão Lote 01 Parte do Loteamento Gleba Malhada, no município de Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Santa Aurora Agropecuária Ltda, com CNPJ nº 43.459.497/0001-13, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para uma atividade Agricultura na Fazenda Serra Formosa, localizada na zona rural do município de Goiatins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa SÃO MIGUEL INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES SA, inscrita no CNPJ nº XX.307.397/0002-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade de agricultura de sequeiro na Fazenda 05 Estrelas, localizada na zona rural do município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/1997, COEMA-TO nº 07 e 08 de 2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª Sueli Alves Marajó, CPF: 023.XXX.XXX-53 torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Agricultura e Pecuária nos Imóveis Fazendas São Bento e Jardim Marajó e São José - Figueirópolis/TO e Agricultura no imóvel Fazenda Santo Antônio - Talismã/TO. Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

THOMAS EDSON SAKAI CAVALCANTE, inscrito no CPF 906.067.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de Agricultura de Sequeiro e Obra Civil Não Linear (Barramentos) na Fazenda Agropecuária Boi Forte, no município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

TOMAZ DE AQUINO PEREIRA CAVALCANTE, inscrito no CPF: 094.299.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer as atividades de Agricultura de Sequeiro e Obra Civil Não Linear (Barramentos) na Fazenda Taboca, no município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor WILMAR OLIVEIRA DE BASTOS, CPF XX.288.658-XX, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a renovação da Licença de Operação, para a atividade de lazer e turismo, com endereço no Loteamento Fazenda Jaú, Lotes A, B, C e D na Macrozona de Ordenamento Condicionado/Zona de Interesse Turístico - ZIT II, Zona Rural de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

DIEGO PAGLIUSI DE OLIVEIRA SALA - CPF: 2XX.XX8.7XX-X5, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para a atividade de Agricultura na propriedade rural denominada FAZENDA SANTA LUZ, no município de Goiatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O proprietário, GABRIEL PAGLIUSI GOMES DE OLIVEIRA SALA - CPF: XX5.XX4.2XX-X7, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para a atividade de Pecuária na propriedade rural denominada Fazenda SANTA HELENA, no município de Goiatins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Jandira - Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. (Laticínio Puro Leite), CNPJ: 07.966.855/0001-10, com sede à Rua Siqueira Campos, S/N, Centro/Santa Fé do Araguaia - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO; para a atividade "Fabricação de Laticínios - Queijos", com localização à Avenida Araguaia, 123, CEP: 77.848-000, Centro, Santa Fé do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções nº 01/86 e 237/97 do CONAMA e na Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa JCF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA inscrita no CNPJ: XX.147.XXX/XXXX-07, torna público que requereu junto a Fundação Municipal de Meio Ambiente - FMA, a Licença Municipal Prévia - LMP e a Licença Municipal de Instalação - LMI para a atividade de micro parcelamento de solo urbano do RESIDENCIAL CALIFÓRNIA, localizado na Macrozona de Ordenamento Controlado - MOCtont. - Região de Planejamento Centro, município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa SERRALTA MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ XX.293.XXX/XXXX-75, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental - AA para a atividade de PESQUISA MINERAL SEM GUIA DE UTILIZAÇÃO, localizada na zona rural do município de Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JOSÉ ROBERTO NOVAES PROVINCIALI, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF nº 167.783.241-04. É proprietário da Fazenda Santo Expedito I, II, III, IV e V, município de Tupirama/TO; requereu junto ao Naturatins, as Licenças da atividade de Agricultura de Sequeiro, Agricultura Irrigada, Barramento e Outorga. Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), do imóvel rural acima citado. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A, CNPJ: 19.758.842/0026-93, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental (AA) para exercer a atividade de Canteiro de Obras, no endereço Chácara Oliveira, matrícula nº 4315, município de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Nelson de Jesus Gomes Torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de instalação, Licença de Operação, Lotes nº 66-B,66-D e 66-E da 21ª Etapa do Loteamento Araguacema, Localizado em Dois Irmão Tocantins,. Para atividade Pecuária. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. RONES ALVES DA SILVA, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de instalação, Licença de Operação, FAZENDA R.E DO LOTEAMENTO BARREIRO LOTE 05-A, Miranorte DO TOCANTINS/TO. Para atividade Pecuária. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O proprietário SETIMIO DE OLIVEIRA SALA- CPF: 0XX.XX9.1XX-X9, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para a atividade de Pecuária na propriedade rural denominada Fazenda quatro Estrelas, no município de Goiatins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

